

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE DIREITO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

VALENTINE TISSOT PINHEIRO

ESTUDO SOBRE A DINÂMICA SOCIAL-PRISIONAL E AS PRÁTICAS DE GESTÃO  
DA APAC DE PORTO ALEGRE/RS PARTENON PELA VISÃO DO VOLUNTARIADO

Porto Alegre  
2020

Valentine Tissot Pinheiro

ESTUDO SOBRE A DINÂMICA SOCIAL-PRISIONAL E AS PRÁTICAS DE GESTÃO  
DA APAC DE PORTO ALEGRE/RS PARTENON PELA VISÃO DO VOLUNTARIADO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
como requisito parcial para obtenção do grau  
de Bacharel em Direito pela Faculdade de  
Direito da Universidade Federal do Rio  
Grande do Sul.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Vanessa Chiari  
Gonçalves

Porto Alegre  
2020

Valentine Tissot Pinheiro

ESTUDO SOBRE A DINÂMICA SOCIAL-PRISIONAL E AS PRÁTICAS DE GESTÃO  
DA APAC DE PORTO ALEGRE/RS PARTENON PELA VISÃO DO VOLUNTARIADO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
como requisito parcial para obtenção do grau  
de Bacharel em Direito pela Faculdade de  
Direito da Universidade Federal do Rio  
Grande do Sul.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Vanessa Chiari  
Gonçalves

Aprovado em 20 de novembro de 2020.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Vanessa Chiari Gonçalves (orientadora)  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

---

Prof. Dr. Pablo Rodrigo Alflen da Silva  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

---

Prof. Dr. Ângelo Roberto Ilha da Silva  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

## AGRADECIMENTOS

*La paranoia y el miedo  
No son ni serán el modo  
De esta, saldremos juntos  
Poniendo codo con codo*  
Jorge Drexler

Um grande artista fez essa canção-poesia no início desse momento pandêmico. Essa voz acompanhou o meu período de escrita e acalentou meu coração. Percebi que a distância física que se impôs durante esse percurso não diminuiu, de forma alguma, o apoio e o carinho que recebi de tantas pessoas. Obrigada a todos e a todas que não me deixaram sentir sozinha e que me "saudaram com a alma".

Não teria como não dedicar, em primeiro lugar, toda a minha trajetória acadêmica a outras pessoas que não os meus pais, Michele e Ronaldo, por toda uma vida que me fizeram sentir encorajada a fazer minhas próprias escolhas. Devo tudo que sou e que vivi a vocês. Ao meu pai, por seu exemplo de dedicação e por colocar paixão e alegria em cada momento da vida; por comemorar minhas pequenas conquistas como se fossem suas; por fomentar minha alma inquieta e questionadora; por ser a maior inspiração profissional e de amor à família. À minha mãe, que é o maior ninho de cuidado, amor e proteção; que me demonstrou a potência que é ser mulher e que é um exemplo de força; por estar sempre de braços abertos para me acolher. Ao meu irmão Guto, que carrega consigo a maior bondade que existe e segue o seu caminho com leveza e dedicação; por ser o meu amigo de vida, a minha maior certeza de parceria e cuidado.

À cada pessoa da minha família Tissot e Pinheiro que vibrou comigo em todas as conquistas da minha vida, que confia em mim e nos meus sonhos. Sou infinitamente grata por fazer parte da história de vocês, assim como vocês são pedacinhos fundamentais da minha. Cito os nomes daqueles que representam toda a linha de força dessa árvore da vida. Ao meu avô Clarindo, pelo espírito curioso, deslumbrado e desbravador; por ser um grande contador de histórias e por ser escuta; pelo brilho no olho em cada pequena coisa que descobre e que faz. À minha avó Maria Helena, por ter sido exemplo de mulher acadêmica e que se preocupa e cuida tanto daqueles que ama. À minha avó Dulcy, por ser a pessoa mais pura, gentil, carinhosa que existe; por ser a maior fonte de força e amor, por me dizer olhando nos olhos que a vida tem que ser vivida com toda a felicidade. Ao meu avô Alberto, que deixou a sua marca tão presente na minha vida, que me ensinou a potência do estudo, da leitura e da curiosidade, lembrarei sempre com carinho de todos os ensinamentos. À minha avó Julita, que

não pude conhecer, mas que sinto correr em mim toda a sua força e o seu brilho, que se dedicou à profissão mais linda que existe, a de ser professora.

Ao Pedro, meu companheiro do cotidiano, que construiu um lar comigo; que não me deixou abalar pelas dificuldades que surgiam e que segura minha mão com força sempre que preciso; que admiro como fonte de coragem e de valores; por colorir meus dias e minha vida com o seu amor; por ser o meu maior parceiro, o meu agradecimento mais profundo.

Às minhas Habibis: Carolina, Joanna, Fabiana, Lauren, Marina, Cecília, Débora, Giovana, Julia e Letícia, que são minha maior energia; meus girassóis que carrego "no meu braço" e que me fizeram descobrir minha melhor essência. *Alle ragazze di Frassinago 4, la mia famiglia italiana*, toda a minha saudade! À Isa, minha amiga de Bologna que se tornou irmã, que é minha grande incentivadora de vida. À Ana, minha irmã de alma e de inspiração, que me acompanhou desde sempre e para sempre vai dançar comigo essa melodia que é viver. À Juliana, amiga querida, que me auxiliou tanto nesta pesquisa; é um orgulho compartilhar de tantos pensamentos e vontades em comum; tua energia e o teu olhar me inspiram.

Às pessoas que me acompanharam na experiência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, em especial ao Des. Diógenes H. Ribeiro e a Carla (Cacá), que me permitiram atuar de forma crítica dentro do sistema de justiça criminal. Aos que me ensinaram e me incentivaram tanto dentro do Ministério Público Federal, ao Dr. Júlio Carlos Schwonke de Castro Júnior, à Célia e ao Sérgio, por terem sido inspirações diárias, o meu agradecimento.

À minha professora e orientadora Vanessa Chiari Gonçalves, por fomentar um pensamento crítico, disruptivo e de luta dentro do âmbito acadêmico, em especial, das Ciências Criminais; por representar a resistência de ocupar esses espaços como mulher e por fazer isso de forma tão brilhante e inspiradora.

À UFRGS por ter me oportunizado um ensino crítico e com tantas trocas e por me fazer sentir o grande privilégio e responsabilidade que é integrar essa comunidade acadêmica.

Por fim, o agradecimento mais importante desta pesquisa: a todos e a todas que se dispuseram de modo tão gentil, cuidadoso e dedicado para compartilhar um pouco das suas visões e experiências durante as entrevistas. Queridos voluntários e voluntárias, vocês tornaram-se pessoas de grande admiração pessoal. Esta pesquisa somente foi possível graças à confiança depositada em mim para abrir o espaço de luta de vocês ao estudo acadêmico. Não há palavras que descrevam o sentimento de gratidão por ter compartilhado de conversas tão inspiradoras!

Que esta pesquisa seja um ambiente reflexivo e que corrobore com a luta de pelas vidas das pessoas aprisionadas.

## RESUMO

A presente pesquisa investiga as dinâmicas sociais-prisionais e as práticas de gestão carcerária da APAC Porto Alegre/RS Partenon a partir das percepções do voluntariado. O ponto de partida se situa na constatação de que os projetos político-criminais das normativas sobre o cárcere não se materializaram na realidade. Pelo contrário, concretizam uma função subjacente de segregação e de seletividade, que atua como o sustentáculo da existência das prisões. O surgimento de um modelo prisional que consiste em uma entidade civil sem fins lucrativos e é administrada somente por voluntários desponta a necessidade de aproximação. Entende-se que as normativas sociais que se constituem dentro do ambiente prisional devem ser estudadas com a entrada no campo pesquisado. Propõe-se a discussão do tema a partir da interlocução com agentes integrados, focalizando o recorte na figura do voluntariado. Desenvolve-se uma pesquisa qualitativa com a realização de entrevistas semiestruturadas. O problema de pesquisa é analisado em quatro eixos assentados na ótica dos interlocutores: (i) a visão sobre si; (ii) o olhar sobre o preso; (iii) a relação voluntariado-presos; (iv) a percepção sobre disciplina, poder e controle na configuração de uma co-gestão carcerária. Constata-se a redefinição das relações interpessoais, a partir da introdução do voluntariado e da saída de agentes penitenciários ou polícia. Nota-se o surgimento de relações menos antagônicas e impessoais que têm como base confiança e amizade. A noção de instituição total concebida por Goffman (1974) é flexibilizada, em razão da forte conexão voluntariado-presos e da abertura com a sociedade externa. A concepção de Foucault (2014) de acesso à “humanidade” punitiva - vista na potencialização das assistências e na exclusão da violência institucional - e a introdução dos mecanismos disciplinares - pelo método APAC - auxilia para desvelar o núcleo prisional estudado. Verifica-se a consolidação de uma co-gestão com a transferência de responsabilidades aos internos. Tal prática é estimulada pela instituição, não sendo considerada como "falha do poder de coerção" (SYKES, 1958). Ao final, indicou-se a importância de produzir novos saberes a partir do contato com atores envolvidos na complexa temática de estudo sobre a vida dentro das prisões.

**Palavras-chave:** Prisão. APAC. Sociologia das prisões. Gestão carcerária. Dinâmica social-prisional. Pesquisa de campo. Entrevistas.

## ABSTRACT

The present research investigates the social-prison dynamics and the prison management practices of APAC Porto Alegre/RS Partenon from the perceptions of the volunteers. The starting point is the realization that the political-criminal projects of the norms on prison did not materialize in reality. On the contrary, those projects fulfill an underlying function of segregation and selectivity, which acts as the mainstay of the existence of prisons. The emergence of a prison model that consists of a non-profit civil entity and is administered only by volunteers highlights the need for approximation. It is understood that the social norms that have been established within the prison environment should be studied with the entry into the researched field. It is proposed to discuss the theme from the dialogue with integrated agents, focusing on the figure of the volunteers. The qualitative research is carried out with the realization of semi-structured interviews. The main goal of the research is divided in four axes based on the point of view of the interlocutors: (i) the view about oneself; (ii) the perception about the prisoner; (iii) the volunteer-inmate relationship; (iv) the comprehension about the discipline, power and control in the configuration of the prison co-management. There is a redefinition of interpersonal relationships with the introduction of volunteering and the exclusion of prison officers or police in this field. There is the emergence of relationships based on trust and friendship more than an antagonistic and impersonal approach. The notion of total institution conceived by Goffman (1974) is softened due to the strong connection between volunteers and prisoners and to the openness to outside society. Foucault's (2014) conception of accessing punitive "humanity" - seen in the enhancement of assistance and the exclusion of institutional violence - and the introduction of disciplinary mechanisms - by the APAC method - helps to unveil the specificity of the prison studied. It is observed the consolidation of a co-management with the transfer of institutional responsibilities to the interns. Such practice is encouraged by the institution and is not considered a "failure of the coercion power" (SYKES, 1958). In the end, the importance of the contact with actors involved in the complex thematic of studying life in prisons is highlighted.

**Keywords:** Prison. APAC. Sociology of prisons. Prison management. Prison dynamics. Field research. Interviews.

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Dados dos Entrevistados .....	68
Quadro 2: Motivação inicial para exercer trabalho voluntário na APAC Partenon .....	69
Quadro 3: Trabalho desempenhado pelo voluntariado na APAC Partenon .....	72
Quadro 4: Motivação secundária (razões para continuar ou não na APAC Partenon).....	75
Quadro 5: Compreensão sobre o maior impacto do trabalho voluntário na APAC Partenon .	79
Quadro 6: Maior dificuldade da experiência na APAC Partenon .....	81
Quadro 7: Compreensão acerca da motivação dos presos em participar das atividades .....	86
Quadro 8 - Percepção sobre a diferença entre a realidade de vida do voluntariado e dos presos .....	88
Quadro 9: Significados do conceito de mudança .....	90
Quadro 10 – Percepções sobre a relação voluntariado-presos .....	94
Quadro 11 – Visão sobre o método APAC .....	98
Quadro 12 – Percepção sobre a disciplina.....	100



## **LISTA DE SIGLAS**

APAC	Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
FBAC	Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>2</b>	<b>O (DES)CONTROLE ESTATAL SOBRE O SISTEMA CARCERÁRIO E A ABERTURA PARA NOVOS DOMÍNIOS NA GESTÃO PRISIONAL .....</b>	<b>17</b>
2.1	AS DIFERENTES PROJEÇÕES DISCURSIVAS DO MODELO PUNITIVO NOS MARCOS LEGAIS E O CONTRASTE DA REALIDADE .....	17
2.2	A CO-PARTICIPAÇÃO ENTRE PRESOS E AGENTES PENITENCIÁRIOS NA ORGANIZAÇÃO DO CÁRCERE .....	29
2.3	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS (APAC) COMO ÓRGÃO ALTERNATIVO DE GESTÃO CARCERÁRIA: REPRODUÇÕES E RUPTURAS .....	39
<b>3</b>	<b>A PESQUISA DE CAMPO NA APAC PORTO ALEGRE/RS - PARTENON: OBJETO DE ESTUDO, METODOLOGIA E RECORTE PELA VISÃO DO VOLUNTARIADO.....</b>	<b>54</b>
3.1	O SURGIMENTO DA APAC DE PORTO ALEGRE/RS - PARTENON .....	54
3.2	O APORTE METODOLÓGICO E AS LIMITAÇÕES DA ANÁLISE ABSTRATA.....	56
3.3	A ENTRADA NO CAMPO DE PESQUISA EMPÍRICA: A VISÃO DO VOLUNTARIADO .....	58
3.4	SISTEMATIZAÇÃO E LEITURA DOS DADOS .....	63
<b>4</b>	<b>ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES COLETADAS NAS ENTREVISTAS: AS PERCEPÇÕES DO VOLUNTARIADO SOBRE A DINÂMICA SOCIAL-PRISIONAL E AS PRÁTICAS DE GESTÃO NA APAC PARTENON .....</b>	<b>67</b>
4.1	NARRATIVAS SOBRE SI: O PAPEL DO VOLUNTARIADO .....	67
4.2	O OLHAR SOBRE O PRESO .....	83
4.3	A RELAÇÃO VOLUNTARIADO-PRESO .....	93
4.4	O FUNCIONAMENTO DA CO-GESTÃO E A INTERSECÇÃO COM OS ELEMENTOS DE DISCIPLINA, PODER E CONTROLE.....	95
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>107</b>

**REFERÊNCIAS .....114**

**ANEXO A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO .....118**

## 1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa se propõe a analisar as relações interpessoais e os reflexos desses vínculos na organização do ambiente prisional. O estudo parte de uma abordagem que visa a romper com o distanciamento intelectual do âmbito do Direito para se aproximar da concretude do plano da realidade. Esta investigação científica surge de questionamentos a respeito das novas configurações de um modelo de prisão que desafia a estrutura dos cárceres tradicionais<sup>1</sup>. A ausência de agentes penitenciários ou polícia, a introdução de uma metodologia própria, o reduzido número de pessoas presas e o surgimento da figura do voluntariado com papéis e responsabilidades ainda não percebidas em outro contexto prisional, foram as informações preliminares obtidas quando da descoberta da existência da APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados). Uma forma de prisão alternativa<sup>2</sup> que suscitou indagações e despertou o interesse de compreendê-la com profundidade.

O intuito de conhecer a realidade prisional da APAC de perto culminou na restrição do objeto de pesquisa. O incômodo que já despontava, qual seja, a tentativa de compreender o existir de uma prisão somente a partir de leituras teóricas e da interpretação das normativas que regem a questão, motivou a introdução de um elemento primordial: a necessidade de pesquisa empírica. Partiu-se da premissa de que o estudo da vida das prisões requer outros modos de buscar o saber e fazer ciência por meio do contato com o real. A investigação sobre a APAC não poderia ser diferente. Diante da intenção substancial de proximidade com o que é tangível, centralizou-se o objeto dessa pesquisa na experiência de um "mundo" singular dentro do "universo carcerário" (SETTE, 2017): na APAC de Porto Alegre/RS - Partenon<sup>3</sup>.

Transpassar o isolamento técnico-científico, que tendencialmente assola as pesquisas jurídicas (CARVALHO, 2013), foi tido como o movimento necessário para se conectar com o problema de pesquisa que se buscou investigar. Nesta senda, a preocupação do estudo buscou se centrar na maneira como as coisas funcionam e não em como elas devem funcionar (BECKER, 2014).

---

<sup>1</sup> As expressões "comum" e "tradicional" são usadas para diferenciar as prisões que não sejam APACs.

<sup>2</sup> Aqui, cuida-se da expressão utilizada "prisão alternativa" que se refere à permanência de um ambiente prisional, apenas com um modo alternativo de funcionamento das prisões tradicionais. Não se trata, pois, de uma "alternativa à prisão", como algo que visa a substituir a existência de um local para o cumprimento da pena privativa de liberdade.

<sup>3</sup> O nome da instituição APAC de Porto Alegre/RS - Partenon vai ser referenciado, ao longo do texto, apenas como APAC Partenon.

As dúvidas que surgem, quando da emergência de algo que irrompe na solidez do que é tido como o "normal" do aprisionamento, não podem ser respondidas sem uma investigação que atente a toda complexidade do fenômeno que se almeja analisar. O intuito da presente pesquisa é adentrar no desconhecido e compartilhar das vivências que vibram dentro de um espaço que é, muitas vezes, mantido apartado do saber acadêmico. Operando uma análise no viés da sociologia das prisões, intenta-se se aproximar dos elementos simbólicos que constituem as relações interpessoais e a organização institucional. Pôs-se como problema de pesquisa o estudo sobre a dinâmica social-prisional e as práticas de gestão da APAC Partenon pela visão do voluntariado.

Sobre o recorte na visão do voluntariado dois foram os fatores que culminaram na escolha de focalizar nesse grupo em específico. O primeiro deriva de um aspecto técnico e metodológico, concernente às limitações impostas pela conjuntura pandêmica (Covid-19) durante a qual se efetuou a pesquisa de campo. As adversidades de acesso às pessoas presas, durante o momento de isolamento, foram ainda mais acentuadas, no momento em que se vislumbrou a única possibilidade de contato pelo modo virtual. À vista disso, reforça-se que, em nenhum momento se intencionou preterir as vozes das pessoas encarceradas ou torná-las menos importantes para a investigação que se propôs elaborar. Pelo contrário, salienta-se que os pontos de vista explicitados no decorrer do estudo são representativos de apenas um dos grupos - ainda que plurais no seu interior - que integram a APAC Partenon e, portanto, não retratam de modo completo o que ocorre dentro desse espaço. O segundo eixo que motivou a intenção de escutar as vozes do voluntariado se centra na relevância e na peculiaridade que esses atores passam a deter dentro do contexto de uma prisão APAC. Entender a introdução desse grupo em um ambiente carcerário e as responsabilidades que irrompem quando passam a ser os dirigentes da casa prisional, instiga o interesse sobre as experiências e visões desses sujeitos em particular. Distante de uma resposta totalizante à experiência a ser examinada, intenta-se contemplar novos olhares dentro dos campos do saber, aproximando o arcabouço teórico com a pulsão das vivências de alguns atores no cotidiano da APAC Partenon. Elencadas as justificativas e as propostas deste estudo, serão expostas as intenções e o conteúdo a ser desenvolvido nos capítulos que compõem a pesquisa.

No segundo capítulo, busca-se contextualizar os projetos políticos-criminais sobre o cárcere contidos na legislação brasileira de modo manifesto e latente. A partir de uma leitura crítica acerca das intenções delineadas na Lei de Execução Penal de 1984 e na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1984; BRASIL, 1988), será demonstrado que dentro do ordenamento jurídico brasileiro não há apenas uma orientação de intervenção normativa sobre

a prisão. Para embasar a observação sobre as perspectivas distintas das leis sob exame serão utilizadas algumas análises teóricas sobre o tema (ZAFFARONI, 2007; FOUCAULT, 2014; BARATTA, 2014; FERRAJOLI, 2002; CARVALHO; 2008; BARRETO, 1926; SÁ, 2010). Ainda neste ponto, a investigação será conduzida a explorar os efeitos produzidos pela não concretização dos dois projetos ideológicos das legislações analisadas, que revelam a função latente contida na tarefa de racionalizar o poder punitivo diante de uma realidade que expõe a sua incoerência (ZAFFARONI, 2007; FOUCAULT, 2014; BARATTA, 2014; CARVALHO; 2008).

Em seguida, o estudo será direcionado a investigar as singularidades do contexto prisional para além das projeções abstratas do plano jurídico-legal. Com esse intuito, serão explorados os elementos da normatividade social surgidos na concretude das experiências do cárcere. Serão apreciadas as teorias sociológicas que exploram os elementos que moldam as conexões entre os sujeitos integrados no cárcere (GOFFMAN, 1974; SYKES, 1958; BARATTA, 2014), expondo-se os pontos de encontro e de diferenciação entre a leitura teórica e os estudos que relatam a realidade carcerária do Brasil. As características estruturais e simbólicas que moldam os vínculos e o esquema de organização interna de co-participação entre presos e funcionários serão o enfoque deste ponto (DARKE, 2014; CAPPELLARI, 2013; CIPRIANI, 2016).

Por fim, introduz-se a APAC como órgão alternativo de gestão carcerária. A apresentação da instituição contempla uma breve análise histórica, a elucidação de questões institucionais de relação com Estado, a estrutura organizativa e os atores que compõem esse cenário prisional; também se desenvolve uma análise sobre os significados dos "doze elementos" que constituem o método APAC. As informações que subsidiam este subcapítulo foram extraídas de documentos e textos oficiais (FBAC, 2019c; FBAC, 2015b; OTTOBONI, 2018) e do olhar crítico das referências exploratórias sobre o tema (FURTADO, 2018; VARGAS, 2011). Trata-se de uma análise parcial e generalista sobre a experiência apaqueana.

No capítulo três, será explorado o objeto da pesquisa: a APAC Partenon, a partir da exposição acerca da trajetória da entidade e dos acordos entabulados com o Estado, por meio das informações extraídas de documentos da própria instituição (APAC PARTENON, 2020). Posteriormente, serão explicitadas as justificativas para adentrar no campo empírico. Com vistas a embasar a elucidação do ponto, utiliza-se das críticas elaboradas por Carvalho (2008), Becker (2014) e Zaffaroni (2007) acerca da necessidade de abdicar da abstração teórica como único ponto de partida para compreender os fenômenos jurídicos-sociais e de

valorizar outros meios de saber. Ainda, será narrada a entrada no campo da pesquisa, retratando-se o percurso empírico e a decisão pelo recorte na figura do voluntariado considerando a relevância de tornar visível o percurso exploratório revelado por Minayo (2012). Será indicado o roteiro das perguntas qualitativas semiestruturadas que guiaram as dez entrevistas realizadas. A escolha metodológica sobre a sistematização e leitura dos dados coletados nas entrevistas é explicitada conforme o método proposto por Bardin (2001). A construção da fase final de interpretação dos dados coletados será respaldada nas concepções de Minayo (2012) e de Becker (2014).

O último capítulo é dedicado a apresentar os resultados da análise das informações coletadas nas entrevistas. Os pontos examinados, relativos à dinâmica social-prisional e às práticas de gestão dentro da APAC Partenon pela visão do voluntariado, serão subdivididos em quatro eixos. A aproximação teórica com os conceitos elaborados por Goffman (1974), Foucault (2014), Beristain (2000) e Sykes (1958) servirá como base para verificar as aproximações e as rupturas com os marcos teóricos elaboradas pelos autores. No tocante ao primeiro, objetiva-se elucidar a concepção do voluntariado sobre o seu próprio papel. Abordam-se aspectos que versam sobre as motivações primárias e secundárias dos interlocutores - que significam, respectivamente, as razões de aproximação inicial e de permanência na entidade, a descrição das atividades desempenhadas, o impacto do trabalho voluntário e as dificuldades encontradas. No segundo ponto, é destacado o olhar do voluntariado sobre os presos. Aprofunda-se sobre o modo de seleção e de transferência dos presos para a APAC Partenon e sobre a percepção acerca do comprometimento e da adequação destes com os objetivos institucionais. Apresentadas as análises dos dois polos da relação, o terceiro nível investiga o vínculo entre o voluntariado e os presos. No último, a investigação se centra na configuração dos elementos de controle, de poder e de disciplina e das práticas de gestão que compõem a vida da APAC Partenon.

As intenções desta pesquisa não almejam por certo o exaurimento da compreensão sobre a APAC Partenon, tampouco se objetiva edificar uma análise conclusiva generalista sobre as APACs. Sob esse prisma, busca-se fugir de conclusões que reduzam ou neguem a complexidade de fenômenos sociais, tal como o existir de uma prisão (CARVALHO, 2013, p. 104). O foco do estudo se situa na compreensão da experiência individual, que carrega tanto as similitudes compartilhadas com as demais unidades apaqueanas (SYKES, 1958), quanto às particularidades de um dos "mundos segregados" (SETTE, 2017).

Assim, o que se objetiva, de fato, é buscar contribuir para um novo olhar científico que opera a "humanização da ciência", fomentando o encontro entre "sujeitos" e expandindo

as ferramentas para captar novos saberes a partir da escuta (CARVALHO, 2013, p. 171). A exploração lançada nesta pesquisa pretende, a partir do recorte escolhido e das decisões metodológicas efetuadas, dialogar com os saberes preteridos pela (ir)racionalidade do distanciamento.

Dessa forma, o que se passa a ler é resultado de uma composição de diversos saberes. Um resultado da apreciação de bases teóricas eleitas sobre os questionamentos efetuados e as respostas obtidas, que implica em cuidado e em responsabilidade ao campo e às pessoas que se disponibilizaram a compor este estudo. A construção de um relato interpretativo é resultado da conexão intersubjetiva da experiência empírica entre a pesquisadora e os sujeitos entrevistados que tornaram possível esta pesquisa.



## 2 O (DES)CONTROLE ESTATAL SOBRE O SISTEMA CARCERÁRIO E A ABERTURA PARA NOVOS DOMÍNIOS NA GESTÃO PRISIONAL

Neste capítulo inaugural, a questão carcerária será examinada em três níveis que se interrelacionam. Para compreender como opera o (des)controle Estatal, serão analisadas as diferentes projeções discursivas do modelo punitivo nos marcos legais que tratam sobre a prisão. As críticas criminológicas darão conta de verificar que pelo contraste da realidade os projetos político-criminais não se concretizam, suscitando, assim, a verificação da existência de funções latentes conferidas ao fenômeno do aprisionamento. Constatada a dissonância entre a normatividade e realidade, será explorada a vida dentro das prisões na especificidade do contexto brasileiro. A partir de teorias sociológicas sobre a prisão, serão estudados os significados das relações que emergem na concretude desse espaço, culminando na co-participação entre pessoas presas e funcionários na organização do cárcere. Por fim, no sentido de verificar a entrada de novos domínios na gestão carcerária, apresenta-se a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) como modo de administração prisional alternativo. Desenvolve-se um panorama geral sobre as principais rupturas e reproduções em relação ao sistema prisional comum, especialmente, no tocante à introdução de uma metodologia própria e da figura do voluntariado.

### 2.1 AS DIFERENTES PROJEÇÕES DISCURSIVAS DO MODELO PUNITIVO NOS MARCOS LEGAIS E O CONTRASTE DA REALIDADE

Nada obstante se cultive o desejo de projetar um cenário ideal das ciências criminais a ser conquistado, o ponto a ser elaborado é, antes disso, um mergulho na realidade do agora. Para que se possa analisar o desenvolvimento de projetos com promessas de quebras paradigmáticas no existir do cárcere<sup>4</sup>, entende-se ser imprescindível ter como ponto inicial uma profunda análise dos dispositivos jurídico-legais que tratam sobre a questão prisional.

Partindo-se de uma leitura dos marcos legais brasileiros que discorrem sobre o *dever ser* do cárcere há de se fazer três constatações iniciais. A primeira diz respeito à possibilidade de se identificar diferentes projetos políticos-criminais<sup>5</sup> em termos de compreensão sobre o funcionamento da prisão. A segunda consiste na observação de que a força da lei parece

---

<sup>4</sup> Referência ao objeto de estudo da presente pesquisa, qual seja, a experiência da APAC de Porto Alegre/RS - Partenon.

<sup>5</sup> Conforme a definição feita por Baratta, a política criminal é a resposta à questão criminal "em sentido amplo, como política de transformação social e institucional" (BARATTA, 2014, p. 201).

esvair-se quando confrontada com os resultados reais causados pela (não) aplicação de sua ordem normativa. No terceiro ponto, verificada a existência de um distanciamento entre as projeções legais e a realidade concreta, surge a necessidade de investigação profunda sobre as intenções latentes que sustentam a permanência de tal estado de incompatibilidade formal e material.

Insta referir que os estudos que envolvem o cárcere, por se tratar da investigação de um fenômeno amplamente complexo, não podem desconsiderar todo o processo que precede o evento do aprisionamento, que perpassa pelo exercício de várias manifestações de poder. Por esse motivo, compreendendo o cárcere como a etapa final de todo um sistema marcado pela seletividade<sup>6</sup>, busca-se investigar os três apontamentos indicados, que, ao se entrelaçarem, visam a responder a seguinte pergunta: quais são os projetos políticos-criminais que os idealizadores da estrutura punitiva do Estado projetaram de modo declarado e latente para que o aprisionamento cumprisse sobre os corpos?

Com o intuito de identificar as características político-ideológicas do controle penal, importa compreender as dissonâncias que existem entre as intenções que fazem parte de uma política criminal declarada e latente. Desse modo, a referida dupla faceta das finalidades Estatais para com o cárcere é revelada por meio da verificação dos resultados na realidade, bem como pelo uso da lente do pensamento criminológico como ferramenta interpretativa sobre o poder punitivo (CARVALHO, 2008, p. 144).

Nesse percurso investigativo, faz-se necessário situar o desenho legal projetado pelo Estado brasileiro. Assim, tem-se que as principais leis que normatizam sobre o cárcere e que salvaguardam a existência da pena privativa de liberdade consistem na Lei de Execução Penal de 1984 e na Constituição Federal de 1988.

Em razão da cronologia dos dispositivos legais, inicia-se a verificação do discurso contido na LEP. Da conjuntura do texto normativo, percebe-se que existe o intento de encontrar justificativas para amparar a existência do cárcere. O esforço legal centra-se em

---

<sup>6</sup> Baratta explica que o sistema penal exerce a função de conservação e reprodução da realidade social. Primeiro, visualiza que especialmente o cárcere serve como uma ferramenta superestrutural essencial para a manutenção das desigualdades sociais, visto que incide em maior grau sobre os indivíduos pertencentes aos estratos sociais mais baixos. Ainda, o autor indica que a seleção da efetiva punição sobre alguns comportamentos e alguns indivíduos serve para cobrir grande parte de outros comportamentos ilegais não selecionados pelo sistema, que permanecem imunes ao processo de criminalização. De modo objetivo, ele sintetiza que "a aplicação seletiva do direito penal tem como resultado a colateral da cobertura ideológica desta mesma seletividade" (BARATTA, 2014, p. 166). Andrade explicita que "a criminalização seletiva de pessoas de acordo com seu status social e não na incriminação igualitária de condutas, objetiva e subjetivamente consideradas em relação ao fato-crime conforme o evidencia a clientela do sistema penal; que regras e mecanismos de seleção latentes e processos de influência colonizam a agência judicial [...] e que, como produto desta lógica, é desigualdade, e insegurança jurídica e a injustiça [...]" (ANDRADE, 2003, p. 312).

responder à questão "por que punir?", consolidando a visão sobre a utilidade do cárcere como uma instituição não meramente retributiva ou dissuasiva e intimidatória, mas, sobretudo, detentora de um propósito reintegrador<sup>7</sup>, no ordenamento jurídico pátrio.

Sobre as diferentes finalidades atribuídas à sanção penal, não há um sentido de oposição ou de substituição uma em detrimento da outra. Pelo contrário, todas adquirem um caráter complementar no discurso Estatal com o intento basilar de legitimar<sup>8</sup> a finalidade do cárcere, criando justificativas de que há um porquê de punir, concebendo uma utilidade à pena focalizada na figura do condenado (CARVALHO, 2008, p. 165).

Baratta, ao analisar a ideologia do tratamento da ressocialização, enuncia duas vertentes interpretativas que intencionam no sentido de desmistificar as intenções românticas do legislador, criticando-as de modo pragmático conforme a leitura da realidade social e prisional. A dita ruptura inovativa encontraria barreiras bem definidas e construídas ao longo da existência do cárcere, que limitam a visão otimista originária. Com o olhar cético, o autor reflete que as inovações introduzidas não são suficientes para eliminar os efeitos negativos do cárcere sobre a vida do condenado após o aprisionamento. A partir da crítica voltada à representação realista, aponta que, na maior parte dos casos, a população carcerária provém de zonas de marginalização social, de modo que a prisão passaria a representar uma continuação do complexo que compreende família, escola, assistência social, organização cultural, preparação profissional e outros, dirigida a restaurar os atrasos de socialização e de instrução da população marginalizada (BARATTA, 2014, p. 168-169).

De modo a colocar a estrutura do cárcere dentro de uma lógica de utilidade do projeto político-criminal do Estado, a prisão passa a atuar como um subsistema institucionalizado do processo de socialização e educação. De modo que a ideologia da ressocialização tende a ser complementar ao sistema de controle social "que poupa o corpo para agir diretamente sobre a alma" (BARATTA, 2014, p. 169-170).

Carvalho (2008, p. 166-167) faz uma análise das intenções do projeto ressocializador em contraste com os efeitos produzidos no plano real, indicando que há uma idealização de

---

<sup>7</sup> Conforme a Lei de Execução Penal, art. 1º: A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado; e art. 10: A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. (BRASIL, 1984).

<sup>8</sup> Zaffaroni explica que "por legitimidade entendemos a característica outorgada por sua racionalidade", concluindo que o discurso jurídico-penal só poderia ser considerado racional, portanto, legítimo se fosse coerente e verdadeiro. Acrescenta ainda que a utópica legitimidade do sistema penal seria a manifestação de poder social, o qual não é estático, sendo que "o sistema penal quis mostrar como um exercício de poder planejado racionalmente. a planificação do exercício de poder do sistema penal deve pressupor essa antropologia filosófica básica deve permanecer a relação de não contradição, uma vez que, se o direito serve ao homem - e não ao contrário" (ZAFFARONI, 1991, p. 16).

uma imagem do cárcere como o instrumento erradicador das violências e dos delitos, que seria concretizado por meio do domínio da natureza humana do condenado para se obter a condição convívio pacífico social. No entanto, conclui que tal justificativa é pautada na produção da ilusão de se ter encontrado o “método de melhoramento da humanidade”, que, em verdade, apenas representa uma estratégia política que resulta na moralização dos castigos com a gradativa intervenção repressiva sobre o indivíduo punibilizado, o que denuncia não destoar muito dos suplícios medievais.

Baratta reflete sobre a atribuição da sociedade nesse processo de reinserção, indicando ser este um ponto de contradição evidente. Ao observar a relação cárcere-sociedade, o autor indica que, sob a ótica do tratamento, o vetor de exclusão é o mesmo o responsável pela inclusão, sendo, portanto, um caminho de percursos opostos. Assim, o autor refere que a verdadeira reeducação, após verificados os valores e os modelos de comportamento da sociedade, deveria iniciar pela modificação da própria sociedade excludente antes de querer atuar sobre o condenado (excluído). No caso em que não haja a reversão dessa sistemática, conclui que:

[...] de outro modo permanecerá, em quem queira julgar realisticamente, a suspeita de que a verdadeira função desta modificação dos excluídos seja a de aperfeiçoar e de tornar pacífica a exclusão, integrando, mais que os excluídos na sociedade, a própria relação de exclusão na ideologia legitimante do estado social (BARATTA, 2014, p. 186-187).

Na perspectiva de normalização da exclusão sob o pretexto modificação dos condenados, o paradoxo da relação preso-sociedade é acentuado. Por um lado, o Estado ao segregar e aprisionar solidifica o antagonismo criado entre o indivíduo penalizado e a sociedade, ao passo que institui uma política de reintegração, que apenas pode ocorrer a partir da resolução desse confronto social, mediante a participação efetiva do corpo social (SÁ, 2010, p. 110).

No entanto, o que se denota é que a estrutura da ideologia do tratamento positivada na legislação da execução da pena, que se utiliza do discurso ressocializador, confere, de modo adverso, legitimidade legal para intervir violentamente contra os direitos fundamentais dos presos. Sob essa ótica, emblemático é o posicionamento de Carvalho:

Advoga-se, portanto, a negativa à universalização de qualquer tipo de crença punitiva. [...] Sobretudo porque na história dos sistemas punitivos as justificativas legitimadoras da pena, por mais nobres e humanas que possam parecer, sempre potencializaram a violência das agências de punitividade, ou seja, ao fim nobre sempre houve correspondente meio espúrio (CARVALHO, 2008, p. 168).

Na verificação do projeto político de redução da interferência do Estado, com o enfraquecimento do *Welfare State*<sup>9</sup>, a partir da década de 80, nos países centrais de economia avançada, Carvalho (2008, p. 95) salienta que o resultado desse processo foi o fortalecimento do Estado penal no lugar do Estado social. A partir disso, traz-se à realidade prisional brasileira, a percepção de que o confinamento, no contexto de insuficiência de políticas sociais, surge como uma alternativa à alocação das pessoas que não se inserem dentro do contexto de desenvolvimento do Estado, de modo que o endurecimento da máquina do controle penal produz a exclusão e a consequente marginalização social daqueles que foram destituídos ou nunca tiveram garantidos o seu *status* de cidadania.

Em que pese o aparato legal, consubstanciado nas disposições da LEP, direcionar-se aos propósitos de transformação dos indivíduos para além da privação de liberdade, Darke (2014, p. 10) afirma que as prisões não teriam, em nenhum momento cumprido o ideário de ressocialização. Na concepção do autor, o consenso sobre a realidade carcerária brasileira se cinge no ponto de que as instituições prisionais nunca consolidaram as expectativas dos reformadores acerca da aspiração reabilitadora.

Diante do necessário confronto do projeto político-criminal correcionalista com a concretude da real aplicabilidade nas instituições carcerárias, o pretexto de cumprir os objetivos reintegradores e ressocializadores visados, tão somente, permitiu a verificação da incapacidade de implementação do programa e, longe disso, tampouco conseguiu preservar minimamente os direitos das pessoas aprisionadas.

De modo diverso do projeto sancionatório da reforma penal de 1984, a Constituição de 1988 concentrou os esforços normativos sobre o cárcere em outro ângulo: no poder repressivo do Estado. Buscando entender o horizonte definido pelo texto constitucional em matéria de punitividade, no que tange ao olhar específico sobre o encarceramento, a projeção legal e principiológica aponta um único caminho possível que se inicia pelo reconhecimento da violência institucionalizada do Estado e finaliza com a criação de barreiras rígidas de vedação a esse exercício de poder de modo desmedido e arbitrário (CARVALHO, 2008, p. 89).

Discorrendo toda a coerência das disposições da Constituição, verifica-se que inexistem qualquer explicação dada pelo constituinte que almeja justificar o poder de punir do Estado

---

<sup>9</sup> O autor conceitua os objetivos do fenômeno político do *Welfare State* como a "possibilidade de se atingir relativo grau de justiça social com a implementação de importantes políticas públicas baseadas na distribuição equânime de riqueza e na erradicação da miséria, otimização e acesso das populações carentes aos serviços de saúde, de educação e de previdência social" (CARVALHO, 2008, p. 95).

pelas tradicionais correntes de teoria da pena<sup>10</sup>, sem delinear nenhuma finalidade ou justificativa. Não há, pois, no texto constitucional qualquer utilidade projetada para a sanção penal, ao mesmo tempo que tampouco se coaduna com a abolição dos institutos penais e da pena. Todavia, cria condições de garantias e de contração do poder punitivo.

Ao colocar de lado a pergunta central “por que punir?”, a Constituição desviou o interesse debruçado sobre os ideais justificacionistas<sup>11</sup>, de modo a abandonar definitivamente os “louváveis fins e as românticas origens” da pena, destacando-se pela criação de uma forma de contenção que não visa a recair sobre os corpos aprisionados ou sobre o que eles representam no tecido social, mas converge toda a interferência do aparato positivo em impor limites ao Estado (CARVALHO, 2008, p. 169).

Sobre a exclusiva fixação de balizas à forma de punir, Carvalho analisa a cadeia principiológica da Constituição de modo a concluir que esta assumiu a teoria agnóstica da pena, direcionada à redução dos danos produzidos pelo poder punitivo. Referindo que o texto constitucional:

[...] supera as finalidades históricas das penas, concebendo política criminal ciente dos danos causados. Outrossim, reconhece a tendência natural do poder punitivo em extravasar os limites da legalidade, preocupando-se, essencialmente, em reduzir ao máximo as hipóteses de transbordamento punitivo (CARVALHO, 2008, p. 136).

O artigo 5º da Constituição<sup>12</sup> trata da delimitação dos meios de punição e da minimização do sofrimento e dos danos à pessoa condenada. Constante nas alíneas do inciso

<sup>10</sup> Baratta entende que as teorias dos fins da pena seriam o núcleo central do enfoque idealista porque identificam que a premissa fundamental de que “a pena é uma resposta à criminalidade, um meio de luta contra ela” (BARATTA, 2014, p. 191). Assim, tem-se discutido, ao longo da história, sobre qual deveria ser a função fundamental da prisão: retributiva, intimidativa (prevenção geral) ou reeducativa (prevenção especial), esse amplo debate levou a um duvidoso êxito que considerou a teoria polifuncional, com maior acento na reeducação. No entanto, esse longo debate por meio da análise conjuntural, não só jurídica, mas sociológica e histórica, chegam a conclusões sobre as funções reais da instituição carcerária, de modo que o debate sobre a teoria dos objetivos da pena não seja capaz de conduzir um conhecimento científico sobre a instituição.

<sup>11</sup> Carvalho reflete sobre os fins retributivos e preventivos (ressocializadores ou intimidadores), assinalando a característica de serem “universalizantes de perspectivas unilaterais, que nunca encontraram harmonização com as práticas mundanas [...] invariavelmente geram aporias, questões sem saída, pois além de não serem passíveis de comprovabilidade – e, portanto, de refutabilidade –, dependem, indistintamente, de como o sujeito concreto que sofre o castigo (ou sua expectativa) transformará sua experiência (punitiva) em ação” (CARVALHO, 2008, p. 168).

<sup>12</sup> “Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: XLVII - não haverá penas:  
a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;  
b) de caráter perpétuo;  
c) de trabalhos forçados;  
d) de banimento;  
e) cruéis;

XLVII há a vedação expressa das penas de morte (salvo em caso de guerra declarada), de caráter perpétuo, de trabalhos forçados, de banimento e cruéis. Ainda, em termos de regulação sobre como a execução da pena, o mesmo artigo, nos incisos XLVIII, XLIX e L, fixa outras garantias aos presos e às presas quanto ao cumprimento de pena em estabelecimentos de acordo com a natureza do delito, com a idade e com o sexo, bem como o respeito à integridade física e moral e, às presidiárias, a certificação permanência com seus filhos durante o período de amamentação (BRASIL, 1988).

Faz-se inferir que a concepção da pena a nível constitucional se coaduna com a concepção que a retrata como um fenômeno no âmbito da política, tal como a guerra (ZAFFARONI,<sup>13</sup> 2007; BARETTO,<sup>14</sup> 1926; FOUCAULT,<sup>15</sup> 2014), restando ao campo jurídico o dever substancial de conter os excessos deste conflito de forças desiguais.

Em uma análise da realidade dos países periféricos, Carvalho (2008, p. 137) conclui da leitura das ideias de Zaffaroni que a punição penal, assim como retratada na sistemática constitucional brasileira, destituída do sustentáculo de fundamentação jurídica, representa a manifestação efetiva de poder, reduzindo-se ao retrato de uma reação punitiva extrema e cruel, alheia a qualquer justificativa e análoga a uma estratégia de guerra.

Importa situar que é no cenário democrático, pós-ditatorial, que surge a Constituição de 1988, em uma conjuntura de plena efervescência da reivindicação dos limites ao poder do Estado. Por esse viés de contração da força estatal, muito embora não se tenha anulado a existência da pena da órbita punitiva, optou-se por consagrar o Direito como guardião da

XLVIII - a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

L - às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação” (BRASIL, 1988).

<sup>13</sup> Zaffaroni, ao recuperar a tese elaborada por Schmitt, reflete sobre a percepção da existência de uma guerra a partir da construção da imagem do inimigo no Direito Penal, referindo que "Por mais que se queira dissimular e ocultar o conceito de guerra, a verdade é que não se concebe inimigo sem guerra [...] pois se se admite a existência de uma guerra permanente, diferente da guerra extraordinária ou da guerra propriamente dita, da guerra como fim, a função essencial da política não poderia ser outra senão ocupar-se dela. Mais ainda, em Schmitt, guerra e política superpõem-se, porque a guerra é necessária para criar e manter a paz interna, porque exige que todos se unam frente ao inimigo e não lutem entre si" (ZAFFARONI, 2007, p. 139).

<sup>14</sup> Tobias Barreto, com a visão de vanguarda sobre a pena, já problematizou-a como ferramenta de um contexto de guerra, isenta e distante de qualquer fundamento jurídico que possa sustentá-la, afirmando que, "quem procura o fundamento jurídico da pena deve também procurar, se é que já não encontrou, o fundamento jurídico da guerra. [...] Todo systema de forças vae atrás de um estado de equilíbrio; a sociedade é também um systema de forças, e o estado de equilíbrio que ella procura, é justamente um estado de direito, para cuja consecução ella vive em contínua guerra defensiva, empregando meios e manejando armas, que não são sempre forçadas, segundo os rigorosos princípios humanitários, porém que devem ser sempre efficazes. Entre estas armas está a pena" (BARRETO, 1926, p. 151-152).

<sup>15</sup> Foucault estuda os métodos punitivos não apenas como aplicação de regras do Direito, mas como técnicas que perpassam sobre outros processos de poder, adotando-se a perspectiva dos castigos como uma tática política (FOUCAULT, 2014, p. 27).

limitação dos excessos. Considerando que o projeto de redução dos danos incide na Constituição no âmbito executório da pena, pode-se analisar que os esforços normativos, ao derivarem da compreensão sobre a institucionalização degradante dos sujeitos a ser promovida pelo cárcere, são centralizados em neutralizar ao máximo os efeitos da vulnerabilidade que decorre da situação de aprisionamento (CARVALHO, 2008, p. 140-141).

Tal concepção observa o fenômeno da pena sob um prisma da realidade histórica do exercício do aparato Estatal, colocando à margem qualquer justificativa que construa as bases para o racionalismo que sustenta a intenção declarada e manifestamente não cumprida. Em outras palavras, é uma forma de denúncia contra os discursos expostos nas teorias da pena que apenas revestem as arbitrariedades das violências perpetradas pelo próprio Estado moderno por meio das suas instituições. A Constituição, ao focalizar seus esforços na contenção do aparelho de repressão penal, dispensando o pretexto das funções da pena, carrega implicitamente elementos da crítica criminológica à seletividade e à desigualdade do sistema penal<sup>16</sup>.

É possível depreender que o projeto político-criminal do constituinte intencionou à minimização dos danos, da dor e do sofrimento, causados pela privação de liberdade, capacitando, assim, o Direito a operar como uma ferramenta de restrição das violências das agências de punitividade (CARVALHO, 2008, p. 137-138). A preocupação central da Constituição em matéria de execução penal é, portanto, a contração do poder punitivo, ao considerar os instrumentos punitivos como meios violentos em si mesmos. Abdica-se das projeções teóricas justificacionistas da pena, que se esvaziam de sentido quando expostas à incoerência de concretização dos idealizados fins, que apenas servem para manter a lógica de opressão revestida por um falso senso de racionalidade.

Para além da contração do poder do Estado punitivo e da ausência de justificativas da pena, os enunciados legais delineados são consagrados como direitos fundamentais da pessoa privada de liberdade, sobre os quais a teoria do garantismo penal se apresenta como chave interpretativa para a minimização dos poderes punitivos.

Uma leitura possível acerca das intenções projetadas pela carta constitucional é pela ótica do sistema garantista, o qual, pela compreensão de Ferrajoli (2002) não adota as

---

<sup>16</sup> Foucault refere que não há uma justiça penal destinada a punir todas as práticas ilegais, mas que opera o controle diferencial das ilegalidades, concluindo que "a justiça penal com todo o seu aparelho de espetáculo é feita para atender à demanda cotidiana de um aparelho de controle meio mergulhado na sombra que visa engrenar uma sobre a outra polícia e delinquência. Os juízes são os empregados, que quase não se rebelam, desse mecanismo. Ajudam na medida de suas possibilidades a constituição da delinquência, ou seja, a diferenciação das ilegalidades, o controle, a colonização e a utilização de algumas delas pela ilegalidade da classe dominante" (FOUCAULT, 2014, p. 277).



hipóteses propriamente abolicionistas, tampouco concebe a pena como ferramenta embasada em justificativas morais ou de transformação do condenado. O foco da aplicação da teoria se centra no esforço de minimização da reação violenta aos desvios socialmente não admitidos, agindo como instrumento de resistência aos arbítrios e aos excessos do sistema de controle social. O autor bem explica o sistema garantista:

Por derradeiro, se utilizado na justificação da pena e dos seus modos de execução, o princípio comporta que a sanção penal, da mesma forma, não deve possuir nem conteúdos nem finalidades morais. Assim como a previsão legal e a aplicação judiciária da pena não devem servir nem para sancionar nem para individualizar a imoralidade, também a sua execução não deve tender à transformação moral do condenado. O Estado, além de não ter o direito de obrigar os cidadãos a não serem ruins, podendo somente impedir que se destruam entre si, não possui, igualmente, o direito de alterar - reeducar, redimir, recuperar, ressocializar etc. - a personalidade dos réus. O cidadão tem o dever de não cometer fatos delituosos e o direito de ser internamente ruim e de permanecer aquilo que é. As penas, conseqüentemente, não devem perseguir finalidades pedagógicas ou correccionais, devendo consistir em sanções taxativamente preestabelecidas, não agraváveis por meio de tratamentos diferenciados e personalizados de tipo ético ou terapêutico. Estes três princípios normativos definem, no seu conjunto, os fins de tutela e prevenção do direito penal, e, ao mesmo tempo, os limites nos quais se justifica a sua intervenção dentro de um modelo garantista (FERRAJOLI, 2002, p. 179).

Da análise comparativa entre a Lei de Execução Penal 1984 e a Constituição de 1988, é possível constatar que dentro do ordenamento jurídico brasileiro não há apenas uma visão sobre o cárcere. Há enfoques principais de intervenção em partes diversas da relação de aprisionamento (Estado e indivíduo aprisionado), que se pautam em discursos com perspectivas distintas no âmbito da política criminal. Produz-se, de certa forma, da interpretação conjunta dos textos legais um movimento conflitante refletido na ideia de contração do poder punitivo e, de modo oposto, da potencialização da intervenção do sistema criminal e do conseqüente aprisionamento sob a justificativa de utilidade.

Por meio da lente criminológica se analisou a função ou a ausência de função atribuída ao cárcere de forma manifesta nos textos normativos. Os discursos contidos nos aparatos legais arquitetam apenas a faceta explícita como forma de racionalizar a existência da pena. Se, por um ângulo, a Lei de Execução Penal de 1984 se centrou na figura do sujeito condenado e nas justificativas de utilidade social do cárcere e, por outro, a Constituição de 1988, em que pese tenha convergido os esforços na contração do poder do Estado, também protegeu a ruína da existência do aprisionamento, de modo que ambas sustentam a existência e a continuidade do funcionamento da prisão, ainda que de modos distintos.

O olhar da aplicação real e os efeitos produzidos por toda a arquitetura jurídico-legal realçam a incoerência dos dois os projetos ideológicos: (i) a violência institucional do poder

punitivo permanece pulsante e os direitos fundamentais são fortemente violados e (ii) a falácia justificacionista se reverbera pelos índices de condenações penais, que não intimidou tampouco ressocializou como intencionado. Nesse percurso de manutenção da sistemática punitiva, o aparato legal propulsiona a continuidade do cárcere, prosseguindo na tarefa de racionalizar o poder punitivo diante de uma realidade que aponta a sua irracionalidade.

Foucault (2014) refere que o sistema prisional converge para o centro da sua existência diversos discursos, regramentos de coerção, efeitos de cunho social, ideário utópico e diretrizes que visam a corrigir, mas, ao mesmo tempo, fortalecem a delinquência. Colocou-se a indagação sobre o pretense fracasso da prisão:

O pretense fracasso não faria então parte do funcionamento da prisão? [...] Se a instituição-prisão resistiu tanto tempo, e em tal imobilidade, se o princípio da detenção penal nunca foi seriamente questionado, é sem dúvida porque esse sistema carcerário se enraizava em profundidade e exercia funções precisas (Foucault, 2014, p. 266).

Sobre o ponto, Zaffaroni compreende que o discurso jurídico-penal se baseia em uma realidade que não existe e o conjunto de órgãos atua de forma completamente diferente do planejado, em razão disso conclui que o sistema penal é "um verdadeiro embuste", visto que procura gozar de um poder que não detém, acobertando o verdadeiro exercício de poder (ZAFFARONI, 2007, p. 12). Como compreender a permanência daquilo que é uma falácia, visto que não é verdadeiro, tampouco coerente com o que explicita?

Isso pode dar-se de dois ângulos diferentes: a primeira é por mecanismos de negação que, embora reconheçam algumas falhas, evitam confrontar a crise e romantizam o poder punitivo dentro de uma lógica de luta contra um inimigo, sem projetar uma possibilidade alternativa para resolução de conflitos; alternativamente, é pelo reconhecimento de que há uma escolha política que cumpre uma finalidade latente com o intuito de proteger a estabilidade e de construir a imagem utópica sobre o papel de justo, bom e coerente do poder punitivo na contenção das violências.

Essa última análise sintetiza que existe uma contraposição entre as funções reais e as funções declaradas do sistema de punitividade, que é acobertada pela crença - ainda mais, pelo fazer crer generalizado - de completude e de racionalidade da dogmática jurídica, tornando invisíveis ou normais às suas preocupações os resultados danosos provocados pela continuidade do exercício do papel institucional do judiciário (CARVALHO, 2008, p. 167). Tal postura pode ser lida como mecanismos de negação, os quais acabam por sustentar um discurso arbitrário que, muito embora não almeja enfrentar a crise, não é capaz de ocultar a

conjuntura crítica que resulta em uma gradual "perda das penas", ou seja, reforçam a concepção de que as penas representam apenas uma imposição de sofrimento sem coerência racional (ZAFFARONI, 2007, p. 12).

Isso porque a construção moderna do Direito alicerçou-se nos ideais do otimismo científico e da racionalidade como forma de ver realizar, no plano material, as projeções legais por meio da completude do uso da técnica (CARVALHO, 2008, p. 51). Aquilo que Carvalho denominou de "narcisismo dos cientistas da modernidade" (CARVALHO, 2008, p. 180) é o ponto sensível de sustentação de todo o aparato jurídico-penal, que acoberta a fragilidade decorrente da falsa completude do sistema frente às adversidades daquilo que é real.

Igualmente sob essa ótica, Zaffaroni (2007) analisou que, em razão dos vínculos ideológicos genocidas, os discursos penais latino-americanos perdem o prestígio na medida em que tendem a priorizar o finalismo formal, isto é, o estímulo à ruptura entre a realidade e normatividade. É nesse contexto que valor jurídico, atribuído ao discurso jurídico-penal, exerce o poder autoritário, que se centra quase exclusivamente na construção de uma prática que produz “[...] uma estranha esquizofrenização do saber jurídico, que se erige num campo esotérico carente de contato com a realidade e que se inventa até limites nos quais o jurista fica reduzido a um racionalizador dos conteúdos verdadeiramente delirantes do legislador” (ZAFFARONI, 2007, p. 42).

Carvalho bem identificou que os projetos que objetivam anular a "violência do bárbaro e a afirmar os ideais civilizado" por meio dos instrumentos criados pela razão acabam por produzir o seu oposto, ou seja, a intervenção penal, por meio dos castigos, acabou por produzir danos à humanidade de uma dimensão superior ao impacto ocasionado pela integralidade dos crimes cometidos, servindo apenas como um espetáculo que provoca um profundo mal-estar social (CARVALHO, 2008, p. 52-53).

Assim, a mera limitação do jurista à função técnica fortalece uma lógica interna de um discurso perverso, o qual se baseia em falácias sobre a verdadeira operacionalidade dos sistemas penais, na medida em que, na realidade, concretiza-se "um verdadeiro genocídio em marcha" (ZAFFARONI, 2007, p. 32). É, nesse cenário, que se verifica a necessidade de transpassar o isolamento científico por meio do confronto com a realidade hostil, que inverte os valores racionalmente programados.

Com o objetivo de elaborar uma crítica sistêmica e coerente com o que se apresenta para além do discurso, Baratta (2014, p. 170) indica sobre o cuidado necessário para a averiguação das dissemelhanças entre o esquema ideológico dos próprios órgãos oficiais e o

esquema real de transformação do sistema punitivo. Quanto ao primeiro, no tocante à ideologia percebida por aqueles que devem organizar o sistema punitivo, estes se encarregam de assumir a posição que auxilia a compor o desenho de uma imagem útil do funcionamento, buscando legitimar uma consciência falsa quanto às funções reais concretizadas pelo conjunto do sistema. Em relação à análise da verificação da realidade, encoberta pela idealização construída de si pelo próprio sistema punitivo, o autor identifica que o discurso se fragiliza quando perceptíveis os intocados mecanismos discriminantes de seletividade e de marginalização produzidos pelo aparato penal.

É, nesse sentido, que a visão sobre o complexo fenômeno político do encarceramento deve se utilizar de uma análise indissociável entre a relação de aparência-essência e intenção-realização. Para que a observação se sustente nesses parâmetros, há de se proceder com o modo de investigação atue de forma que a percepção sobre a aparência não possa se limitar à mera observância do resultado como um desafortunado desvio das intenções previstas pela norma, mas, pelo contrário, tem-se a necessidade de se compreender a essência da dissonância verificada a fim de adentrar em termos da efetiva realização na conjuntura macrossocial, a qual envolve o fenômeno da marginalização (BARATTA, 2014, p. 188). A partir da verificação das intenções latentes e da observação das reproduções na realidade que se verifica a verdadeira função desempenhada pelo conjunto integrado do sistema penal como reprodutor das relações sociais de desigualdade.

Constatando os problemas da prisão, de forma a retratá-la como perigosa e até mesmo inútil, Foucault (2014) refere que a pergunta central deve versar sobre para que serve o seu fracasso e qual seria o proveito das consequências salientadas pela crítica, à exemplo da continuidade da delinquência, do fomento à reincidência, dentre outros. Diante de uma análise conjuntural, o autor afirma que os castigos não detêm como objetivo principal a supressão das infrações, mas que operam como uma forma de organizá-los por meio de uma estratégia de gerenciamento das ilegalidades, visando a distingui-las, a distribuí-las e a utilizá-las. Em outros termos, a penalidade seria uma forma:

[...] de riscar limites de tolerância, de dar terreno a alguns, de fazer pressão sobre outros, de excluir uma parte, de tornar útil outra, de neutralizar estes, de tirar proveito daqueles. Em resumo, a penalidade não “reprimiria” pura e simplesmente as ilegalidades; ela as “diferenciaria”, faria sua “economia” geral. E se podemos falar de uma justiça não é só porque a própria lei ou a maneira de aplicá-la servem aos interesses de uma classe, é porque toda a gestão diferencial das ilegalidades por intermédio da penalidade faz parte desses mecanismos de dominação. Os castigos legais devem ser recolocados numa estratégia global das ilegalidades. O “fracasso” da prisão pode sem dúvida ser compreendido a partir daí (FOUCAULT, 2014, p. 267).

Dito de outro modo, percebe-se que as intenções punitivas explicitamente projetadas, tanto no plano de contração do poder punitivo, quanto dos tradicionais fins atribuídos à pena, não ocorrem na realidade operativa, fazendo emergir a função latente que é a essência da continuidade do sistema penal, o qual representa, em verdade:

[...] uma espécie de "guerra suja" do momento da política, na qual os fins justificam os meios. Em razão da seletividade letal do sistema penal e da consequente impunidade das pessoas que não são vulneráveis, deve admitir-se que seu exercício de poder dirige-se à contenção de grupos bem determinados e não à repressão do delito" (ZAFFARONI, 2007, p. 40).

Os efeitos produzidos pela não concretização dos dois projetos ideológicos das legislações (BRASIL, 1984; BRASIL 1988), revelam, pois, a função latente contida na tarefa de racionalizar o poder punitivo diante de uma realidade que expõe a sua incoerência.

## 2.2 A CO-PARTICIPAÇÃO ENTRE PRESOS E AGENTES PENITENCIÁRIOS NA ORGANIZAÇÃO DO CÁRCERE

Apresentadas as críticas à delimitação de uma análise do fenômeno das prisões que esteja circunscrita apenas na organização dada pelo regramento jurídico-legal, há de se depreender os elementos da normatividade social surgidos na concretude das experiências do cárcere. Diante disso, a investigação da realidade concreta, a qual, longe de se constituir conforme os limites e as diretrizes teórico-legais projetados, acaba por reinventar um lugar próprio e singular. Acidentalmente, porque emerge de modo orgânico e, necessariamente, porquanto derivado de urgências reais, o cárcere se institui como um *locus* social com normativa própria, que se entrecruza com a oficial-Estatal, proveniente das relações que ali se estabelecem e da situação que não foi programada de forma declarada pelo sistema punitivo, mas existe e permanece. E, portanto, há de ser conhecida.

Goffman (1974) indica sobre a contradição existente entre o que a instituição prisional de fato realiza e o que oficialmente manifesta que faz. Com o intuito de verificar as singularidades existentes no contexto prisional, rejeita-se a simples projeção dos textos legais como se fossem suficientes para prever e ordenar a vida e as relações dentro desse espaço.

Desse modo, para que se seja possível estudar as dinâmicas de relações que ocorrem no ambiente prisional, há de se apreciar as teorias sociológicas que exploram as nuances das conexões entre os sujeitos ali integrados. No tocante ao cuidado em transpor teorias para a

análise de uma realidade tangível, Darke (2014, p. 5) aponta sobre a necessidade de se ter uma compreensão cuidadosa da literatura clássica sobre a sociologia das prisões quando do confronto com a especificidade do caso do Brasil. A partir desse viés, os conceitos a serem delineados servem para possibilitar uma análise de estranhamento ou de adequação teórica com a realidade, a fim de moldar significados singulares de acordo com as características próprias do sistema carcerário brasileiro e, após, servir de base comparativa com objeto de estudo desta pesquisa, no último capítulo.

Com o intuito de compreender a organização concreta desses espaços, não há como dispensar o estudo das relações que se constroem dentro das prisões e moldam a estrutura organizativa; sendo o reverso igualmente válido, em que as características estruturantes do cárcere influenciam diretamente na dinâmica dos vínculos que despontam nesse ambiente. É o encadeamento desses múltiplos fatores que resultam na complexidade do fenômeno prisional como uma experiência orgânica, que foge da lógica de absoluta previsibilidade delineada no plano legal.

Sykes (1958), em seu estudo sobre uma prisão de segurança máxima nos Estados Unidos, inicia a sua análise a partir da premissa de que não se pode ignorar os significados que emergem do confinamento de grandes massas de pessoas, por longos períodos, em um espaço restrito. Tal conjuntura dá origem a um sistema social, que cresce informalmente por meio da interação forçada para enfrentar os problemas concretos deste ambiente particular. O autor conclui que ao tentar compreender o significado da prisão, há de percebê-la como uma "sociedade dentro de uma sociedade" (SYKES, 1958, p. 12. Tradução nossa)<sup>17</sup>.

Ao focalizar em experiências concretas que preenchem esse desconhecido, é possível colher informações que auxiliam na compreensão do aprisionamento, centrando a investigação no resultado que o aparato jurídico-legal produz como consequências indiretas. Afastando-se da ordem social legalmente projetada para se aproximar da realidade do universo carcerário, a expressão recorrente na literatura sócio-criminológica encontra o seu

---

<sup>17</sup> No original: "*The fact that today we confine large masses of criminals for long periods is so obvious that we are apt to overlook its significance: Society has created communities containing hundreds or thousands of individuals working, eating, sleeping, and living together for years on end (...) Rather, custody is many individuals bound together for long intervals. Such aggregates enduring through time must inevitably give rise to a social system—not simply the social order decreed by the custodians, but also the social order which grows up more informally as men interact in meeting the problems posed by their particular environment. In attempting, then, to understand the meaning of imprisonment, we must see prison life as something more than a matter of walls and bars, of cells and locks. We must see the prison as a society within a society*" (SYKES, 1958, p. 12).

fundamento na diversidade das situações prisionais e no fato de que cada prisão representa um mundo próprio (SETTE, 2017, p. 48. Tradução nossa)<sup>18</sup>.

Assim, pretende-se desvelar algumas relações não previstas nos marcos legais, mas que despontam desse universo carcerário brasileiro<sup>19</sup>, com a premissa de que não se intenta provocar observações totalizantes, mas retratar algumas especificidades da estrutura social desse contexto para, a partir dessa construção, avançar na análise das singularidades do mundo de cada prisão na sua experiência própria<sup>20</sup>.

Goffman conceitua as instituições totais de modo geral, a partir do exame da vida em tais estabelecimentos, definindo-as como "um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada" (GOFFMAN, 1974, p. 11). Em sequência, o autor afirma que as prisões são um exemplo de instituição total, desde que se considere que os integrantes não se comportam de forma ilegal.

Do termo empregado para a definição da prisão como instituição fechada, é feita uma ressalva quanto à dimensão da variação entre instituições totais no quesito de permeabilidade. A diferenciação se verifica nos diferentes graus de influência dos padrões sociais entre o interior da instituição e a sociedade ampla, resultando dessa porosidade uma redução nas diferenças entre os dois ambientes (GOFFMAN, 1974, p. 104).

Outro ponto de destaque na caracterização das instituições totais pela visão do autor é o controle exercido pelos funcionários sobre os internos e o distanciamento entre os dois grupos. Esse modelo de relação, que prioriza as restrições de contato, é responsável por fortalecer os estereótipos antagônicos entre os dois mundos sociais e culturais, "os quais caminham juntos com pontos de contato oficial, mas com pouca interpenetração" (GOFFMAN, 1974, p. 20). No entanto, em contraposição a essa definição, ao longo da obra,

<sup>18</sup> No original: "*Pertanto, l'espressione, che ricorre nella letteratura socio-criminologica, di "universo carcerario" non ha nulla di incongruo, ma trova il suo fondamento nella diversità delle situazione, nel fatto che ciascuna prigioniera sembri un mondo proprio*" (SETTE, 2017, p. 48).

<sup>19</sup> Tomando como base a premissa desenvolvida por Sykes (1958), a referência às prisões brasileiras de forma abrangente, neste subcapítulo, leva em consideração que as semelhanças entre as instituições, em termos de estrutura social, é muito mais marcante do que as dissemelhanças. O observador, em que pese não possa restar alheio às variações que surgem, pode considerar que as prisões tendem a apresentar uma estrutura social que lhes é comum [...] Embora os sistemas sociais das prisões difiram em detalhes, são semelhantes nos processos fundamentais dos fenômenos sociológicos. No original: "*Yet it seems that the similarity of the New Jersey State Prison to the other institutions— in terms of social structure—is far more outstanding than the dissimilarity. Yet in spite of this diversity it is not inconsistent to say that the observer must be struck by the basic similarities which exist among custodial institutions, for there seems to be a remarkable tendency to override the variations of time, place, and purpose. Prisons are apt to present a common social structure. [...] In any case, prisons appear to form a group of social systems differing in detail but alike in their fundamental processes, a genus or family of sociological phenomena.*" (SYKES, 1958, p. XVIII-XIII).

<sup>20</sup> O que será feito no capítulo 4, com o mundo da prisão que é objeto de estudo desta pesquisa, qual seja, a APAC Porto Alegre/RS - Partenon.

é feita uma ressalva indicando sobre a variação das instituições totais em relação à possibilidade de apresentarem diferenciação de papéis e ao grau de divisão observado entre a equipe dirigente e o grupo dos internados (GOFFMAN, 1974, p. 103).

Darke (2014) indica sobre a necessidade de se ter cautela ao considerar a aplicabilidade do conceito de instituição total focalizado na separação entre internos e funcionários, prisões sociedade como proposto por Goffman. O autor expõe que:

[...] as prisões brasileiras, ao que tudo indica, não estão isoladas da vida comunitária. Como resultado, precisam ser analisadas como universos sociais paralelos, como microcosmos da sociedade. Em segundo lugar, o poder nas prisões brasileiras parece emergir tanto de uma hierarquia de internos quanto das autoridades prisionais (DARKE, 2014, p. 11).

Efetivamente, as prisões, no Brasil, se assemelham mais aos graus de diferenciação da definição de instituição total elaborados pelo autor e menos à conceituação mais generalizante delineada no início da obra. Tal observação é resultado do reconhecimento da existência de uma ampla porosidade, que se verifica entre os padrões e as dinâmicas externas da sociedade livre, culminando na transposição de valores para o interior do cárcere, bem como da estreita conexão entre os funcionários e os indivíduos presos, que acaba por assumir um caráter de encadeamento de funções não estando tão distante como presumido.

Para que seja possível compreender as estruturas sobre as quais se desenvolvem as relações dentro das prisões, Darke (2014, p. 8-9) identifica que o abandono Estatal, as privações de estrutura e de bens materiais básicos, bem como a carência de funcionários moldam a forma das vidas cotidianas e são fontes fomentadoras para o estabelecimento de vínculos de interdependência entre os sujeitos que coexistem nesses espaços - os internos e os funcionários - em verdadeira forma de sobrevivência.

No terceiro trimestre de 2019, a taxa de ocupação dos presídios brasileiros foi de 161,45%, considerando o total de 1.393 estabelecimentos. Em 2018, apenas 58,28% dos 841 estabelecimentos prisionais de todas as regiões do Brasil ofereciam assistência educacional. O número de estabelecimentos em que houve registro interno de lesões corporais em presos praticadas por servidores no ano de 2019, terceiro trimestre, foi 222 do total de 1.393 e o percentual de 79,97% dos estabelecimentos de todo o país registraram a garantia de visitas íntimas. No ano de 2018, registrou-se que, na região sul, dos 142 estabelecimentos prisionais, apenas 73,20% dispunham de assistência médica<sup>21</sup>.

---

<sup>21</sup> Os dados apresentados fazem parte do projeto Sistema Prisional em Números, que apresenta as informações compiladas pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) a partir dos dados colhidos em visitaçã



Observações semelhantes têm sido feitas para o estudo de prisões igualmente carentes de funcionários e recursos. Focalizando na experiência de Porto Alegre, Capellari (2012), ao analisar as condições da Cadeia Pública de Porto Alegre, explorou as relações formadas entre o Estado e as facções, em que estas auxiliam na manutenção da ordem e da disciplina resultando em uma administração compartilhada. Isso ocorre dentro de um contexto de privação de direitos assistenciais e materiais, porquanto inexistente uma estrutura mínima e digna à disposição das pessoas presas, e de superpopulação carcerária, acarretando condições de absoluta degradação e desumanidade, que resulta em constantes violações dos Direitos Humanos (CAPELLARI, 2013, p. 277-282).

A organização orgânica que emerge de ajustes situacionais é consequência proveniente do papel do próprio Estado, o qual, de forma passiva, ao não investir recursos suficientes para prover a segurança e as necessidades ligadas ao bem-estar dos sujeitos que integram o ambiente prisional, passa a validar implicitamente essa relação para suprir as deficiências que não foi capaz de gerir e de providenciar.

A tarefa de manutenção da segurança e ordem interna incumbida diretamente aos agentes penitenciários<sup>22</sup> é dificultada pela situação a que são expostos os atores sociais que integram o espaço prisional. Sykes (1958) refere que as condições de privação material e de confinamento contribuem para que a população carcerária tenda a não seguir as regras impostas. Os funcionários da prisão passam a negligenciar a culpa inerente das condições da prisão para atribuir aos indivíduos presos uma visão de serem estes os detentores de uma conduta transgressora inata, da qual se utilizam para justificar as medidas de repressão, de modo a aumentar o antagonismo entre os sujeitos dessa relação (SYKES, 1958, p. 22. Tradução nossa)<sup>23</sup>.

Dessa forma, ao tentar aproximar a prisão de uma comunidade autossustentável, a necessidade de empregar vigilância e controle para a manutenção da ordem acaba por transformar o trabalho dos agentes penitenciários em uma tarefa extremamente difícil e

---

às unidades carcerárias pelos membros do Ministério Público, em atenção à Resolução CNMP nº 56/2010 (CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2020).

<sup>22</sup> Neste subcapítulo serão utilizados como sinônimos os termos agente penitenciário, funcionário e equipe dirigente.

<sup>23</sup> No original: "*Subjected to prolonged material deprivation, lacking heterosexual relationships, and rubbed raw by the irritants of life under compression, the inmate population is pushed in the direction of deviation from, rather than adherence to, the legal norms [...] at this point it is enough to point out that the custodians' task of maintaining order within the prison is acerbated by the conditions of life which it is their duty to impose on their captives. The prison official, then, is caught up in a vicious circle where he must suppress the very activity that he helps cause. It is not surprising that he should overlook his part in the process, that he should tend to view the prisoner as innately vicious or depraved. The conduct of the inmate is used to justify further repressive measures and the antagonisms between the guard and his prisoner spiral upward*" (SYKES, 1958, p. 22).

desanimadora (SYKES, 1958, p. 30. Tradução nossa)<sup>24</sup>. Foucault indica que o carcerário assume:

[...] formas múltiplas, difusas ou compactas, suas instituições de controle ou de coação, de vigilância discreta e de coerção insistente, assegura a comunicação qualitativa e quantitativa dos castigos; coloca em série ou dispõe segundo ligações sutis as pequenas e as grandes penas, as atenuações e os rigores, as más notas e as menores condenações (FOUCAULT, 2014, p. 295).

Demonstrado o aumento exponencial de pessoas presas, a estagnação das estruturas prisionais e também a ascensão das facções dentro desses estabelecimentos, a relação de concessão de interesses mútuos entre os diferentes atores sociais foi se criando e acabou por permitir que se arquitetasse uma certa estabilidade ao sistema prisional.

Dentro desse cenário, a concepção de uma estrutura autogovernativa também é descrita por Darke (2014), nos termos em que analisa o compartilhamento de atribuições informais e formais entre os próprios sujeitos presos e destes com a administração e com os funcionários. O encadeamento de tais forças movidas por necessidades bilaterais, embora de natureza distinta entre as partes, conduziram à formação de um sistema de colaboração imprescindível para a manutenção da ordem e da disciplina.

Além disso, as tarefas a serem desempenhadas pelos funcionários podem ser vistas por estes como um trabalho contraditório, visto que devem "impor obediência aos internos e, ao mesmo tempo, dar a impressão de que os padrões humanitários estão sendo mantidos e os objetivos racionais da instituição estão sendo realizados" (GOFFMAN, 1974, p. 84).

Essa relação que passa a se estabelecer entre os carcerários e os sujeitos presos indica que há uma flexibilidade nas representações de subjugação e na ideia de controle absoluto. Sykes caracteriza que esse fenômeno relacional apresenta as fraquezas do poder total, ensejando sistemas de trocas e reciprocidade. Nessa perspectiva de domínio matizado, percebe-se que "a posição dominante do pessoal encarregado pela custódia dos detentos é mais ficção do que realidade se pensarmos na dominação como algo mais do que as formas externas e símbolos de poder" (SYKES, 1958, p. 45. Tradução nossa)<sup>25</sup>.

<sup>24</sup> No original: "When we add the burdens of security and internal order which make the simplest job cumbersome, through the need for surveillance and control, it is not surprising that the custodians find the task of making the prison an approximation of a self-sustaining community both difficult and discouraging [...]" (SYKES, 1958, p. 30).

<sup>25</sup> No original: "The critical issue for the moment, however, is that the dominant position of the custodial staff is more fiction than reality, if we think of domination as something more than the outward forms and symbols of power" (SYKES, 1958, p. 45).

Sobre a percepção das qualidades distintivas entre os grupos de funcionários e de internos, ao adentrar no ambiente de uma instituição total, passa-se a considerar que o indivíduo ao ingressar em um dos dois papéis adquire atributos próprios e pré-determinados de modo generalizante para cada um dos grupos distintos. Sendo assim, a intenção de uma instituição total é justamente "apresentar uma diferença entre duas categorias construídas de pessoas - uma diferença de qualidade social e caráter moral, uma diferença nas percepções do eu e do outro"(GOFFMAN, 1974, p. 98). A instituição tenta estimular uma tensão de representação, na qual os funcionários e os sujeitos encarcerados são "tipos humanos profundamente diversos", o que, no entanto, é vulnerabilizado quando percebidas as semelhança entre os atores em detrimento da proposta institucional de uma diferenciação extrema (GOFFMAN, 1974, p. 98).

É possível inferir que as condutas convencionadas entre os sujeitos se manifestam como uma maneira de tentar reduzir as adversidades vividas diariamente, seja como meio de minorar as complicações de trabalho, seja para amenizar as dores da existência do enclausuramento. Conforme Darke:

Em condições de forçada reciprocidade, as privações materiais nas prisões brasileiras são tão capazes de fortalecer quanto de obstaculizar o desenvolvimento de solidariedade entre os internos, da mesma forma que as relações entre internos e funcionários podem tanto ser moldadas por negociações e acomodações quanto por conflitos e distância normativa (DARKE, 2014, p. 11).

Goffman sustenta que as instituições totais apresentam um esquema de reorganização interna, utilizando-se de um sistema de privilégios por meio do qual se almeja a cooperação dos internos que "muitas vezes têm razão para não cooperar". Como elementos desse sistema, em primeiro lugar, são impostas as regras formais da casa, as quais definem as proibições e as exigências quanto à conduta e à rotina do interno; o segundo ponto consiste no conjunto de privilégios e recompensas àqueles que se submetem às imposições do sistema; ao passo que o último apresenta os castigos como consequência à desobediência das regras (GOFFMAN, 1974, p. 50-51).

Compreendendo as prisões brasileiras como experiências que matizam a ideia do poder total, algumas questões preenchem a lacuna que supostamente separa os agentes penitenciários e os presos e demandam uma relação pautada em necessidades mútuas. Sykes (1958) enumerou as influências que desenharam a debilidade da tentativa de se exercer um poder total dentro das prisões, o qual acaba por ceder espaço ao estabelecimento de vínculos

permeáveis de interdependência, que se encontram constantemente em uma negociação de poder, baseado em interesses convergentes de estabilização de ordem e de bem-estar.

A primeira verificação reside no fato de que os agentes penitenciários se encontram em uma estreita aproximação com os sujeitos presos ao longo da jornada de trabalho. A segunda reflexão indica sobre a dificuldade dos funcionários de manter a observância rigorosa das regras em um contexto em que o desempenho satisfatório do seu trabalho depende diretamente da reação e da conduta dos reclusos. Assim, ao perceberem não podem confiar que a aplicação direta de força resulte em condutas de conformidade e obediência das pessoas reclusas, tampouco podem restar dependentes das ameaças de punição pelos mecanismos formais, situações estas que demonstram fragilidade do exercício de controle que lhes foi atribuído e que cedem espaço a novas táticas que vão assumindo maior serventia. Enquanto reverberam reivindicações de reciprocidade, os funcionários descobrem que o melhor caminho para atingir os seus objetivos é por meio de trocas ou acordos com os sujeitos reclusos, em que "compra complacência ou obediência em certas áreas ao custo de tolerar a desobediência em outras". O terceiro ponto consiste na atenuação do domínio dos agentes penitenciários, quando observada a transmissão de determinadas funções inerentes ao cargo dos funcionários para os próprios prisioneiros (SYKES, 1958, p. 54-57. Tradução nossa)<sup>26</sup>.

Em suma, considerando que a prisão retrata uma série de falhas estruturais que pressionam os funcionários - ao que denominou Sykes como corrupção de autoridade - a transferirem parcialmente o poder ou o controle para os presos em detrimento da aplicação rígida dos regulamentos e ordens formais. Concluiu o autor que, nesse contexto, "sem a transferência, o cumprimento das múltiplas tarefas da prisão torna-se excessivamente difícil, senão impossível" (SYKES, 1958, p. 127. Tradução nossa)<sup>27</sup>.

<sup>26</sup> No original: "*In the first place, the guard is in close and intimate association with his prisoners throughout the course of the working day [...] In the second place, the guard's position as a strict enforcer of the rules is undermined by the fact that he finds it almost impossible to avoid the claims of reciprocity. To a large extent the guard is dependent on inmates for the satisfactory performance of his duties; and like many individuals in positions of power, the guard is evaluated in terms of the conduct of the men he controls [...] a guard cannot rely on the direct application of force to achieve compliance nor can he easily depend on threats of punishment [...] A system of power which can enforce its rules only by bringing its formal machinery of accusation, trial, and punishment into play at every turn will soon be lost in a haze of pettifogging detail. [...] he often discovers that his best path of action is to make "deals" or "trades" with the captives in his power. In effect, the guard buys compliance or obedience in certain areas at the cost of tolerating disobedience elsewhere. [...] In the third place, the theoretical dominance of the guard is undermined in actuality by the innocuous encroachment of the prisoner on the guard's duties. Making out reports, checking cells at the periodic count, locking and unlocking doors—in short, all the minor chores which the guard is called on to perform—may gradually be transferred into the hands of inmates whom the guard has come to trust*" (SYKES, 1958, p. 54-57).

<sup>27</sup> No original: "*The defects of total power, the prison suffers from a number of structural flaws which create strong pressures in the direction of what we have chosen to call the corruption of authority, i.e. the imperfect enforcement of the organization's regulations and orders with the tacit acceptance of the officials. The result*

Tal concepção difere da descrição elaborada por Goffman, de que, na prisão, tida como uma instituição total, todos os segmentos da vida do interno se encontram controlados por uma rede envolvente de coerção exercida pelos que controlam a instituição, da qual não é possível se desvencilhar. De acordo com essa racionalidade, o modo de agir do interno fica constantemente limitado à possibilidade de sanção, "violentando-se a autonomia do ato" (GOFFMAN, 1974, p. 42).

Em oposição à ideia de que a prisão representa o exercício de um poder total, as relações concretas desenvolvidas dentro do contexto prisional transmitem outra perspectiva. Sykes conclui que várias são as causas sistêmicas - e não individuais - que propulsionam a inversão da lógica do absoluto domínio, sinalizando como falhas do exercício do poder total:

A falta de senso de dever entre aqueles que são mantidos em cativeiro, as falácias óbvias da coerção, a coleção patética de recompensas e punições para induzir a obediência, às fortes pressões para a corrupção dos agentes penitenciários na forma de amizade, reciprocidade e a transferência de funções para as mãos de presidiários de confiança (SYKES, 1958, p. 61. Tradução nossa)<sup>28</sup>.

As relações desenvolvidas dentro do universo carcerário, na concepção descrita por Baratta, tendem a refletir as características da sociedade livre, de modo a consolidar estruturas de poder hierárquico que tendem a reproduzir as forças exteriores do tecido social. Nesse sentido, o autor entende que:

[...] as relações sociais e de poder da subcultura carcerária têm uma série de características que a distinguem da sociedade externa, e que dependem da particular função do universo carcerário, mas na sua estrutura mais elementar elas não são mais do que a ampliação, em forma menos mistificada e mais "pura", das características típicas da sociedade capitalistas: são relações baseadas no egoísmo e na violência ilegal, no interior das quais os indivíduos socialmente mais débeis são constrangidos a papéis de submissão e de exploração" (BARATTA, 2014, p. 186).

Sobre os papéis de exploração e de submissão, Cipriani (2016), ao analisar as facções criminais dentro do PCPA (hoje, denominado Cadeia Pública de Porto Alegre), indica sobre a existência de uma organização interna nas galerias, as quais são controladas pelas autoridades denominados de chefes, que são responsáveis pelas decisões internas sobre as regras gerais

---

*is a partial transfer of power or control from the captors to the captives, but without such a transfer the accomplishment of the prison's multiple tasks becomes excessively difficult if not impossible" (SYKES, 1958, p. 127).*

<sup>28</sup> No original: *"The lack of a sense of duty among those who are held captive, the obvious fallacies of coercion, the pathetic collection of rewards and punishments to induce compliance, the strong pressures toward the corruption of the guard in the form of friendship, reciprocity, and the transfer of duties into the hands of trusted inmates—all are structural defects in the prison's system of power rather than individual inadequacies" (SYKES, 1958, p. 61).*

- definição do horário de acender e apagar as luzes, da utilização dos aparelhos da galeria, de quem poderá dormir nas camas, dentre outras - bem como detêm a função de mediação entre os apenados de suas galerias e a administração penitenciária. Considerando a relação simbiótica entre o Estado e as facções, acordada tacitamente, denota-se uma forma de racionalidade que gera proveitos, mesmo que de naturezas distintas, aos líderes de galerias controladas por facções e seus aliados, bem como aos agentes da instituição penitenciária, no sentido de reduzir os conflitos internos e tornar mais controlada as posições dos atores ali presentes.

Sob essa ótica, as prisões brasileiras, vistas pela perspectiva da sociedade afastada da realidade prisional, em que pese longe de apresentarem uma regularidade quanto às condições básicas de estrutura, passam a ostentar certa estabilidade de controle situacional. Tal fenômeno encontra semelhanças no estudo elaborado por Sykes (1958), no qual percebeu que a verificação do contexto, que aparenta ser relativamente ordeiro e pacífico, é proveniente da cessão de controle dos agentes penitenciários aos líderes dos prisioneiros, os quais também desejam evitar um escândalo público. A outorga desses poderes tem como consequência a redistribuição de papéis de exploração e submissão entre os próprios prisioneiros. A transferência dos de parte do controle para certos líderes do grupo dos presos não se baseia, necessariamente, no entendimento explícito de que estes evitarão todos os problemas dentro do cárcere, mas que:

[...] o controle não oficial da prisão pelos presidiários é mais facilmente orientado para a coesão dos presidiários, porque a exploração, o conflito entre os presidiários e a agressão contra os detentos<sup>29</sup> são controlados por eles próprios. Tanto o carcereiro quanto o preso desejam uma 'parte fácil' e ambos desejam evitar que as coisas 'se abalem'" (SYKES, 1958, p. 128. Tradução nossa)<sup>30</sup>.

---

<sup>29</sup> Não se está a dizer que não existe brutalidade dos agentes penitenciários para com os presos dentro do cárcere, mas que a cessão de uma parcela dessa violência, de certa forma autorizada implicitamente pelos agentes, entre os próprios presos - dos que detêm mais poder de influência sobre os que não possuem - auxiliam na concepção de ordenação prisional e de que tudo se encontra "sob controle" dentro da realidade intra-muros.

<sup>30</sup> No original: *The custodial force has achieved what appears to be a peaceful, orderly institution—from the free community's viewpoint—at the cost of abdication in favor of inmate leaders who, no less than the custodians, wish to avoid a public scandal. As we have indicated before, the abdication of the officials is not necessarily a conscious, deliberate affair in the sense that power is transferred to certain inmate leaders on the explicit understanding that they will prevent excessive "trouble" within the walls. But the unofficial control of the prison by the inmates oriented to the theme of inmate cohesion is slipped into more easily because exploitation, conflict among prisoners, and aggression against the custodians is curbed by the inmates themselves. Both the guard and the inmate desire an "easy bit" and both want to keep things from being "all shook up"* (SYKES, 1958, p. 128).

No entanto, essa aparente estabilidade pode ser compreendida como uma série de crises mantidas dentro de um certo limite, no sentido de que o conjunto de desordens não extrapole o nível de controle situacional. As emergências e os problemas são constantes, mas a organização do cárcere vai residir exatamente no reconhecimento do emaranhado dessas diversas crises, as quais devem ser superadas repetidamente (SYKES, 1958, p. 109. Tradução nossa).<sup>31</sup>

A prisão e a sociedade são indissociáveis e possuem uma relação íntima, apesar do limite definido pelos muros, que não são aptos a construir barreiras intransponíveis, passíveis de isolar um sistema social que se constitua sem interferências externas. Pelo contrário, são permeáveis às crenças, aos costumes e aos valores da sociedade, os quais são transpostos juntamente com os indivíduos que ali passam a permanecer e que carregam consigo suas vivências. De modo que a prisão "não é um sistema autônomo de poder; antes, é um instrumento do Estado, moldado por seu ambiente social, e devemos manter essa verdade simples em mente se quisermos entender a prisão" (SYKES, 1958, p. 8-9. Tradução nossa)<sup>32</sup>.

### 2.3 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS (APAC) COMO ÓRGÃO ALTERNATIVO DE GESTÃO CARCERÁRIA: REPRODUÇÕES E RUPTURAS

Neste ponto, apresenta-se brevemente a linha histórica das APACs com o intuito de compreender os reflexos dessa trajetória na concretização da estrutura organizativa da instituição e na criação do Método APAC. As informações que subsidiam este subcapítulo foram extraídas de documentos e textos institucionais, representativos do dever ser das APACs, e também do olhar crítico das referências exploratórias sobre o tema. Abre-se a investigação sobre o que a instituição pretende implementar em termos de rupturas dos

---

<sup>31</sup> No original: "Yet in some ways organization is simply a series of crises held within limits, a series of disorders which do not become too disorderly. [...] The emergency, then, is a phase to be passed through again and again; and organization is many of these emergencies, these crises, tied together in a recognizable continuity" (SYKES, 1958, p. 109).

<sup>32</sup> No original: "In reality, of course, the prison wall is far more permeable than it appears, not in terms of escape—which we will consider later—but in terms of the relationships between the prison social system and the larger society in which it rests. The prison is not an autonomous system of power; rather, it is an instrument of the State, shaped by its social environment, and we must keep this simple truth in mind if we are to understand the prison [...] In addition, there is the fact that the personnel of the prison—both the inmates and custodians—are drawn from the free community, whether voluntarily or involuntarily, and they bring with them the attitudes, beliefs, and values of this larger world. The prison, as a social system, does not exist in isolation any more than the criminal within the prison exists in isolation as an individual; and the institution and its setting are inextricably mixed despite the definite boundary of the wall" (SYKES, 1958, p. 8-9).

elementos constitutivos das relações do cárcere tradicional, assim como da reprodução de padrões que não conseguiu ou não ambicionou modificar.

Trata-se, por ora, de uma análise parcial e generalista sobre a experiência apaqueana, que será o ponto de partida para a avaliação do caso concreto da experiência da unidade singular da APAC de Porto Alegre/RS - Partenon<sup>33</sup>.

Foi a partir de um movimento de voluntários cristãos que a APAC<sup>34</sup> surge, em 1972, na cidade de São José dos Campos, no estado de São Paulo, dentro do presídio Humaitá, sob a liderança do advogado e jornalista Dr. Mário Ottoboni. Em 1974, a equipe que integrava a Pastoral Penitenciária decidiu por constituir uma associação civil sem fins lucrativos, detentora de personalidade jurídica e patrimônio próprio, denominada, então, de Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC). Desde então, a atuação das APACs restringe-se à última etapa do processo punitivo: no desempenho da administração das penas privativas de liberdade, nos regimes fechado, semiaberto e aberto dentro do espaço denominado de Centro de Reintegração Social (CRS)<sup>35</sup>. Os propósitos da associação convergem para prestar apoio, auxílio e atendimento aos presos, denominados na APAC como recuperandos e recuperandas, visando à recuperação e à reintegração social (FBAC, 2015f)

Vargas (2011, p. 164) refere que as unidades apaqueanas podem ser consideradas como unidades prisionais reformadas, visto que se inserem dentro do regime de legalidade. Tal constatação significa que todo o conjunto das práticas exercidas sob a administração das APACs está ajustada tanto à normatividade jurídica brasileira relativa à execução da pena privativa de liberdade, prevista na Lei de Execução Penal, quanto à regulação internacional, em atenção às Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros da ONU<sup>36</sup>.

<sup>33</sup> A análise do objeto de pesquisa será introduzida no capítulo 3 e aprofundada no capítulo 4.

<sup>34</sup> O significado de APAC, no momento de criação, era “Amando o Próximo Amarás a Cristo”.

<sup>35</sup> A FBAC dividiu as APACs conforme os diversos estágios de desenvolvimento das experiências, em três grupos. No Grupo I, a administração do CRS é feita pela APAC, sem o concurso das polícias Civil, Militar ou agentes penitenciários, com aplicação completa dos doze elementos fundamentais do método APAC; No Grupo II, a administração do CRS é feita pela APAC também sem o concurso das polícias e de agentes penitenciários com a aplicação parcial dos doze elementos fundamentais (a exemplo, algumas cuidam apenas do regime semiaberto e/ou aberto, mas planejam estender o atendimento aos regime fechado, o que ocorre comumente no países Chile, Costa Rica, Colômbia e outros; no Grupo III, as APACs ainda não administram CRS, e tampouco, aplicam parcialmente o Método APAC em pavilhões de unidades prisionais, sendo que algumas se encontram somente organizadas juridicamente e realizam trabalhos de mobilização social ou atividades junto aos presos que se encontram em cadeias públicas ou presídios, outras já possuem o espaço ou estão construindo o CRS (FBAC, 2015b).

<sup>36</sup> Adotadas pelo Primeiro Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, realizado em Genebra em 1955, e aprovadas pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas através das suas resoluções 663 C (XXIV), de 31 de Julho de 1957 e 2076 (LXII), de 13 de Maio de 1977. Resolução 663 C (XXIV) do Conselho Econômico e Social (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1955).



Considerando a disseminação das APACs no território brasileiro e também no exterior, foi criada a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC), uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos, à qual todas as APACs devem estar obrigatoriamente filiadas. A FBAC serve como órgão que visa a manter a coerência dos propósitos das unidades associadas, por meio de assistência e de fiscalização sobre a correta aplicação da metodologia própria, bem como presta assessoria às entidades no âmbito internacional. Além disso, a FBAC contribui para a consolidação das APACs já existentes, proporcionando cursos e treinamentos para as pessoas engajadas, atuando, ainda, com o desígnio de expansão, mediante o fortalecimento de estratégias que objetivam à implantação de novas unidades apaqueanas (FBAC, 2019c).

O trabalho exercido pela APAC ocorre em termos de parceria com o Poder Público, como entidade auxiliar do Poder Judiciário e do Poder Executivo. Nesse sentido, observa-se que, em que pese o intuito de ampliação do número de APACs seja constante, nas diretrizes da entidade, a associação define que o serviço prestado é apenas de caráter auxiliar, não almejando operar a substituição do sistema comum, tampouco pretende eximir o Estado da responsabilidade de manter os estabelecimentos prisionais. Ademais, a APAC não ambiciona ser autossustentável economicamente, defendendo que a obrigação de custeio cabe a toda sociedade, por meio do Estado (FBAC, 2015b).

A configuração que se apresenta se coaduna com a viabilidade contida no artigo 4º da Lei de Execução Penal<sup>37</sup>, em que consta, de modo imperativo, que o Estado deve valer-se da cooperação da comunidade para as atividades de execução da pena. Da leitura depreende-se que o dispositivo confere ao Estado o compromisso de instituir parcerias colaborativas com terceiros. Segundo essa ótica, a APAC ocupa o papel de entidade da comunidade, que presta gratuitamente uma colaboração aos órgãos da execução penal, sendo, portanto, um equívoco classificá-la como uma modelo de prisão privada. Assim, a gestão da execução da pena privativa de liberdade realizada pela APAC não exime o Estado das suas obrigações de fiscalizar o emprego do dinheiro público proveniente dos convênios firmados e de se inteirar sobre o trabalho exercido, embora possa significar uma forma de descentralização prisional, para a qual a sociedade colabora e atua sempre de forma conjunta com o Poder Público.

Ainda sobre o aspecto financeiro, a FBAC autoriza e incentiva que as APACs estabeleçam parcerias com instituições e que obtenham contribuições financeiras junto à

---

<sup>37</sup> “Art. 4º O Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança” (BRASIL, 1984).

comunidade ou à prefeitura. Esse modelo de cooperação, que envolve uma rede de apoio voluntário externo, sob o entendimento da associação, deve servir apenas para aprimorar o trabalho executado nas APACs, não podendo ser considerado indispensável para o sustento básico do presídio, o qual incumbe rigorosamente ao Estado (OTTOBONI, 2018, p. 74).

As prisões das APACs são denominadas de Centro de Reintegração Social (CRS), sendo o local de aplicação do método apaqueano, sem o concurso de polícia ou agentes penitenciários, as quais não podem exceder a capacidade de 200 vagas, compreendidos os três regimes de pena. As condições físicas das APACs são projetadas para que correspondam à proteção da dignidade das pessoas privadas de liberdade, no que toca aos recursos estruturais de adequação das instalações. Antes que uma APAC assuma a administração de um CRS, faz-se necessário que a FBAC apure se todos os elementos essenciais para o êxito da proposta estão de acordo com as instruções, bem como se os meios de angariar recursos com o Estado foram bem estabelecidos, mediante a elaboração de um planejamento de valores que seja suficiente para sustentar a existência da unidade (FBAC, 2015b).

As características sobre o modo de compor as APACs em termos de localização e de estrutura fazem parte dos pilares do projeto. Nesse aspecto, salienta-se a municipalização<sup>38</sup> e, conseqüentemente, a descentralização da execução da pena, valorizando prisões de pequeno porte e de segurança mínima (OTTOBONI, 2018, p. 45). As razões que amparam esse parâmetro se materializam na ideia de manutenção de proximidade dos presos ao seu núcleo familiar e afetivo, facilitando a visita e o fortalecimento de laços. Sob o ângulo institucional, a justificativa recai no aspecto organizativo e de controle situacional, embasado no entendimento de que a redução do número de pessoas, dentro do ambiente prisional, dificulta a formação de grupos de poder, a entrada de drogas, a indisciplina, a violência e a corrupção (VARGAS, 2011, p. 107).

Uma das grandes diferenças no cumprimento de pena dentro de uma APAC em comparação com o sistema tradicional é que, para além da transposição entre as normativas estatais que regem a execução da pena, um novo elemento de organização concorre dentro do espaço apaqueano. A inserção dentro de um regime de legalidade não é suficiente, na concepção da APAC, para coordenar a vida da casa prisional: introduz-se a consolidação de um método próprio.

São doze os elementos fundamentais do método da APAC. A existência de um método pode ser compreendida pela função regulatória em sentido amplo da vida dentro das unidades

---

<sup>38</sup> Em que pese a primeira APAC com Centro de Reintegração Social instituído do estado do Rio Grande do Sul seja na capital Porto Alegre, as demais APACs existentes estão situadas fora de capitais.

apaqueanas, visto que estipula valores fundamentais a serem desenvolvidos e compactuados por todos os atores que integram a associação e que orienta as atividades que devem ser desempenhadas e o conjunto de assistências<sup>39</sup> que considera indispensável. A FBAC salienta sobre a imprescindibilidade da observância de todos os 12 elementos, sustentado que a execução na sua integralidade deve se dar de forma conjunta e harmoniosa, a fim de alcançar os resultados almejados, qual seja de "promover a humanização das prisões, sem perder de vista a finalidade punitiva da pena [...] evitar a reincidência no crime e oferecer alternativas para o condenado se recuperar" (FBAC, 2019a).

Os doze elementos do método APAC são:

#### 1. Participação da Comunidade

O primeiro elemento é de extremo destaque, haja vista que uma APAC somente poderá existir se houver a participação da comunidade, posto que cabe ao grupo social a incumbência de introduzir e conduzir a aplicação do método apaqueano. Desde o início da movimentação para implantação de uma APAC, o engajamento de pessoas da sociedade civil com a causa e com os valores da entidade é essencial para difundir o projeto e criar condições para constituir um grupo. Iniciada a administração de um CRS pela APAC, os voluntários são os encarregados pela gestão da casa prisional, bem como por todas as atividades a serem desenvolvidas e pela concretização das assistências previstas pelo método APAC (FBAC, 2015d).

#### 2. Recuperando Ajudando Recuperando

A concepção de ajuda entre as pessoas privadas de liberdade é estimulada no sentido de compartilhamento dos valores da entidade, atuando de forma reflexa na manutenção da ordem prisional. Assim, a APAC, ao criar essa rede de comprometimento entre os sujeitos presos, refletida nas ações cotidianas de supervisão entre os próprios recuperandos ou recuperandas envoltas na ideia de auxílio mútuo como representativo do valor de fraternidade, acaba por fortalecer a própria estrutura organizativa.

De modo a estruturar a finalidade cooperativa e também, por outro viés, a de controle entre as pessoas reclusas, são instituídos os "representantes de cela" e o Conselho de Sinceridade e Solidariedade (CSS). O CSS opera como órgão auxiliar da administração da APAC, sendo composto apenas por recuperandos ou recuperandas, cuja atribuição, segundo

---

<sup>39</sup> Segundo o artigo 3o do Estatuto da APAC, todas as atividades exercidas devem visar a aplicação da metodologia apaqueana "[...] por meio de atividades de assistência social, de forma gratuita, continuada e planejada, para implementação dos doze elementos fundamentais, que prevêem, dentre outros, assistência à: a) família; b) educação; c) saúde; d) bem-estar; e) profissionalização f) reintegração social; g) pesquisas psicossociais; h) recreação."

Vargas, é fazer cumprir "todos os regulamentos, instruções, portarias e ordens internas emanadas da direção da APAC, além de controlar os horários, as entradas e saídas, enfim, o comportamento dos recuperandos e a disciplina de um modo geral" (VARGAS, 2011, p. 185).

### 3. Trabalho

O método apaqueano entende que o trabalho, dentro do ambiente prisional, não deve transformar o sujeito numa mera força operativa dentro do sistema produtivo, mas que deve servir como fomentador da autoimagem positiva e das potencialidades individuais. Na concepção da APAC, a ideia de que todas as pessoas detêm a possibilidade de alcançar o êxito e a felicidade individual é estimulada no sentido que pode ser alcançada apenas quando bem desenvolvidos os valores que permitem o autoconhecimento. De forma gradual, tais valores são desenvolvidos por meio do trabalho na APAC, que se diferencia em cada regime de cumprimento de pena, "o regime fechado, é o tempo para a recuperação, o semiaberto para a profissionalização, e o aberto para a inserção social. Neste sentido o trabalho aplicado em cada um dos regimes, deverá ser de acordo com a finalidade proposta" (FBAC, 2015c).

Nessa concepção de que o trabalho serve como uma escalada de aprendizado, Furtado (2018 p. 131-132) bem descreve as diferenças de cada fase da privação de liberdade em relação às atividades proporcionadas pela APAC, que se relacionam com as finalidades propostas. A autora indica, no regime fechado, o trabalho assume o viés laboroterápico, por meio do qual se desenvolvem técnicas manuais com o intuito de reflexão e de "ocupação da mente", bem como executam atividades de manutenção da casa prisional, tais como o cuidado do pátio, elaboração das refeições, limpeza, entre outros. Ao passo que, no semiaberto, o trabalho passa a assumir a natureza profissionalizante, por meio de cursos à distância ou oficinas oferecidas na unidade. Já no regime aberto, havendo permissão para o trabalho externo, estimula-se o recuperando ou a recuperanda a procurar um emprego formal, de modo que a função laboral assume o propósito de conectar o sujeito com a comunidade local.

### 4. Espiritualidade

A espiritualidade é tida como um fator primordial para o método apaqueano, visto que os valores que este elemento representa para a instituição são basilares, consoante o entendimento de Ottoboni (2018, p. 62-63), para a construção das relações interpessoais, para a superação das dificuldades durante o período de cumprimento de pena e, por conseguinte, para o processo de reinserção social. O autor ressalta que a "experiência de Deus" deve emergir de forma espontânea para cada indivíduo, concluindo, no entanto, que

O método APAC proclama, pois, a necessidade imperiosa de o recuperando ter uma espiritualidade e, quando possível, uma religião, crer em Deus, amar e ser amado, não impondo este ou aquele credo, e muito menos sufocando ou asfixiando o recuperando com chamamentos que o angustiam, em vez de fazê-lo refletir (OTTOBONI, 2018, p. 64).

De acordo com a FBAC, a espiritualidade dentro da APAC é ecumênica, sendo que cada recuperando ou recuperanda é incentivado a assumir a fé que professa, de forma a "fazer um encontro profundo com o Deus da Vida". É salientado que o respeito à liberdade de religião é fundamental e norteia a espiritualidade apaqueana (FBAC, 2015a). Sobre a questão, Furtado traz a reflexão crítica:

Em contrapartida, é importante destacar, que os elementos da metodologia apaqueana, e mais amplamente, a sua filosofia de administração da execução penal partem, explicitamente, de uma perspectiva de mundo cristã-católica que, onipresente, estabelece-se como pano de fundo de todas as atividades. Assim, em que pese exista um discurso de liberdade de crença e de valorização da conversão espontânea pela experiência de Deus, a religiosidade acaba por ocupar, seja por via ou informal, todos os espaços do cotidiano (FURTADO, 2018, p. 133).

#### 5. Assistência jurídica

A prestação do serviço de assistência jurídica consiste no acompanhamento dos processos de execução, de modo a fornecer informações aos reclusos sobre o andamento do cumprimento de pena e solicitação de benefícios. O intento desse elemento, para além do fornecimento de acesso à justiça, é também de prover esclarecimentos que visem a amenizar a ansiedade em razão do desconhecimento do tempo restante de prisão, diminuindo, por consequência, os problemas comportamentais e psicológicos que derivam desse fator. Para que atinja esse desígnio, é sinalizado que o profissional da área deva ter consciência das circunstâncias emocionais que envolvem a privação de liberdade, não podendo agir de forma a destruir ou minimizar a esperança, tampouco faltar com a verdade sobre a situação processual (OTTOBONI, 2018, p. 64-65).

É indicado, no método apaqueano, que a assistência jurídica que não visa a substituir os advogados particulares, devendo o trabalho ser direcionado aos condenados que não detenham condições de custear uma defesa própria, atuando, nesse aspecto, de modo semelhante à Defensoria Pública (FURTADO, 2018, 133).

#### 6. Assistência à saúde

A saúde do sujeito privado de liberdade é considerada como o ponto mais relevante a ser cuidado pela entidade. Para tanto, é instituída a necessidade de haver programas e

profissionais qualificados das diversas áreas médicas, direcionadas à saúde física e mental, dentro dos CRSs (OTTOBONI, 2018, p. 67).

### 7. Valorização Humana

O elemento da valorização humana tem como objetivo primordial reformular a autoimagem dos presos e das presas. Nesse sentido, o trabalho é direcionado a reavaliar as noções essenciais que cada sujeito desenvolveu sobre si, decorrentes da interiorização da estigmatização social, ou seja, da construção coletiva sobre o seu individual. As atividades propostas devem procurar instruir os sujeitos encarcerados a descobrir os próprios anseios e projetos de vida, a fim de contribuir para a recuperação da autoconfiança e da autoestima (FBAC, 2015e).

Os voluntariados, por meio da utilização de métodos psico-pedagógicos próprios, auxiliam na autovalorização dos recuperandos e recuperandas, conduzindo a formas de:

Libertar-se dos medos, dos vícios, dos preconceitos até em relação ao amor, das grades interiores, da mesquinhez do mundo do crime, para que, ao final, purificado de tudo isso, possa perceber-se como filho de Deus, como alguém que pode ser feliz, que não é pior do que ninguém de forma alguma" (OTTOBONI, 2018, p. 69).

Furtado (2018, p. 135) indica que houve um deslocamento do princípio basilar da APAC da religião para a valorização humana, em razão da alteração da lógica institucional que passou a entender que o indivíduo detém necessidades prementes, que correspondem aos valores a serem trabalhados nas atividades de valorização humana, que, quando bem desenvolvidas, permitem uma maior abertura à sensibilização espiritual e facilitam, assim, a aproximação de preceitos religiosos.

### 8. Família

No método APAC a participação da família pode ser vista com prismas diversos. Por um lado, compreende-se que a privação de liberdade tende a modificar as estruturas bases do núcleo familiar, de modo a recair sobre os integrantes desse grupo do âmbito privado inúmeros prejuízos. Assim, a assistência à família, por esse ângulo, é voltada a minimizar os efeitos decorrentes do aprisionamento de natureza material e psicológica, que transbordam para além do sujeito condenado. De outra sorte, a família é vista como parte integrante do "processo de recuperação", ocupando o espaço de coparticipe dos objetivos institucionais.

Ottoboni afirma que a desestruturação da família é um dos fatores determinantes da criminalidade, nos sentidos de que sofrem exclusão social e que "vivem à margem da religião, ética, da moral, da cultura, etc." (OTTOBONI, 2018, p. 70), a afirmação trazida sem

vinculação a qualquer fonte de referência. Assim, a interferência na família é descrita pelo autor como necessária para a concretização do objetivo do método APAC sobre o condenado, assinalando que se deve "transformar" também a família, a fim de que os valores do ambiente para o qual haverá a reinserção social estejam ajustados aos valores trabalhados dentro da entidade com o recuperando ou a recuperanda. Para tanto, a APAC oferece aos familiares retiros espirituais, denominados de Jornadas de Libertação com Cristo<sup>40</sup>, e cursos regulares de valorização humana.

Nesse ponto, muito embora o trabalho desse elemento seja voltado à diminuição de sofrimento da família, visualiza-se que a demanda pela adequação familiar ao método apaqueano serve como apoio basilar para o êxito do controle disciplinar dos custodiados. O resultado do fortalecimento do vínculo intrafamiliar reverbera na relação com a entidade, na medida em que os familiares se alinham aos objetivos institucionais, passam a servir de estímulo ao comportamento conforme dos recuperandos e recuperandas (FURTADO, 2018, p. 138). A utilidade dos vínculos familiares é indicada como ferramenta que "colabora para que não haja rebeliões, fugas, etc., ajudando a proteger a própria entidade e, como consequência, a população prisional" (OTTOBONI, 2018, p. 70-71).

Furtado faz uma leitura sobre o estímulo ao fortalecimento da relação entre os sujeitos presos e seus familiares, de modo que analisa que o método coloca como dever das APACs salvaguardar o respeito às famílias. Sobre o ponto, a autora traz como exemplo a garantia de vedação a revistas vexatórias, bem como a disponibilização de mais e melhores oportunidades de contato, a citar a regularidade das visitas íntimas, os eventos festivos e as ligações telefônicas semanais (FURTADO, 2018, p. 139). Também há, no método APAC, a preocupação com a vítima e/ou seus familiares, principalmente, no sentido de estimular a reconciliação (FBAC, 2020g).

#### 9. O Voluntário e o curso para sua formação

Na APAC, o trabalho é baseado na gratuidade e no serviço ao próximo, tendo como o eixo essencial a participação da comunidade. Ottoboni (2018, p. 72) qualifica a figura do voluntário como o "verdadeiro apóstolo dos condenados", o qual precisa ser dotado de uma espiritualidade exemplar, no sentido de estimular a confiança em relação aos recuperandos e às recuperandas, bem como deve desempenhar as atribuições que lhe são conferidas de modo fiel e com convicção.

---

<sup>40</sup> Explicado no elemento 12 do método APAC.

Furtado (2018, p. 145) faz a leitura sobre os dois aspectos relevantes da gratuidade dentro das APACs. Primeiro, visualiza que o trabalho não oneroso simboliza o ideal de "sacrifício cristão" pelo bem comum, concluindo que o bom resultado da aplicação do método apaqueano tem estreito vínculo com a percepção dos sujeitos reclusos em relação ao auxílio que não envolve interesses materiais, mas o "amor ao próximo". O segundo aspecto salientado é a relação do trabalho voluntário como forma de prevenção às práticas de favorecimento e de corrupção, de modo que inverte a lógica das relações prisionais do sistema comum.

#### 10. Centro de Reintegração Social – CRS

O Centro de Reintegração Social (CRS) é a infraestrutura física que permite o desenvolvimento dos demais elementos do método APAC. Segundo a FBAC, os espaços do CRS devem ser devidamente separados entre os três regimes de pena, bem como devem permitir que o cumprimento de pena ocorra próximo ao núcleo afetivo do sujeito privado de liberdade, de modo a favorecer a sua reintegração social (OTTOBONI, 2018, p. 76).

#### 11. Mérito

O mérito, como elemento do método APAC, exige uma atuação dual do interno: passiva, no sentido de não descumprir as normas disciplinares da instituição; e ativa, referente à exigência uma conduta atuante dentro da proposta "socializadora" da entidade. Desse modo, todas as tarefas e atividades a serem exercidas se tornam parte integrante da avaliação do mérito individual (OTTOBONI, 2018, p. 78).

Sobre o ponto, Furtado bem descreve a dinâmica de méritos dentro da instituição:

[...] não basta observar as normas disciplinares, deve, também, mostrar-se disposto a integrar o universo apaqueano, assumindo papéis na instituição ou ainda, apresentando-se como exemplo de urbanidade no tratamento de seus pares. [...] a apuração do devido merecimento transpassa o exame de duas esferas comportamentais: uma de natureza negativa, em que o indivíduo deve se abster do cometimento de faltas disciplinares, e outra de orientação positiva, conforme a qual, deve realizar “espontaneamente” ações que denotem seu envolvimento com a causa apaqueana (FURTADO, 2018, p. 143).

#### 12. Jornada de Libertação com Cristo

A Jornada de Libertação com Cristo é um evento de três dias que propõe a reflexão e a interiorização do processo individual traçado dentro da APAC. A Jornada se divide em duas etapas: a primeira detém como propósito “revelar Jesus Cristo aos viajantes”, expondo "sua bondade, autoridade, misericórdia, humildade, senso de justiça e igualdade"; a segunda incita à visualização do "filme da própria vida", com o intuito de estimular o autoconhecimento para se reencontrar "consigo mesmo, com Deus e com o seu semelhante" (OTTOBONI, 2018, 79-



80). A história de criação e os objetivos centrais do momento da Jornada são explicitados por Ottoboni:

A Jornada nasceu da necessidade de se provocar uma definição do recuperando sobre a adoção de uma nova filosofia de vida, cuja elaboração definitiva levou 15 anos de estudos, apresentado uma sequência lógica, do ponto de vista psicológico, das palestras, testemunhos, músicas, mensagens e demais atos, com o objetivo precípua de fazer o recuperando repensar o verdadeiro sentido da vida (OTTOBONI, 2018, p. 80).

Finalizado o conhecimento de cada elemento do método APAC, importa mencionar que a FBAC afirma que o "amor incondicional e a confiança", tidos como valores cristãos, sobrepoem-se a todos os demais elementos (FBAC, 2019c). À vista disso, o objetivo desse sistema de princípios, segundo Furtado (2018), reflete na busca por:

[...] impedir o cometimento de futuros delitos, a partir do desenvolvimento de aptidões individuais psicológicas, afetivas, morais e profissionais, capazes de sobrelevar, no dualismo ético interno a todas as pessoas, a esfera que se liga ao "bem". É, pois, no vocabulário apaqueano, "matar o criminoso e salvar o homem" e, assim, promover o respeito à ordem jurídica, que, nessa lógica, confunde-se com a própria ordem ético cristã (FURTADO, 2018, p. 124).

Como pilares que sustentam a existência das APACs, é colocado o eixo tríplice: proteção da sociedade, promoção da justiça e socorro às vítimas, que visa a ultrapassar os resultados internos da prisão, para além do foco somente no indivíduo encarcerado.

Ainda, sob a ótica do funcionamento das APACs, como provedoras de um cuidado assistencialista, é interessante a ressalva feita pela FBAC como orientação geral, que serve para direcionar os esforços para que não se desvirtue daquilo que é fixado como a finalidade da entidade. Nesse sentido, a FBAC reforça ser "imprescindível o planejamento e a organização na aplicabilidade do método para que a assistência material não se torne assistencialismo, a assistência espiritual não se torne proselitismo e a assistência jurídica não se torne escritório de advocacia" (FBAC, 2015b).

No cenário do contexto prisional brasileiro, existem 748.009 pessoas privadas de liberdade<sup>41</sup> em unidades prisionais no Brasil, sendo que 362.547 se encontram no regime fechado, 133.408 em regime semiaberto, 25.137 no regime aberto, 250 em tratamento ambulatorial e 4.109 com medida de segurança. Dos números totais da população prisional,

---

<sup>41</sup> Nesse relatório, são contabilizados os números de todas as unidades da APAC.

36.929 é feminina, enquanto que 711.080 é masculina. O total de vagas oferecidas de todos os regimes é de 442.349, sendo 32.990 femininas e 409.359 masculinas (BRASIL, 2019)<sup>42</sup>.

Somente no contexto apaqueano<sup>43</sup>, estima-se que o número de pessoas privadas de liberdade, que passaram por alguma das APACs, desde 1972, é de 51.629. No tocante ao número de APACs disseminadas pelo Brasil, registra-se que 84 se encontram em processo de implantação<sup>44</sup>, ao passo que 53 é quantidade absoluta de APACs em funcionamento, ou seja, que administram um CRS sem polícia ou agentes penitenciários<sup>45</sup>, dos quais, em recorte de gênero, 8 são femininas e 45 são masculinas. Relativo ao número de pessoas privadas de liberdade cumprindo pena nas APACs, contabiliza-se que, no regime fechado, são 2.641 pessoas, sendo 2.374 homens e 267 mulheres. Já, em regime semiaberto, o número total de pessoas que integram as APACs é de 1.138, sendo 1.086 homens e 53 mulheres. No regime aberto, permanecem 179 pessoas, das quais 164 são homens e 15 são mulheres. O total de todos os regimes analisados em conjunto somam 3.959 pessoas que se encontram em cumprimento de pena dentro de alguma APAC, número relativamente pequeno em comparação ao universo carcerário brasileiro que atinge marcas alarmantes.

De acordo com o Estatuto Padrão da FBAC (FBAC, 2012), os associados das APACs são classificados em cinco categorias: os Associados Fundadores, quais sejam, aqueles que assinaram a ata de fundação da Associação; os Associados Natos<sup>46</sup>, incluídos o Juiz, que tiver o encargo da corregedoria dos presídios e de Execução Penal da comarca, o Promotor de Justiça, que estiver prestando serviço junto à vara mencionada, o presidente da OAB, o presidente da Câmara Municipal e o Prefeito do município; os Associados Beneméritos, representados por aqueles escolhidos pelo Conselho Deliberativo; os Associados Contribuintes, sendo aqueles que concorram a mensalidade estabelecida pela Diretoria para manutenção da entidade; os Associados Voluntários, todos que prestam trabalho voluntário à associação.

Quanto à organização, ao funcionamento e à administração, verificam-se quatro órgãos distintos com funções delimitadas, segundo o Estatuto Padrão da FBAC<sup>47</sup>, (i) a Assembleia Geral: órgão soberano que tem como atribuição deliberar sobre as questões relevantes para a entidade, além de atuar, privativamente, para eleger e destituir os

<sup>42</sup> Informações do Painel Interativo dezembro/2019 (BRASIL, 2019).

<sup>43</sup> Relatório sobre as APACs, 21/09/2020 (APAC, 2020).

<sup>44</sup> Referente ao Grupo III definido pela FBAC (APAC, 2020).

<sup>45</sup> Referente ao Grupo I definido pela FBAC (APAC, 2020).

<sup>46</sup> Ressalta-se que no estatuto da APAC de Porto Alegre/RS - Partenon, não foi incluída a categoria de Associados Natos.

<sup>47</sup> A constituição de cada um dos órgãos, bem como as atribuições podem variar em alguns pontos em cada APAC formalmente constituída.

administradores, aprovar contas e alterar o Estatuto; (ii) o Conselho Deliberativo: ao qual compete fiscalizar os trabalhos da Diretoria, aprovar o relatório e o plano anual, elaborar projetos de trabalho, examinar o parecer do Conselho Fiscal, convocar a Assembleia Geral e pleitear a cassação do mandato do Presidente da Diretoria, conhecer das impugnações às chapas dos candidatos nas eleições, deliberar sobre a conveniência da celebração de contratos, conceder título de Associado Benemérito, deliberar sobre transação de compra e venda de imóveis e julgar os atos administrativos da Diretoria; (iii) a Diretoria Executiva: possui a finalidade de administrar e dirigir a unidade; (iv) o Conselho Fiscal: ao qual compete examinar as questões fiscais e elaborar pareceres.

Dentro das APACs, a estrutura humana se materializa em uma configuração que se diferencia substancialmente do cárcere tradicional. Isso decorre da primeira alteração evidenciada na experiência apaqueana, em que os CRSs funcionam sem o concurso de Polícia Militar ou Civil, tampouco admitindo a participação de agentes penitenciários. As atribuições que cabiam a esses sujeitos são realocadas para uma nova estrutura organizativa.

Na APAC, as pessoas presas são chamadas de recuperandos e recuperandas, adquirindo uma nova nomenclatura, que carrega, intrinsecamente, uma carga valorativa sobre o comportamento e o papel a ser desempenhado. Em que pese não haja distinção quanto à tipificação dos crimes pelos quais foram condenados, existem requisitos instituídos pela FBAC de transferência para a APAC, dispostos da seguinte forma:

Com relação à transferência de recuperandos para a APAC, deve-se observar a regulamentação da Portaria 538/PR/2016, constituída de quatro pontos fundamentais: 1. Que o preso seja condenado; 2. Que o preso tenha sua família residindo na comarca; 3. Que o preso manifeste por escrito seu desejo de cumprir sua pena na APAC e seu compromisso em seguir todos os regulamentos da instituição; 4. Que o preso entre para uma lista de espera, sendo que os primeiros a serem transferidos seguirão o critério de antiguidade. A APAC não interfere de maneira alguma na transferência dos presos, devendo apenas enviar semanalmente ofício ao poder Judiciário, informando o número de vagas na instituição. (FBAC, 2019b)

Nesse contexto de novos atores, destacam-se os voluntários que passam a ocupar um papel majoritário dentro da estrutura das APACs. O trabalho desenvolvido nas unidades é quase na totalidade realizado por estes, os quais desempenham as atividades e as incumbências de forma espontânea e gratuita às pessoas privadas de liberdade. Segundo Vargas, os voluntários adquirem uma importância vital dentro da instituição, visto que, sem a presença destes, as APACs não poderiam existir na forma administrativa, tampouco metodológica. A autora define-os como "pessoas que, por motivações de cunho pessoal, não

relacionadas diretamente a interesses financeiros, dispõem de um tempo ao longo da semana para acompanhar os presos em várias das suas atividades ou assisti-los de diversas maneiras" (VARGAS, 2011 p. 95-97).

No Estatuto padrão das APACs (FBAC, 2012), é indicado como critérios para ser voluntário: ser maior de 18 anos, ter boa conduta social, bem como frequentar e obter aprovação no Curso de Formação de Voluntários<sup>48</sup>, o qual é ministrado pela entidade. Os deveres incumbidos aos voluntários iniciam com a necessidade da assinatura do Termo de Adesão para Voluntário (FBAC, [s. d.]), que formaliza o comprometimento ao trabalho a ser executado, imbuindo obrigações de observância dos horários ajustados; do dever de avisar e justificar antecipadamente eventuais faltas; da execução com responsabilidade da tarefa que lhe foi confiada; de zelar pelo bom uso dos equipamentos e materiais da entidade e de participar das reuniões e das atividades de capacitação.

Além dos voluntários, a figura do plantonista adquire uma importância fundamental para a manutenção da APAC, em especial, quanto aos aspectos relacionados à segurança e à disciplina, pois é encarregado da custódia direta dos presos ou presas da unidade. Os plantonistas são as pessoas que permanecem mais tempo dentro da APAC com as pessoas privadas de liberdade, ocupando, em conjunto com os voluntários, o espaço dos agentes penitenciários ou polícias nas prisões do sistema comum, porém com a diferença substancial de que não há o emprego de nenhum tipo de arma (FBAC, 2019c)

Em razão dessa mudança de atores dentro do ambiente prisional, alguns resultados são perceptíveis, a exemplo do que ressalta Vargas:

O desaparecimento nas relações cotidianas da figura do policial ou agente penitenciário armado, certamente, desestrutura a lógica de poder e de funcionamento de uma prisão. Para os recuperandos e recuperandas, bem como para os outros atores prisionais, de maneira unânime, a ausência real e simbólica da polícia armada, com legítimo poder para exercer qualquer tipo de violência sobre a população presa, sob o argumento da manutenção da segurança e a disciplina, muda radicalmente o ambiente e o cotidiano prisional. Nas APACs, as relações explícitas de autoridade coercitiva e de antagonismo dos agentes penitenciários com a população prisional se desarticulam. A saída desta figura e a entrada dos plantonistas retiram das relações cotidianas várias práticas de corrupção e de violência entre presos e agentes penitenciários, amplamente conhecidas e permitidas nas prisões comuns (VARGAS, 2011, p. 99).

---

<sup>48</sup> "O curso é normalmente desenvolvido em 42 aulas de uma e 30 minutos de duração cada uma. Recomenda-se que sejam ministradas, se possível semanalmente duas aulas. A FBAC dispõe de uma equipe para ministrar seminários intensivos de conhecimento da metodologia, de três dias de duração" (OTTOBONI, 2018, p. 74).

Ainda, é contratado um mínimo de funcionários assalariados designados para o setor administrativo. A quantidade de pessoas contratadas e as respectivas funções são variáveis conforme o número de sujeitos reclusos que integram a unidade de referência da APAC, o tamanho do espaço físico do CRS e o tempo de funcionamento. A APAC também aceita a prestação de serviços de estagiários em conformidade com a Lei nº 11.788/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes (BRASIL, 2008).

### **3 A PESQUISA DE CAMPO NA APAC PORTO ALEGRE/RS - PARTENON: OBJETO DE ESTUDO, METODOLOGIA E RECORTE PELA VISÃO DO VOLUNTARIADO**

Neste capítulo, o objeto de pesquisa, qual seja, a APAC Porto Alegre/RS - Partenon, será apresentado. A partir disso, destaca-se a contribuição do método do desenvolvimento de uma pesquisa de aproximação com a realidade do locus examinado a valer-se de testemunhos que dão conta de aspectos que não transparecem da simples leitura teórica. Dessa necessidade do encontro, a trajetória da entrada no campo de pesquisa será narrada, bem como se fundamentará a escolha pelo recorte na escuta das percepções do voluntariado. Ao final, almejando visualizar um rumo metodológico para a organização do material coletado nas entrevistas, define-se o método de sistematização e de leitura dos dados, além dos cuidados de se manusear de recursos sensíveis.

#### **3.1 O SURGIMENTO DA APAC DE PORTO ALEGRE/RS - PARTENON**

O primeiro CRS de uma APAC do Rio Grande do Sul foi aberto, em 2018, tendo a sua estrutura arquitetônica circunscrita pelos muros da Cadeia Pública de Porto Alegre e pela sede da SUSEPE, que compõem o entorno da nova casa prisional<sup>49</sup>. A divisão que separa as duas realidades carcerárias, o sistema tradicional e o sistema apaqueano, é marcante e, de modo explícito, ostenta o antagonismo já perceptível ao primeiro olhar sobre o aspecto estrutural. A diferenciação simbólica percebida dentro de um espaço tão próximo pode ser considerada como parte integrante, proposital ou não, das intenções projetadas pela APAC: a reação contra as condições precárias e a necessidade de garantir as condições materiais e assistenciais àqueles privados de liberdade.

Neste ponto, a breve história da APAC Porto Alegre/RS - Partenon será desenvolvida por meio de informações extraídas de documentos elaborados pela própria instituição. Trata-se, pois, de uma espécie de discurso institucional oficial sobre a trajetória da fundação da primeira APAC em pleno funcionamento do Estado do Rio Grande do Sul e da natureza das relações entabuladas com o Estado. Importa ressaltar importantes marcos temporais e

---

<sup>49</sup> Observação constatada na participação da visita à sede da APAC Porto Alegre/RS - Partenon com o Grupo de Estudos do IBCCRIM, em junho de 2019.

questões jurídico-legais que fizeram parte do percurso de implementação da primeira<sup>50</sup> APAC masculina do Estado do Rio Grande do Sul.

Diante da leitura dos vários instrumentos jurídicos, verifica-se o trabalho conjunto dos órgãos públicos com o grupo de voluntários para a criação e o estabelecimento de uma APAC em Porto Alegre. No ano de 2012, formou-se um grupo de trabalho no Rio Grande do Sul que buscou divulgar e implementar a metodologia da APAC em diferentes municípios do Estado (APAC PARTENON, 2020a). Em setembro de 2017, foi firmado o Termo de Compromisso n. 110/2017 (APAC PARTENON, 2020b) celebrado entre o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando fomentar a implementação e a consolidação do método APAC nas comarcas do Estado como política pública para o cumprimento das penas privativas de liberdade. No documento, consolidou-se, dentre as atribuições dos cooperantes, a divulgação do método APAC, por meio de eventos e material informativo, o incentivo à cooperação de vários segmentos sociais e a discussão de alternativas para garantir o repasse de recursos financeiros.

Em dezembro de 2017, foi celebrado o Protocolo de Intenções entre o Estado do Rio Grande do Sul (APAC PARTENON, 2020b), por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul e a APAC Porto Alegre/RS - Partenon, que teve como objeto a cessão de uso de imóvel do desativado Instituto Penal Padre Pio Buck e o estabelecimento de objetivos, condições e contrapartidas para a implantação do projeto piloto.

O Estado do Rio Grande do Sul manifestou formalmente a intenção de ceder o uso do imóvel; o Ministério Público, de ceder auxílio técnico para a realização de obras no imóvel, bem como destinar verbas decorrentes dos termos de ajustamento de conduta; o Poder Judiciário de destinar verbas decorrentes das penas pecuniárias; a SUSEPE, de fornecer o projeto arquitetônico da reforma do prédio e um servidor para atuar na gestão da parceria.

Em janeiro de 2018, foi assinado o Termo de Cessão de Uso n° 4/2018 (APAC PARTENON, 2020b). Nos meses de março, abril e maio de 2018 foram realizadas reuniões quinzenais para aprofundamento sobre o método APAC, visando à capacitação dos voluntários. Durante o ano de 2018, o imóvel foi adaptado e reformado para receber presos do regime fechado (APAC PARTENON, 2020b).

---

<sup>50</sup> Aqui, faz-se menção à primeira APAC que efetivamente entrou em funcionamento, amoldando-se ao critério do Grupo I definido pela FBAC, visto que a primeira APAC a ser criada juridicamente no Estado Rio Grande do Sul foi a do município de Canoas, que integra o Grupo III da mesma classificação.

Em 24/10/2018 a APAC de Porto Alegre/RS – Partenon firmou o Termo de Fomento FPE nº 2221/2018 (APAC PARTENON, 2020b) com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência da Superintendência dos Serviços Penitenciários e do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, prevendo a alocação de recursos no valor total de R\$ 1.283.154,96 para 26 meses de parceria. O termo indica como objeto:

[...] a implementação do Centro de Reintegração Social da OSC<sup>51</sup> através de repasse financeiro para o custeio da unidade, atendendo às necessidades dos "recuperandos" assistidos, possibilitando a valorização e dignificação do ser humano, com ênfase nos aspectos morais e espirituais que poderão afastá-los do mundo do crime (APAC PARTENON, 2020b).

No Plano de Trabalho anexo ao final do Termo de Fomento, é indicada a finalidade da APAC de Porto Alegre/RS – Partenon na aplicação da metodologia apaqueana para até 40 recuperandos no CRS. Sobre o custeio financeiro, salientou-se que as verbas são utilizadas para a remuneração de uma equipe de trabalho de sete funcionários e para as despesas variáveis com alimentação, higiene dos recuperandos e limpeza do CRS.

Em 18 de dezembro de 2018, o CRS da APAC de Porto Alegre/RS - Partenon foi inaugurado. De acordo com a manifestação oficial da entidade, iniciou-se o trabalho com presos do regime fechado, independentemente de qualquer discriminação quanto à cor, raça, religião, gênero, opção sexual, tempo de condenação e gravidade do crime, sem o concurso de policiais ou agentes penitenciários. O objetivo se concentra no auxílio às autoridades dos Poderes Judiciário e Executivo, de modo a gestão da execução penal ocorre pela comunidade, em conjunto com o Poder Público (APAC PARTENON, 2020b).

### 3.2 O APORTE METODOLÓGICO E AS LIMITAÇÕES DA ANÁLISE ABSTRATA

O modo mais genuíno de perceber a escolha sobre o objeto de pesquisa, sem dúvidas, foi a vontade de se utilizar da escuta como elemento que dá vida ao percurso de aprendizado. A valorização de outros meios de saber, que não se limitam à teoria afastada para refletir sobre fenômenos sociais contemporâneos complexos, moveu a escolha de se expor ao campo empírico. A análise de um ambiente prisional que desafia as correntes teóricas tradicionais, torna imprescindível o compartilhamento de informações que propicie o estudo de uma forma mais próxima à seu verdadeiro existir. A intersecção de diversos atores, alinhados em uma

---

<sup>51</sup> Leia-se: organização da sociedade civil.



dinâmica própria criam uma realidade vivaz, imperceptível àqueles que não queiram conhecê-la de modo distinto a meras reflexões sem aprofundamento prático, que se esvaziam de sentido quando elaboradas com o distanciamento que torna a experiência irreal.

O universo jurídico retratado em descompasso com a formação das demandas sociais contemporâneas tende a reverberar a produção de profissionais que alargam, ainda mais, a vasta distância entre a consciência jurídica e a realidade social, que estão intimamente relacionadas (CARVALHO, 2008, p. 23). Os efeitos evidenciados de tal arranjo são nefastos em termos que reproduzem e fortalecem discursos que se autossustentam e se desconectam daquilo para o que existem, a sociedade. Ao passo que constroem barreiras pela crença de deter a racionalidade suficiente para se manter afastado do plano social, o primeiro ponto reside na necessidade de pular esse muro e se conectar com o real, passar a apreender daquilo com o que se conecta e não inverso, sem concluir apenas por especulações definidas previamente e originadas pela lógica do distanciamento.

Em relação à direção dos estudos das ciências criminais contemporâneas, Carvalho salienta sobre a necessidade premente de desenvolver o pensamento criminológico problematizador que investigue o campo empírico com o intuito de criar mecanismos robustos de interpretação dogmática, visto que respaldados na realidade. O autor conclui sobre esse percurso que:

A criminologia pós-crítica, na configuração do novo modelo integrado de ciências criminais, atuaria como problematizadora da dogmática e facilitadora da política criminal, apontando alternativas à redução dos danos causados pelas violências privadas (delito) e públicas (abuso dos poderes penais). Alternativas que logicamente devem extrapolar o universo da exclusividade da resposta penal, visto necessário afirmar como meta a ruptura com o narcisismo penal, projetando sua abolição (CARVALHO, 2008, p. 33).

Almejando embasar a crítica das estruturas do sistema, o contato com a verdadeira essência - a realidade - é o que move não só o percurso empírico desta pesquisa, mas sua totalidade. Sobre a necessidade de abdicar da abstração teórica como único ponto de partida para a compreensão dos fenômenos jurídicos-sociais, Carvalho salienta que “o otimismo na razão sistematizadora ofuscou a pluralidade dos fenômenos existentes na realidade e as infinitas formas de interpretá-los, impedindo perceber inúmeras formas de manifestação das verdades; verdades marginais que transpõem os horizontes da moral” (CARVALHO, 2008, p. 52).

Zaffaroni indica que há normatividade exaustiva sobre o cárcere: direitos garantidos às pessoas condenadas, mas não concretizados; previsão de contração do poder punitivo e dos

excessos, porém verificada a expansão das forças de repressão penal e da violência institucional. O nítido contraste evidenciado revela um jogo de ficção que apenas acentua a fraqueza do discurso jurídico-penal diante da realidade social (ZAFFARONI, 2007, pp. 46-50).

Nesse sentido, não se mostra coerente e suficiente para iniciar uma compreensão realista (essência, concretude e função latente) da complexidade que é o cárcere sem adentrar em outros saberes que não só o texto da lei (abstração, aparência e intenção manifesta). Faz-se necessário descartar a necessidade de preservação de uma lógica de certeza e de segurança interna intocável, que serviu, primordialmente, aos anseios do projeto político científico para construir um sistema, o qual impôs aos seus aplicadores uma conduta de contemplação à falsa plenitude e coerência do ordenamento jurídico (CARVALHO, 2008, p. 117-118).

Sobre a exploração empírica para além da crença da corporificação retilínea da previsão normativa, Becker enuncia que a preocupação do estudo deve se centrar na maneira como as coisas funcionam e não como elas devem funcionar (BECKER, 2014, p. 186). A intenção de ultrapassar o estudo apenas do âmbito formal fez emergir a necessidade do estabelecimento de diálogo, representado pela capacidade de escutar os sujeitos integrados no sistema penal, que são preteridos, muitas vezes, como fonte de conhecimento pela hierarquização artificial dos saberes. Assim, a solução para uma representação mais verdadeira, que impacte o exercício do Direito na construção de uma racionalidade ciente dos próprios limites, é o confronto com a representação trágica da realidade por meio da ruptura com os dogmatismos e práticas despidas de verdade (CARVALHO, p. 52-53).

Ao se aproximar do objeto de pesquisa, qual seja, a APAC de Porto Alegre/RS - Partenon, que comporta um movimento pulsante de atores sociais, práticas particulares e realidades que necessitam ser apreendidas de maneira dinâmica, há de se valer dos testemunhos que dão conta de aspectos que não transparecem da simples leitura das regras. Tal postura investigativa se refere, especificamente, às relações dos sujeitos integrados nesse novo mundo carcerário.

### 3.3 A ENTRADA NO CAMPO DE PESQUISA EMPÍRICA: A VISÃO DO VOLUNTARIADO

Em razão da exigência de envolvimento pessoal e de ampla interação de quem pesquisa, Minayo considera que "uma boa análise qualitativa deve explicitar suas ações no

campo, assim como seus interesses e dificuldades na construção do objeto" (MINAYO, 2012, p. 625).

Talvez um dos maiores aprendizados em adentrar no âmbito de pesquisa empírica tenha sido deixar-se mover pelas influências externas e construir caminhos novos a partir das adversidades. Entender a jornada do estudo de campo como uma travessia, que perpassa os desígnios iniciais, a exploração e, ao final, constrói o resultado que é, nada mais, que uma confluência entre impossibilidades e oportunidades.

Assim, foi o caminhar desta pesquisa. Foi iniciada com o propósito de imergir na experiência da APAC Partenon<sup>52</sup> e, para tanto, realizou-se o primeiro contato com a instituição para requisitar o acompanhamento da rotina da casa prisional com viés etnográfico. Almejava-se escutar as diversas vozes que compõem a vida carcerária, incluindo, para além dos voluntários, também a realização de entrevistas com os presos que ali permanecem. Já autorizada a entrada para a realização da pesquisa pela APAC Partenon, no início do mês de março de 2020, faltando apenas ajustes burocráticos, a pandemia da COVID-19 acomete o Brasil.

Nessa triste conjuntura, inúmeras incertezas e aflições se irromperam. A paralisação da UFRGS com sucessivas prorrogações para o reinício do calendário acadêmico, bem como da duração do período de isolamento social, impactaram estruturalmente todo o projeto de pesquisa prévio. A situação alarmante referente à saúde das pessoas encarceradas, bem como dos trabalhadores e trabalhadoras no cárcere era extremamente preocupante e desafiadora, o que não foi diferente no caso da APAC Partenon.

O contato com a instituição se tornou mais difícil. No entanto, mesmo com as adversidades encontradas e com a imposição contextual que impossibilitaram a execução da inicial ideia de pesquisa, importa dizer que, em nenhum momento, cogitou-se a possibilidade de continuá-la somente com a análise bibliográfica. Justamente a essência que guiou a escolha do tema foi a curiosidade de conhecer a realidade do objeto de estudo por meio da ruptura do distanciamento e pela aproximação com outras fontes de conhecimento. O intuito de compreender a experiência singular da APAC Partenon não poderia, nessa concepção, limitar-se ao estudo do Método APAC em abstrato ou da realidade de outras APACs.

Além da especificidade do objeto de estudo, outras considerações fortaleceram a ideia de considerar a imprescindibilidade da pesquisa empírica. Os objetivos traçados a partir da análise bibliográfica<sup>53</sup> evidenciaram (i) a incontroversa lacuna entre a normatividade e

---

<sup>52</sup> A APAC de Porto Alegre/RS - Partenon será identificada como APAC Partenon.

<sup>53</sup> Realizada no capítulo 2.

concretude da realidade, bem como da necessidade de se romper com a lógica tecnicista para a produção de um saber jurídico conectado com o plano social; (ii) a existência de particularidades próprias das relações microssociológicas do espaço prisional, as quais não podem ser apreendidas com o método indutivo, baseado, tão somente, em teorizações estranhas à vicissitude de realidades distintas.

Questões que se acentuam, ainda mais, por se tratar do estudo da primeira experiência de implementação de uma APAC no Rio Grande do Sul. Dúvidas, no tocante a como proceder com a pesquisa, foram um grande empecilho para o recomeço do trabalho. Diante de tal situação, duas grandes mudanças se operaram na metodologia previamente idealizada que refletiram na configuração do problema de pesquisa: a impossibilidade de pesquisa de campo com viés etnográfico e a impossibilidade de realização de entrevistas com os presos.

O desenho definitivo da pesquisa empírica moldou o tema de pesquisa, de modo que se optou por focalizar nas vivências e nas percepções dos voluntários e voluntárias da APAC Partenon. A readaptação, no momento específico de pandemia, ao moderno formato de relações virtuais foi a única chance de manter a proximidade com a ideia inicial do estudo.

O recorte na figura voluntariado, muito embora seja apenas um eixo da relação que se configura dentro do ambiente prisional e um espectro de lugar de fala, mostrou-se demasiadamente instigante. Buscar compreender essa figura não tão tradicional nos cárceres convencionais, pelo menos não com a posição e com as responsabilidades que ocupam dentro de uma APAC.

Isso quer dizer que se decidiu por estudar as percepções dos membros da própria instituição, o modo como estes percebem a dinâmica social-prisional dentro da APAC, por meio de concepções subjetivas que permeiam essas relações. Embora se tratem de indivíduos que "trabalham" para a entidade e devem concordar em certo grau com as diretrizes da instituição, o discurso a ser examinado não é o oficial. Igualmente, não se desconhece que a permeabilidade das influências do pensamento institucional possa influenciar nas visões particulares, o que também é questão que interessa ser examinada e mensurada.

Braga ao analisar variadas intervenções da sociedade civil no cárcere, considera que "o papel do investigador se aproxima do voluntário na medida em que adentra um espaço de segredos, desvela alguns e publiciza na Academia, e vice-versa" (BRAGA, 2012, p. 76).

O voluntariado, dentro de uma APAC, assume responsabilidades diversas daquelas que se apresentam ao voluntariado no sistema comum. A composição e a estruturação do mundo apaqueano, sem a participação de agentes penitenciários ou polícia, confere aos voluntários e às voluntárias um papel novo, que ainda não havia sido vislumbrado na

sistemática organizacional do cárcere tradicional. O surgimento desse novo ator social implica na necessidade de escutá-lo e compreendê-lo, razão pela qual se considera de extrema importância focalizar a pesquisa a esse grupo que inaugura a primeira APAC do Rio Grande do Sul.

Frisa-se que foram as adversidades do cenário pandêmico que frustraram a escuta dos presos, de modo que não se almejou, de forma alguma, preterir tais vozes tão importantes de serem ouvidas, o que também traz à tona a reflexão sobre a dificuldade de acessar as pessoas encarceradas, ainda mais no momento particular da pandemia.

Redesenhado o percurso empírico, após um período sem resposta da instituição, foi feita uma ligação diretamente à sede da APAC, oportunidade em que foi compartilhado os grandes desafios enfrentados dentro da instituição com a chegada da pandemia. Assim, foi repassado contato direto com a Vice Presidente da APAC, que se mostrou igualmente solícita, informando os infortúnios que acometeram a instituição e que prejudicaram as demais demandas, que não às ligadas diretamente ao bem-estar dos presos.

A seleção dos entrevistados ocorreu de modo indireto, tendo sido, inicialmente, eleito pela direção. Embora tenha sido solicitada a lista do voluntariado para que se pudesse contatá-los diretamente para apresentar a pesquisa e convidá-los a participar da entrevista, concordou-se com a forma de condução decidida pela APAC. Em que pese não se tenha tido acesso à maneira de como foi realizada a intermediação com o voluntariado - a quais e a quantas pessoas, efetivamente, foram direcionados o convite e a explanação da pesquisa -, requisitou-se, ao menos, que fossem priorizados os voluntários e as voluntárias mais atuantes na APAC, no sentido de engajamento, de participação ativa e de proximidade com a realidade diária da instituição. Assim, foi repassado que a divulgação seria efetuada nos grupos de *Whatsapp* da instituição e que, na medida em que surgissem pessoas dispostas a participarem, seria enviado o contato.

Integraram o estudo dez pessoas voluntárias, dentre as quais a Vice Presidente da APAC. Todos os participantes autorizaram o uso das informações nesta pesquisa, por meio do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. A identidade dos entrevistados foi preservada. As entrevistas semiestruturadas duraram de meia hora até duas horas, ocorreram por meio de ligação por vídeo ou áudio pelo *Whatsapp* e foram integralmente gravadas em recursos de áudio, mediante a autorização prévia dos interlocutores.

A conversa iniciava com a apresentação da pesquisadora e do projeto de pesquisa, indicando, ainda, sobre o formato de entrevista com perguntas abertas com a liberdade de optar em não respondê-las, bem como sobre os cuidados concernentes ao sigilo.

Iniciou-se com questionamentos versando sobre a formação, a profissão e a idade. O restante das perguntas seguiu o roteiro de entrevista elaborado sobre quatro eixos centrais:

a) Visão sobre o próprio papel exercido na APAC Partenon. Tendo sido formuladas as seguintes perguntas: a.1) Poderias me contar um pouco sobre o que te motivou a exercer o trabalho voluntário na APAC? a.2) Poderias me descrever um como é o teu trabalho na APAC? a.3) Qual é o impacto que tu entende que os voluntários produzem dentro e/ou fora da APAC?

b) Visão sobre os presos. Por meio da pergunta formulada: b.1) Como tu percebes a motivação dos recuperandos em participar das atividades? Eles são obrigados a participar?

c) Visão sobre a relação voluntariado-presos. Questionando-se: c.1) Como é a tua relação com os recuperandos?

d) Visão sobre disciplina, controle e poder na gestão prisional. Perguntas: c.1) Como funciona a disciplina dentro da APAC? c.2) Como ela (a disciplina) se mantém? c.3) Tu saberias me dizer a importância dos voluntários e voluntárias na gestão da APAC? c.4) Os recuperandos também auxiliam na gestão da casa? d.5) Tu pensas que o método da APAC é flexível para o exercício do trabalho voluntário?

Ao final, elaboraram-se questionamentos mais abertos, buscando escutar a singularidade das experiências de cada entrevistado. Para tanto, indagou-se sobre as dificuldades encontradas no percurso dentro da APAC Partenon e quais seriam as motivações de continuar (ou não) como voluntário ou voluntária, bem como a indicação de um ponto negativo e um ponto positivo da experiência.

Importa frisar que em razão das entrevistas terem sido orientadas sob a ideia de um roteiro semiestruturado, permitiu-se o aprofundamento, assim como o direcionamento para outros aspectos que não seguiram a rigidez de um conteúdo estático. Conforme o decorrer do relato de cada um dos participantes, pretendeu-se tornar a escuta dinâmica e maleável para focalizar na experiência particular de cada um.

No tocante à entrevista realizada com a Vice-Presidente da APAC Partenon, seguiu-se o mesmo roteiro dos demais entrevistados, tendo sido acrescentado algumas perguntas que serviram à elucidação de dúvidas específicas:

a) Como ocorre a seleção e a entrada dos voluntários? Tem algum critério?

b) Como é feita a seleção dos presos que vão para a APAC? Há critérios? A APAC tem ingerência nisso?

c) Como é a autonomia da APAC frente à FBAC e ao Estado?

### 3.4 SISTEMATIZAÇÃO E LEITURA DOS DADOS

Após a coleta de todas as informações, foi processada a sistematização do material, de modo que a organização ocorreu em divisão de subconjuntos, separados por assuntos que interessavam às temáticas propostas e, também, da abertura de espaço para questões que surgiram de forma espontânea, que se demonstravam igualmente proveitosas. Tal seleção deu-se em conformidade com o método proposto por Minayo sendo que, dentro de cada tópico consolidado, as ideias foram examinadas tanto pelos aspectos homogêneos, quanto pelas diferenciações apresentadas, visto que "o movimento classificatório que privilegia o sentido do material de campo não deve buscar nele uma verdade essencialista, mas o significado que os entrevistados expressam" (MINAYO, 2012, p. 624).

Utilizou-se da técnica proposta por Bardin (2001, pp. 95-102), segundo a qual a análise do conteúdo deve se organizar em três fases cronológicas: a) a pré-análise; b) a exploração do material e; c) o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação.

No decorrer da fase de pré-análise, que corresponde a um período de intuições, que tem "por objetivo tornar operacionais e sistematizar as ideias iniciais [...] num plano de análise" (BARDIN, 2001, p. 95), procedeu-se à transcrição do material, dividindo-se nos quatro pontos principais do último capítulo, procedendo-se à construção de indicadores, que foram elaboradas a partir do "recorte do texto em unidades comparáveis de categorização para a análise temática e de modalidade de codificação para o registro dos dados" (BARDIN, 2001, p. 100). Por meio da leitura preliminar, reconheceu-se os principais sentidos que se relacionaram com a pertinência do problema de pesquisa.

Na etapa de exploração do material, o conteúdo das entrevistas foi trabalhado como forma de operação de codificação que transforma os dados brutos, seja por recorte ou agregação (BARDIN, 2001, p. 103). A partir desse método, a análise individual de cada entrevista foi sucedida pelo agrupamento dos fragmentos em unidades de registro, consistentes em temas ou categorias que se salientaram e foram comuns nas falas, produzindo, assim, uma visão mais sistêmica. Para tanto, os dados obtidos são apresentados por meio de tabelas, que visam a valorizar a variedade dos sentidos atribuídos por cada participante, tendo sido realçados os fragmentos das falas em que se preservou a oralidade, bem como ressaltadas as ideias centrais de cada excerto com o destaque das ideias principais. Ainda, algumas falas pontuais foram expostas de modo isolado, como citação. A identidade dos entrevistados foi preservada, sendo identificadas por números (E.1, E.2, etc.).

Na última etapa de análise, explorou-se as expressões de destaque em confronto com a teoria estudada para a produção de significados interpretativos sobre os temas. Foram realizadas propostas de inferências e adiantamento de interpretações a propósito dos objetivos previstos ou de outras descobertas inesperadas (BARDIN, 2001, p. 101-102).

Sobre o ponto, tem-se que, desde o momento em que se inicia a pesquisa empírica, observam-se questões que talvez não foram antecipadas, mas que influenciam o percurso da pesquisa. Minayo afirma que é "crucial estar tão atento e tão aberto às novidades do campo que, caso seja preciso, o investigador abra mão de suas certezas a favor dos influxos da realidade" (MINAYO, 2012, p. 623). Tal relação dinâmica e imprevisível permite que novos dados acresçam variáveis que venham a modificar as hipóteses de respostas traçadas, bem como fazem emergir pontos que, somente a partir do contato com a realidade, ganham relevância.

O ponto de construção da interpretação dos dados coletados é a essência do método qualitativo. Minayo afirma que a análise deve se basear em três verbos: "compreender, interpretar e dialetizar" (MINAYO, 2012, p. 622).

Quanto à compreensão, a autora indica que é preciso considerar a subjetividade do interlocutor, mas igualmente é preciso entender que a experiência de um indivíduo ocorre de forma contextualizada ao coletivo, sendo sempre envolvida pela cultura do grupo que faz parte (MINAYO, 2012, p. 623). Assim, em que pese se tenha almejado buscar as experiências pessoais de cada sujeito entrevistado, dando enfoque à trajetória pessoal e as percepções singulares, a leitura das informações foi feita em conjunto, encontrando pontos de similitude e ressaltando aspectos de divergência. Ao mesmo tempo em que não se focalizou em cada uma das relações, tampouco intencionou compreendê-las como uniforme, buscou-se mostrar como "as coisas interagem dentro de uma rede de influência múltipla ou suportam uma relação de interdependência ou qualquer coisa, a fim de descrever as conexões entre as especificidades" (BECKER, 2014, p. 186-188).

A construção de um relato coletivo vai ser composto por depoimentos pessoais e visões subjetivas, em que as falas irão se acrescentar ou se contrapor umas às outras. Não se pretende elaborar um conto homogêneo dentre os diversos interlocutores, mas reproduzir um relato que possa incluir as diferentes possibilidades de expressão, ressaltando-se as vivências e experiências<sup>54</sup> com suas riquezas e contradições (MINAYO, 2012, p. 623-624).

---

<sup>54</sup> Sobre o ponto, Minayo define que "O sentido da experiência é a compreensão: o ser humano compreende a si mesmo e ao seu significado no mundo da vida. [...] Já a vivência é produto da reflexão pessoal sobre a experiência. Embora a experiência possa ser a mesma para vários indivíduos (irmãos numa mesma família,



Outro desafio na investigação do ponto de vista dos atores é a incerteza ou a mutabilidade de opinião sobre os significados, podendo ser manifestada de forma vaga ou confusa. Diante disso, ao compreender as falas é preciso entender que as contradições na linguagem são manifestações normais que reproduzem "os efeitos do poder, das relações sociais de produção, das desigualdades sociais e dos interesses" (MINAYO, 2012, p. 623).

Becker indica que as imprecisões são efetivamente aquilo que deve ser respeitado e avaliado por aquele que interpreta. Não havendo necessidade de significar para além do que possa parecer vazio ou contraditório, tampouco se deve buscar gerar uma estabilidade e uma retidão inorgânica nas falas, mas apreender dos sentidos, aceitando e retratando-os fielmente. O autor conclui que "devemos ser tão indecisos quanto os atores que estudamos. Que eles acham de uma conclusão, uma descoberta ou uma teoria é instável, controversa, ou aberta a questionamentos, então também devemos achá-lo" (BECKER, 2014, p. 190-191).

Nessa lógica, qualquer compreensão é parcial e inacabada, tanto a do entrevistado, na sua visão de mundo, quanto a dos pesquisadores, haja vista a interconexão dos limites daquilo que se compreende e interpreta:

Interpretar é um ato contínuo que sucede à compreensão e também está presente nela: toda compreensão guarda em si uma possibilidade de interpretação, isto é, de apropriação do que se compreende. A interpretação se funda existencialmente na compreensão e não vice-versa, pois interpretar é elaborar as possibilidades projetadas pelo que é compreendido (MINAYO, 2012, p. 623).

Nesse ponto, destacam-se algumas questões emblemáticas do método qualitativo, quais sejam, a justaposição entre o ponto de vista do pesquisador e dos entrevistados e a precisão das informações coletadas e descritas. Na concepção de Becker, todos os cientistas sociais atribuem um ponto de vista, no momento de interpretar as pessoas cujas ideias se estudam. Assim, a partir da descoberta do significado conferido por esses atores, deve se ter o cuidado em não elaborar adivinhações ou preencher lacunas dos pensamentos externados sem atribuir "às pessoas o que achamos, como sentimos e entendemos as suas circunstâncias" (BECKER, 2014, p. 189).

Por essa razão, entende-se que a interpretação nunca será definitiva sobre o objeto de estudo e é, portanto, esse o entendimento basilar desta pesquisa, que almeja apenas contribuir para um amplo espectro de possibilidades, quando se trata de fenômenos tão complexos

---

peças que presenciam um fato, por exemplo) a vivência de cada um sobre o mesmo episódio é única e depende de sua personalidade, de sua biografia e de sua participação na história. Embora pessoal, toda vivência tem como suporte os ingredientes do coletivo em que o sujeito vive e as condições em que ela ocorre" (MINAYO, 2012, p. 622).

quanto às dinâmicas sociais-prisionais, de modo que "o sentido de uma mensagem ou de uma realidade está sempre aberto em várias direções. [...] Por isso, nunca será uma obra acabada e suas conclusões devem se abrir para novas indagações" (MINAYO, 2012, p. 625).

#### **4 ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES COLETADAS NAS ENTREVISTAS: AS PERCEPÇÕES DO VOLUNTARIADO SOBRE A DINÂMICA SOCIAL-PRISIONAL E AS PRÁTICAS DE GESTÃO NA APAC PARTENON**

O último capítulo apresentará a análise das informações coletadas nas entrevistas realizadas buscando responder o problema de pesquisa, qual seja, como opera a dinâmica social prisional e as práticas de gestão na APAC Partenon. Subdividindo-se em quatro eixos, serão examinadas as falas dos interlocutores, fazendo-se um paralelo com os marcos teóricos pertinentes. No primeiro ponto, busca-se conhecer a figura do voluntariado por meio da construção da imagem que detém sobre si e sobre o trabalho efetuado. No segundo momento, o olhar volta-se aos presos. Investiga-se como o sujeito apaqueano privado de liberdade se amolda ao novo contexto prisional. Em terceiro lugar, analisam-se as relações despertadas entre os dois grupos que compõem a APAC Partenon. Por fim, exploram-se os reflexos de tais vínculos moldados pela conjuntura específica apaqueana na configuração dos elementos de disciplina, poder e controle e no estabelecimento de uma co-gestão carcerária.

##### **4.1 NARRATIVAS SOBRE SI: O PAPEL DO VOLUNTARIADO**

O recorte da pesquisa empírica, nas percepções do voluntariado, torna necessária a compreensão sobre os sujeitos que ocupam o espaço de interlocutores desta pesquisa, compartilhando a visão particular sobre a experiência na APAC Partenon<sup>55</sup>. Já se ressaltou sobre o cuidado de explicitar que a perspectiva dos voluntários e voluntárias representa apenas um eixo dentre todos os que compõem esse ambiente prisional. Além disso, de modo evidente, não se busca universalizar a compreensão desses atores, mas aprofundar o conhecimento sobre a figura do voluntariado e seu ponto de vista, observando as similaridades e as diferenças constantes nas falas. Pressupõe-se, da leitura bibliográfica sobre as APACs, que esse agente passa a ocupar outras responsabilidades e funções, bem como se incorpora dentro da instituição de forma distinta, quando em comparação com os atores do cárcere tradicional - os agentes penitenciários e as polícias.

De início, se visualizou que a entrada na instituição para o exercício do trabalho voluntário segue os parâmetros fixados pelo método APAC, de modo que basta participar do

---

<sup>55</sup> A APAC de Porto Alegre/RS - Partenon, no capítulo 4, será identificada como APAC Partenon ou, quando indicada a unidade particular a que se referem os entrevistados, somente como APAC.

Curso de Formação de Voluntários e assinar o Termo de Adesão<sup>56</sup>, que qualquer pessoa, dentro dos requisitos postos no regimento, está apta a participar.

As entrevistas iniciaram com a intenção de conhecer individualmente cada um dos participantes<sup>57</sup>. A partir da coleta de dados gerais: idade, profissão e formação, pode-se traçar um perfil sobre o lugar de pertencimento social de cada um e, também, fazer suposições sobre o conhecimento da questão prisional de modo crítico aprofundado.

Quadro 1: Dados dos Entrevistados

Idade	Profissão	Formação	Setor na APAC Partenon
27	Advogada	Bacharelado em Direito	Vice-Presidente Setor Jurídico (saiu) Suporte Familiar
28	Assessora do Ministério Público	Bacharelado em Direito	Suporte Familiar
60	Fonoaudióloga Terapeuta Floral	Bacharelado em Fonoaudiologia Especialização em Florais de Minas e em Psicologia Clínica	Assistência à Saúde
-	Missionário	Não informou	Assistência Religiosa
31	Engenheira Florestal	Bacharelado em Engenharia Florestal	Suporte Familiar
57	Professora de Língua Estrangeira	Formação em Musicoterapia e Canto Lírico Mestrado em Linguística	Valorização Humana Espiritualidade
53	Ouidora do Estado	Bacharelado em Direito Licenciatura em Educação Física	Valorização Humana
54	Psicóloga	Bacharelado em Psicologia Especialização em Psicologia Humanista e Existencial.	Suporte Familiar (saiu) Assistência à Saúde
53	Advogada, Mediadora Judicial e	Bacharelado em Direito Mestrado em Direito Público Doutorado em Ciências	Assistência Jurídica (saiu) Valorização Humana

<sup>56</sup> Detalhados no subcapítulo 2.3.

<sup>57</sup> Rememora-se que, conforme detalhado no item 2.2, os entrevistados foram indicados pela instituição como representativos dos voluntários com mais envolvimento com a instituição, seja porque dedicavam mais tempo ao trabalho dentro da unidade, seja pela essencialidade do trabalho prestado, seja pelo amplo conhecimento do projeto.

	Facilitadora de Círculos de Paz	Criminais	
75	Enfermeira e Professora de Ensino Superior	Bacharelado em Enfermagem Especialização em Acupuntura	Assistência à Saúde

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Nesse marco inaugural, o resultado estatístico dos entrevistados demonstrou uma variabilidade considerável quanto às áreas de atuação de cada um, assim como o expressivo número de mulheres. Insta ressaltar o número relevante de pessoas ligadas ao âmbito do Direito envolvidas no trabalho voluntário da unidade. Em oposição, dentre os entrevistados, surpreendeu-se com o baixo número de representantes de grupos religiosos. Tal constatação pode ser decorrente do enfoque plural da metodologia da APAC, que pressupõe assistência em diversos âmbitos - saúde, jurídico, educacional e outros - sendo que o monopólio religioso cede espaço para outras formas de aproximação e de abordagem.

Com o intuito de conhecer as aspirações individuais e o interesse em trabalhar com a execução penal, em especial dentro de uma APAC, a pergunta inicial elaborada foi no seguinte sentido: Poderias me contar um pouco sobre o que te motivou a exercer o trabalho voluntário na APAC?. Esse questionamento buscava conhecer um pouco sobre a história de aproximação com a instituição, bem como compreender as questões pessoais e profissionais que levaram ao encontro do percurso de vida individual com a instituição de análise.

Quadro 2: Motivação inicial para exercer trabalho voluntário na APAC Partenon

Ideia Central	Fragmento
Envolvimento com outros trabalhos sociais; Proximidade com a execução penal.	"Sempre me envolvi com questões sociais e eu trabalhava na área penal, por isso o meu interesse pela humanização das prisões" (E.1).  "Fui sempre interessada pela execução penal na faculdade e também trabalhei com execução penal" (E. 3).
Religião.	"Eu fui chamado pelas pessoas que querem fazer as pazes com Deus, a palavra da reconciliação, por isso que eu estou dentro das casas carcerárias" (E. 2).
Envolvimento com outros	"Sempre fiz trabalho voluntário em várias instituições e em penitenciárias antes com a parte de artesanato. Já faz quinze anos que atuo dentro da

<p>trabalhos sociais; Visão altruísta sobre a utilidade do seu trabalho; Ideia de auxílio às pessoas privadas de liberdade.</p>	<p>penitenciária e um ano na APAC. Acho que o meu trabalho propõe condições de tornar a pessoa livre lá dentro, porque liberdade não é só aquelas grades ali, existe uma liberdade interna que é se libertar da culpa, da raiva" (E. 4).</p> <p>"Então, depois que fui na palestra, que fala da modificação deles, eu fiquei encantada que tem uma luz no fim do túnel e que a gente pode ajudar" (E. 5).</p>
<p>Sensibilização com a população prisional; Conhecimento sobre a realidade do sistema prisional comum; Inconformidade com o tratamento e com as relações dentro do ambiente prisional comum.</p>	<p>"Uma coisa é clara: quando o indivíduo é preso, ele deixa de existir pra sociedade, ele é esquecido. É uma população para a qual ninguém olha, é como se todo mundo fizesse de conta de que não existe, tem um grande prédio lá, tem gente que entra e sai, mas ninguém quer saber o que tem lá dentro. As pessoas, quando são levadas a atuar nesse tipo de sistema, carregam sempre questões pessoais e profissionais e o que me levou a querer trabalhar com a APAC foi a minha atividade que é ligada à saúde mental, eu sempre tive vontade de atuar com essas populações" (E. 6).</p> <p>"A questão da violência policial dentro dos presídios é infelizmente muito presente, o abuso, as torturas, as lesões corporais. Isso sempre me aproximou por conta do meu trabalho com essa realidade. Eu tive a oportunidade de ir à Itaúna, fui a uma palestra no Ministério Público e fiquei fascinada, parecia muito surreal que os presos administravam em uma cogestão e estavam bem. No sistema convencional, o olhar é um olhar de raiva, de insegurança, de retração, é um ambiente de manipulação permanente, de condições precárias de saúde. Os servidores acabam ficando muito parecidos com os presos, o ambiente é contaminado por aquela animosidade, por uma estrutura muito ruim e triste. Quando a gente entrou na APAC, tudo era muito organizado e limpo, me receberam com abraço, foi muito bonito. Sem nenhuma arma ou controle de polícia. Daí tu vê que tem outro meio de tratar o cumprimento de pena, que não seja por intimidação como o sistema tradicional, que trata como um direito penal punitivo da vingança. Os presos estão muito adoecidos e o aspecto emocional também é destruído. Olhar pro sistema não é achar que as coisas podem ser tratadas de forma fragmentada, tem que olhar pro indivíduo na sua plenitude. No início, o que me motivou foi essa inconformidade com o estado de coisas inconstitucionais, como diz o Supremo. Dentro dos presídios é um horror, o sistema já absorve e transforma a pessoa, é uma máquina de moer carne. Isso opera de uma forma muito maior do que a gente imagina, é uma empresa que gera muito dinheiro com drogas e com outras coisas, a manipulação com a família. Acho que por conhecer muito de perto a barbárie e o sofrimento foi algo que mexeu comigo" (E. 7).</p> <p>"Comecei a pensar na questão da violência, comecei a pensar no que eu poderia contribuir quanto a isso, eu queria trabalhar com as pessoas que pensam que estão no final que não teriam mais jeito. Raramente as pessoas sabem o que é a APAC, daí quando sabem que eu trabalho lá ficam falando: que que tu tá perdendo teu tempo lá? As pessoas querem que eles paguem e sofram, a sociedade quer se vingar deles, não quer que eles</p>

	cumpram a pena com dignidade" (E. 8).
Curiosidade sobre o verdadeiro funcionamento da APAC; Identificação com os valores.	"Eu fui num evento acadêmico e uma banca examinadora trucidou uma moça porque ela tava falando bem da APAC, a pessoa que avaliou disse que a APAC era religiosa e não tinha fundamento e isso me tocou. Fiquei indignada pela grosseria e pela indelicadeza do examinador, então pensei: vou ter que conhecer esse projeto, já que tem essa crítica. Fui fazer o curso de voluntário, vi que não querem saber do delito, mas da pessoa, o que tem por trás dessa história, não importa o que fez, importa a partir dali, então, eu me identifiquei" (E. 9).

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

A partir das falas sobre a motivação primária, ou seja, sobre a vontade propulsora de iniciar o trabalho voluntário na APAC Partenon, foi possível traçar linhas que conectam as manifestações. A primeira possui como eixo principal o reconhecimento da vulnerabilidade da pessoa encarcerada em relação à realidade prisional. Dentre os entrevistados que se instigaram a partir dessa perspectiva, pode-se depreender que a APAC, dentro desse cenário, representou para essas pessoas uma possibilidade de tornar menos gravosa a vida no cárcere. Assim, a possibilidade de auxiliar o crescimento de uma alternativa às condições deteriorantes da prisão, a APAC significou um espaço de possibilidades. Foram citadas expressões que indicam a crítica ao sistema penitenciário como fomento ao desejo de contribuir para a APAC.

Desses excertos, a entidade foi vista como promessa de "humanização" e como uma forma de "tratar o cumprimento de pena de forma que não é por intimidação como o sistema tradicional, que trata como um direito penal punitivo da vingança" e, ainda, como uma forma de resistência e de contraposição ao modo que percebem como a sociedade pensa que deve ser o cumprimento de pena "eles (presos) deixam de existir pra sociedade" e "as pessoas querem que eles (presos) paguem e sofram, a sociedade quer se vingar deles, não quer que eles cumpram a pena com dignidade" (E. 8).

Outro aspecto que envolveu a motivação inicial foi a visão de utilidade do trabalho que poderia prestar para "tornar a pessoa livre lá dentro" e de necessidade "eu fui chamado pelas pessoas que querem fazer as pazes com Deus". A ideia de auxílio às pessoas privadas de liberdade também foi uma questão a ser destacada, tendo como referência a vontade de ajudar na "modificação deles (presos)", pela identificação da visão da APAC de que "não importa o que tu (preso) fez, importa a partir dali" (E. 9).

Outro ponto que foi salientado foi a curiosidade pela característica excêntrica e pouco conhecida da APAC, impulsionada pela crítica externa "a pessoa que avaliou disse que a APAC era religiosa e não tinha fundamento e isso me tocou", que gerou o interesse em conhecer de perto e formar uma opinião própria "então eu pensei: vou ter que conhecer esse projeto, já que tem essa crítica" (E. 9).

Goffman denominou de “cerimônias institucionais” as práticas que tendem a inverter a lógica de imposição usual de ordens, propiciando a aproximação entre os "internos" e a "equipe dirigente", resultando no desenvolvimento de uma imagem favorável do outro e no refoço do compromisso com a instituição (GOFFMAN, 1974, p. 85). O que sucede de forma eventual, no ambiente carcerário, pela descrição do autor, na APAC, de modo contrário, é parte integrante da rotina diária. O intuito primordial é promover o constante vínculo positivo entre os grupos, por meio de atividades que estimulem o voluntariado e os presos a conviverem com proximidade. Objetivando conhecer esses encontros, foi requisitado aos interlocutores que descrevessem as atividades desempenhadas. Subdividiu-se as falas de acordo com o setor informado pelos entrevistados, conforme a denominação utilizada por estes, sintetizando as principais linhas de intervenção e dando destaque aos fragmentos que explicitam as experiências vivenciadas.

Quadro 3: Trabalho desempenhado pelo voluntariado na APAC Partenon

Setor	Trabalho	Explicação sobre o funcionamento
Assistência Jurídica	- Aula sobre a LEP - Atividade de escrita - Atendimento individual sobre processos judiciais	"Eu ia uma vez por semana, dava aula sobre a LEP. Sempre tinha uma atividade de escrita para eles manifestarem sobre o que esperam da sociedade, o que é preconceito, como que se sentem como presos dentro da APAC. Também cuidamos dos processos judiciais de cada um" (E. 9).
Assistência Educacional	- Projeto de alfabetização - Cursos EAD	"Eu fiz magistério e tinha muitos analfabetos, então criamos um projeto educacional, é impressionante o retorno, os outros também se motivaram para estudar, tem uns que estão fazendo faculdade EAD" (E. 7).
Assistência à Saúde	- Terapia floral - Curso sobre florais	"Faço atendimento individual uma vez por semana. Fiz um curso em grupo sobre florais com eles, teve até formatura com toga e tudo, com os familiares, foi o evento. A APAC foi muito receptiva com o projeto que



	<p>(concluído)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acupuntura</li> <li>- Atendimento psicológico</li> </ul>	<p>não estava no método. Eles muito me procuram por queixas físicas, mas acabam tratando o emocional, o físico é reflexo do que eu penso e do que eu sinto, eles notam a melhora, inclusive, agora na pandemia, todos fazem o atendimento pela internet"(E. 4).</p> <p>"Vai quem quer, é atendimento individual. Na primeira vez, eles têm muito medo, depois a gente vai trabalhando e liberando as emoções (acupuntura)" (E. 10).</p> <p>"Comecei os atendimentos individuais como psicóloga, eu atendo oito recuperandos, têm mais outras duas psicólogas e cada uma atende mais oito. Eles precisam muito do atendimento, eles demandam muito" (E. 8).</p>
<p>Suporte Familiar</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atendimento individual</li> <li>- Contato com a família</li> <li>- Apoio no dia das visitas</li> <li>- Realização de revista</li> </ul>	<p>"Vou pelo menos duas vezes por semana, o atendimento acontece quando o recuperando marca horário, fazemos o contato deles com a família, também ligamos para a família para ver se precisam de auxílio e fazemos o acompanhamento das famílias na visita" (E. 3).</p> <p>"Vou quarta e domingo, temos um revezamento no grupo. As voluntárias fazem a revista, que não é nada demais, muito diferente das vexatórias do sistema comum. Parte dos recuperandos se preocuparem e quererem saber e buscar os laços da família. A gente vai só auxiliar, se eles querem, a gente vai atrás e vê se estão precisando de algo" (E. 5).</p>
<p>Valorização Humana</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Projeto de literatura</li> <li>- Laborterapia</li> <li>- Oficinas sobre valores</li> </ul>	<p>"Na parte de literatura, desenvolvemos um projeto de ler os clássicos, começamos por Dom Casmurro, alguém acompanhava para que eles pudessem entender, foi muito bom, eles adoraram" (E. 6).</p> <p>"A valorização humana se divide na laborterapia, a ideia é de reflexão no momento do trabalho laboral e não de concepção de renda. Também pensamos em oficinas com vários temas que o propósito é o despertar de valores, é se reconhecer como alguém essencialmente bom, tem toda essa questão cristã de amar o próximo, valores cristãos do amor, de caridade e fraternidade, mas também vai passar pela empatia, o trabalho na desconstrução do machismo. Os encontros ocorrem duas vezes por semana, fazemos em círculo, normalmente tem um tema, utilizo música, a gente faz uma oração, introduzo um texto e vejo como estão se sentindo. Normalmente, vai se trabalhar um valor, gratidão, os tipos de amor, empatia, amizade. É o autoconhecimento e a questão da mudança. Compreendem também a condição da vítima com a questão da empatia, mas sem lidar com a culpa, a gente foge disso, a gente não</p>

		quer saber do crime. É muito terapêutico, o grupo se ajuda. A ideia é tratar o indivíduo na sua plenitude” (E. 7).
Espiritualidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Encontro com missionário</li> <li>-Atendimento com babalorixá (mencionado)<sup>58</sup></li> <li>- Oficinas com temas diversos</li> </ul>	<p>"Eu vou uma vez por semana e fico uma hora. Temos os cânticos e depois o momento de reflexão sobre a palavra de Deus. Procuro mostrar a eles sobre o amor, a graça e o perdão de Deus, há uma interação, eles fazem perguntas. Eles têm liberdade de participar, creio que 70 por cento deles participam, os outros não são obrigados. Eu acho isso ótimo. Se a pessoa não quer vir a Deus ela tem essa liberdade, Deus dá essa liberdade pro ser humano" (E. 2).</p> <p>"Na parte espiritual, eu tenho dias fixos, desenvolvemos alguns temas. Eles deixam sair mais coisa, eles têm a liberdade de dizer o que pensam. No início, eles têm muito bloqueio, não sabem até quando podem dizer o que realmente pensam. É uma conversa em roda, trabalho temas pontuais. Tem a parte da música, quem quer participar participa, de respiração, essa parte é para trabalhar o corpo, as ressonâncias, se divertir, bem solto, bem leve" (E. 6).</p>
Outros Projetos <sup>59</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Justiça Restaurativa</li> <li>- Aula de educação física</li> <li>- Aula de Yoga (mencionado)</li> </ul>	<p>"Faço justiça restaurativa, é facultativo, eles não precisam ir, mas a maioria participa. A gente medita, trago uma música. Trabalhamos o ser humano, a família. Fazemos com o objeto da palavra, em círculo, com os valores importantes da vida. Muitos pediram para fazer o círculo com as vítimas, mas daí veio a pandemia. Além do grupo, eles pedem para falar individualmente, que é sempre de dupla, porque assim funciona a justiça restaurativa. Eu apresentei o projeto, a direção e o conselho aprovaram. São abertos a projetos novos, não é fechado no sentido de que tu não possa aprimorar" (E. 9).</p> <p>"Eles estavam muito inquietos, tive a ideia de fazer aula de educação física, ginástica aeróbica” (E. 7).</p>

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

A partir da descrição acerca dos projetos desenvolvidos, as motivações primárias, que inicialmente atraíram os voluntários e voluntárias a conhecer e a participar da APAC Partenon, passam por um processo reflexivo sobre a experiência vivenciada. Esse processo que contempla as conexões estabelecidas com os presos e com a instituição e, principalmente, a visão do papel desempenhado por si próprio, resulta na construção das motivações

<sup>58</sup> Menção na fala de um dos entrevistados: "Todas as religiões têm a liberdade de fazer o seu culto, eu sei que tem um senhor que faz parte do segmento afro, que ele tem um atendimento ali, quando comecei minhas reuniões, ele comentou que não participaria porque ele era de outro segmento, eu disse: olha pode participar sem problema nenhum, eu vim aqui para pregar a graça e o amor, eu não pego religião. Mas eu sei que ele tem um tratamento espiritual diferenciado" (E. 2).

<sup>59</sup> Sobre as atividades deste ponto não se delimitou em qual setor estariam alocadas.

secundárias, as quais representam as razões de permanência (ou não) no desempenho do trabalho voluntário (BRAGA, 2012, p. 219). O ideário inicial, que se projetava antes da inserção na instituição e do início da execução das atividades, é confrontado com a realidade das expectativas vividas. Objetivando compreender se há alteração entre a motivação primária e a secundária dos interlocutores, indagou-se ao final da entrevista: o que te mantém motivado a continuar contribuindo para a APAC?

Quadro 4: Motivação secundária (razões para continuar ou não na APAC Partenon)

Ideia Principal	Fragmento
Percepção de mudança dos presos; Resistência à ideia social de sofrimento na prisão; Satisfação com o resultado do trabalho desempenhado	"A motivação de continuar é ver a evolução de cada um deles. No início, eles não te olham nos olhos, acham que eles não são dignos de conversar. A dificuldade é a aceitação das pessoas na volta, acham que a realidade prisional que temos hoje é certa, esconder toda a sujeira embaixo do tapete, que bandido bom é bandido morto. Quando tu traz essa visão mais humanitária, sofre bastante retaliação. Mas a APAC precisa bastante da comunidade, a mudança de mentalidade é muito difícil. Desde que comecei a trabalhar com prisão, muita gente se afastou de mim. Falta muito conhecimento, as pessoas acham que o certo é sofrimento dentro da prisão, pensam que tem que ter a pena além da pena, que tem que continuar sofrendo e não ter um tratamento adequado. E o fortalecimento dos laços com os familiares é uma coisa linda de ver, nós fazemos muitas aproximações, muitos chegam com os laços rompidos e a gente consegue propiciar a relação, ver a família se estruturando de novo" (E. 1).
Aprendizado pessoais.	"O que me motiva são os meus aprendizados trabalhando no sistema prisional. É lindo demais, não é um voluntariado só pra eles, mas pra mim, que aprendo e me torno mais humana. Esse trabalho não tem retorno monetário, mas o que ganho é infinitamente grande, não me vejo parando, se não for na APAC vai ser em outro lugar, mas eu to muito feliz de ver o crescimento da APAC, o voluntariado me preenche muito" (E. 4).
Satisfação com o resultado do trabalho desempenhado; Aprendizado pessoal.	"O que me motiva são os resultados, tantos resgates das famílias que tinham perdido o contato e agora podendo retomar esse vínculo, ver aquela família reunida novamente, percebendo que eles vão sair e vão ter para onde ir, que teve um perdão, que teve um vínculo restaurado. Eles terão um amparo, um recomeço. Às vezes, a gente até fica pensando: será que a gente tá fazendo a diferença, são tão poucos. A gente vê o Central tão abarrotado, será que é ilusão? São poucas pessoas. Mas daí penso que é um passo de cada vez, pensar em cada um. A gente cresce muito, repenso muita coisa da minha vida, valorizo coisas que não valorizava, a gente não só dá, a gente recebe muito" (E. 5).
Aprendizado pessoal;	"Sempre a motivação é pessoal, as pessoas estão indo para entender algumas coisas, ter algumas vivências que agregam na vida. Eu sinto a

Importância do trabalho voluntário; Sentimento de compaixão.	responsabilidade e sei como é importante o trabalho. Ninguém é Deus, a gente é só gente cuidando de gente como gente e não que nem bicho. As pessoas são socialmente construídas, então eu tento levar alguma coisa que possa construí-los de uma forma positiva. Eu sei que a única coisa que pode modificar uma pessoa, que pode fazer com que ela avance e cresça é a maneira como ela é vista, aceita e amada. Eles têm o direito de saber que mesmo que fizeram coisas erradas, eles podem ser amados por quem são" (E. 6).
Aprendizado pessoal; Percepção de crescimento de todos os envolvidos.	"Se num primeiro momento o que me move é um olhar de cuidado de querer auxiliar, por outro lado tu percebe que o teu proveito é ainda maior do que o que tu doou. Então, é uma troca que existe, o trabalho voluntário funciona bem por isso, não é uma via de mão única, sempre tem um retorno. Não é só uma questão altruísta, é um processo de amadurecimento e crescimento pessoal de extremo respeito aos seres humanos. A gente melhora muito, não só ajuda o outro" (E. 7).
Aprendizado pessoal	"O ponto mais positivo é que eu aprendo muito" (E. 10).
Mudança na vida dos presos	"A motivação é ver as pequenas mudanças na vida deles. Às vezes, a gente acha que não tá adiantando nada, porque o mundo não muda e vai continuar igual, mas quando tu vê cada um descobrindo coisas simples que nunca tiveram, tem vários que aprenderam a ler ali, tiveram assistência médica pela primeira vez" (E. 9).

Fonte: Elaborada pela autora, 2020.

Com o decorrer do envolvimento no trabalho voluntário, do conhecimento aprofundado sobre o método APAC e da experiência adquirida com as práticas e as reflexões, percebeu-se que as motivações secundárias não se alteraram substancialmente. Isso pode resultar das percepções de que os anseios e as projeções iniciais se concretizaram no curso da experiência, merecendo destaque a visão indicada sobre os resultados do trabalho: tanto para os presos, quanto para o próprio voluntariado. O interesse inicial que se baseava no intuito de prestar auxílio por meio do trabalho a ser desenvolvido, no ponto da motivação secundária, isto é, traduzida nas razões que fortalecem o desejo de permanecer contribuindo à entidade, alicerçou-se na satisfação proveniente do resultado observado.

A questão que apareceu com muita ênfase em várias das falas que retratam a experiência como positiva e, como consequência, representou o grande estímulo para a manutenção do comprometimento com o trabalho voluntário, na APAC, foi o aprendizado pessoal. Citaram-se expressões como "não é um voluntariado só pra eles, mas pra mim", relatando que o trabalho transforma, no sentido de que "aprendo e me torno mais humana", afetando aspectos da vida do voluntariado sob a perspectiva "que a gente repensa muita coisa

da nossa vida, valoriza coisas que a gente não valorizava". Assim, o viés altruístico cedeu espaço para a percepção de elevado ganho pessoal com a experiência, "tu percebes que o teu proveito é ainda maior do que o que tu doou [...] é um processo de amadurecimento e crescimento pessoal de extremo respeito aos seres humanos", como também a ideia de crescimento pessoal generalizado, no sentido de que o envolvimento era proveitoso para todos os envolvidos.

Por outro lado, também se salientou a mudança percebida na vida dos presos, proporcionada pelo trabalho exercido pela instituição, como fonte de motivação. Indicou-se os sentimentos nutridos entre os voluntários e os recuperandos de cuidado, acolhimento, amor e compaixão igualmente como fonte de retribuição pelo trabalho prestado "a única coisa que pode modificar uma pessoa [...] é a maneira como ela é vista, aceita e amada. Eles têm o direito de saber que mesmo que fizeram coisas erradas, eles podem ser amados".

Do que se analisa tanto da motivação de ingresso, quanto da motivação da permanência, é uma atitude crítica à instituição prisional do sistema comum, no tocante às condições a que são submetidos as pessoas privadas de liberdade. Passa-se a perceber a APAC como uma possibilidade de materialização da crença de que uma "boa prisão" seria possível. A crítica não se direciona, no entanto, ao questionamento sobre a pena de prisão, mas, de modo oposto, são ressaltados os resultados positivos que a instituição prisional, quando estruturada do modo ajustado às condições que consideram como "boas", podem trazer às pessoas selecionadas pelo sistema de justiça penal. Sobre esse aspecto, Foucault problematiza os efeitos do aspecto reformista e "humanizado" das prisões na legitimação e normalização do encarceramento e na introdução de técnicas disciplinares.

Mas o efeito mais importante talvez do sistema carcerário e de sua extensão bem além da prisão legal é que ele consegue tornar natural e legítimo o poder de punir, baixar pelo menos o limite de tolerância à penalidade. Tende a apagar o que possa haver de exorbitante no exercício do castigo, fazendo funcionar um em relação ao outro os dois registros, em que se divide: um, legal, da justiça, outro extralegal, da disciplina. Com efeito, a grande continuidade do sistema carcerário por um lado e outro da lei e suas sentenças dá uma espécie de caução legal aos mecanismos disciplinares, às decisões e às sanções que estes utilizam (FOUCAULT, 2014, p. 297).

Visualiza-se o modo de atuação e de posicionamento do voluntariado como uma interferência na realidade específica do sistema prisional, a partir de configurações políticas próprias com o objetivo de transformar o espaço social da prisão (BRAGA, 2012). A crítica estrutural ao modo de punição tradicionalmente imposto nos cárceres é fortalecida sem,

contudo, contestar a fragilidade do sistema punitivo desigual e de seleção dos sujeitos<sup>60</sup>. Não se identificou o direcionamento da crítica ao aspecto conjuntural, visto que a preocupação não se centrou na mudança sistêmica do sistema de justiça criminal. Pode-se salientar um viés de cunho garantista, em termos de potencialização dos direitos assegurados e de minimização da violência do poder punitivo durante a privação de liberdade, mas que não se retira da lógica da utilidade do aprisionamento (FERRAJOLI, 2002)<sup>61</sup>. Beristain, ao refletir sobre o voluntariado nas prisões, assinala que, antes de atuar visando à reincorporação dos sujeitos, os agentes devem ter consciência de que o aprisionamento resulta de um extenso processo de marginalização (BERISTAIN, 2000, p. 32-33).

A ideia de tratamento com dignidade e de disponibilização de variadas assistências se solidifica dentro do ambiente prisional da APAC e se estende à rede familiar. Tal prolongação da instituição que atinge à família é relatada como uma dinâmica que tem como objetivo principal a ideia de auxílio material e de proporcionar a reaproximação com o sujeito segregado. Foucault analisa o fenômeno da ramificação dos mecanismos disciplinares, que tendem a se desinstitucionalizar, isto é, sair do ambiente fechado, propiciando processos mais flexíveis de controle (FOUCAULT, 2014, p. 204). A família acaba por desempenhar, sob essa ótica, um papel importante para a continuidade daquilo que se aprende dentro da APAC, no tocante ao repasse dos valores institucionais.

A partir das vivências de cada entrevistado, questionou-se: Qual é o impacto que tu entende que os voluntários produzem dentro e/ou fora da APAC?, buscando compreender a visão que os interlocutores teriam sobre o papel desempenhado. A amplitude da forma em que o questionamento foi colocado ocorreu de modo proposital, visando a compreender a qual âmbito o entrevistado daria maior destaque.

---

<sup>60</sup> Conceito trabalhado no subcapítulo 2.1.

<sup>61</sup> Ver as críticas às teorias de justificação da pena trabalhadas no subcapítulo 2.1 (ZAFFARONI, 2007; BARETTO, 1926; FOUCAULT, 2014, CARVALHO, 2008).

Quadro 5: Compreensão sobre o maior impacto do trabalho voluntário na APAC Partenon

Ideia Principal	Fragmento
Funcionamento do método da APAC; Percepção dos presos sobre si mesmos.	"Na APAC o trabalho voluntário é essencial, se não tem voluntário não é possível fazer as atividades da metodologia. Quanto aos recuperandos, vai mudar a forma que ele mesmo se vê, eles pensam: pessoas que não ganham nenhum real e, mesmo assim, tão investindo em mim, é sinal que eu ainda tenho algum futuro" (E. 1).
Na vida dos presos.	"A participação de voluntários é fundamental, tira eles da ociosidade e da mente desocupada, todos os projetos contribuem para a mudança no coração deles" (E. 2).
Abertura da prisão com o "mundo externo"; Apoio emocional aos presos.	"Gente diferente entrando lá tem sempre assunto novo, isso ocupa o dia deles, traz um movimento. O voluntariado é o que move a APAC, o que traz novidades, é a sociedade que está lá. A gente traz a vida aqui de fora, pessoas diferentes que tão dando carinho, que acreditam neles, que demonstram que querem que eles melhorem, que acreditam no potencial deles, isso tudo traz vida, traz ânimo" (E. 5).
Importância para a existência da APAC; Abertura da prisão com o "mundo externo"; Apoio emocional aos presos; Auxílio aos presos na mudança de valores e "preparo" para a vida extramuros.	"Dentro da APAC o voluntário é vital, sem voluntário não tem APAC. Para os recuperandos o contato com os voluntários é muito importante, é um contato com a vida lá fora. É a circulação de ar que eles precisam. Eles precisam ter essas pessoas de referência, eles criam afinidades, é muito importante porque eles realmente são uma população esquecida, eles morreram para a sociedade em vários sentidos. Eles sabem que, quando saírem, as coisas vão ser muito complicadas, a gente tem que trazer esse sopro de mundo e também prepará-los para a saída. Temos que tentar desfazer alguns mecanismos que se instalaram para que eles possam voltar para a sociedade e ter uma vida normal. Eles têm que mudar a visão de mundo, a compreensão das coisas e o nosso trabalho é esse, senão seria mais um depósito de gente como todas as outras prisões" (E. 6).
Na vida dos próprios voluntários; Minimização da concepção altruísta e de vetor de mudança na vida dos presos; Ideia de apoio.	"O grande impacto dos voluntários é perceber que muito mais que ele está dando ele está recebendo, perceber que posso melhorar muitas coisas em mim a partir dessa troca. Seria muita ousadia achar que pode definir para as pessoas o que é melhorar pra elas, só o que a gente pode fazer é servir de apoio, sempre é um processo personalíssimo. Resultado bom na APAC é fazer as pessoas olharem para si. Às vezes a gente não faz ideia da miserabilidade da pessoa, é muito atrevimento o voluntário achar que pode dizer como tem que ser, achar que sabe coisas do nosso mundinho de classe média, querer fazer discursinho, não funciona. A gente não tem ideia, tem que se desfazer dessa petulância e dessa bobagem" (E. 7).

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Nas falas sobre o impacto do voluntariado, quatro foram os temas abordados: a importância do trabalho voluntário para a existência e o funcionamento da APAC Partenon; o

resultado na vida dos presos, em especial, no âmbito emocional e na construção de novos valores; a abertura da prisão com o mundo externo por meio do voluntariado e; o efeito na vida dos próprios voluntários, redirecionando, assim, a concepção inicial altruísta e de identificação como vetor de mudança na vida dos presos.

Depreende-se das narrativas sobre as experiências, na APAC Partenon, que a característica do ambiente prisional como uma instituição total, definida como um ambiente segregado do entorno social (GOFFMAN, 1974), é mitigada pela presença do voluntariado. A reflexão sobre a responsabilidade de conectar as duas realidades distintas, de fora e de dentro dos muros prisionais, atuando como o elo de informações e valores, foi presente em várias das falas dos entrevistados.

Na análise de Beristain (2000, p. 30) sobre o voluntariado nas prisões do sistema comum, a função desses atores é atuar contra os abusos do poder e, ao mesmo tempo, ser um modelo cultural inovador e favorável à mudança social. No entanto, o fato do voluntariado da APAC fazer parte da equipe dirigente provoca algumas diferenças estruturais em relação ao voluntariado do cárcere tradicional. Por um lado, ambos assumem o papel de aproximação da prisão com a sociedade civil e possibilitam o trânsito de informações. Em contrapartida, a atuação na denúncia social do ambiente prisional pelo voluntariado, referida por Beristain (2000), adquire implicações diversas na APAC. Nesse contexto, a dificuldade na execução dessa função fiscalizatória reside no fato de que os próprios voluntários são os responsáveis por administrar a prisão e por garantir as condições adequadas.

Quando questionados sobre pontos negativos da experiência, os entrevistados tiveram dificuldade de apontá-los, ainda que a pergunta tenha sido feita de modo amplo, instigando sobre pontos que poderiam ser abordados. Quando alterada a pergunta para: “Sabias me dizer quais foram as maiores dificuldades que tu encontrou no teu percurso?” Alguns pontos foram expostos.



Quadro 6: Maior dificuldade da experiência na APAC Partenon

Ideia Central	Fragmento
<p>o</p> <p>Divergência entre o voluntariado</p>	<p>"A dificuldade está entre os voluntários, porque são pessoas muito diferentes, uns mais preparados que outros, áreas completamente diferentes, é difícil chegar a uma conclusão em comum" (E. 3).</p> <p>"Acho que as pessoas são rígidas, eu acho que as pessoas têm que flexibilizar, ter um olhar mais amplo, porque o conhecimento tem que ser compartilhado. Acho que o grande ponto é que falta essa interação entre os voluntários" (E. 10).</p>
<p>Organização e integração do voluntariado;</p> <p>Necessidade de maior disponibilidade de tempo;</p> <p>Fluxo de entrada e saída de voluntários.</p>	<p>"Acho que falta uma ação mais coordenada para articular o voluntariado. Tem uma flutuação bastante grande de voluntários, acho que é um ponto sensível. A questão do tempo é um problema, fica cada um trabalhando dentro do seu grupo focal, precisaria de uma maior organização e integração. As pessoas querem ir lá fazer, mas organizar e pensar é mais difícil. A gente não dispõe de tempo suficiente, acaba que, às vezes, a direção tem que tomar decisões sem passar por todo o coletivo. A presença é muito necessária" (E. 7).</p> <p>"Acho que tem que ter uma reunião sistemática com os voluntários para fazer um acompanhamento, falta um trabalho mais integrado para saber sobre o andamento do trabalho de cada um, para facilitar o trabalho conjunto com o melhor compartilhamento de informações" (E. 8).</p>
<p>Pré-julgamento de pessoas que não se envolvem com o voluntariado;</p>	<p>"Talvez o pior entrave é as pessoas pré-julgarem o trabalho e não se envolverem, as pessoas não apostarem o máximo que deveriam apostar" (E. 6).</p> <p>"A minha opinião é de não julgar algo antes de conhecer, tem que participar e depois fazer a avaliação. O desconhecimento gera uma crítica, é do ser humano, quando a gente não conhece, a gente nega. Acho que a dificuldade é se tu tem preconceito e se tu vai com um olhar de crítica. Se tu quer participar tu tem que te entregar e te envolver para depois poder julgar" (E. 9).</p>

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

O que chamou atenção, nesse aspecto, foi a menção sobre a organização e a integração do voluntariado, tendo sido indicado como uma causa possível a indisponibilidade de tempo suficiente para o maior envolvimento com a APAC. O fluxo de entrada e saída de voluntários também apareceu como uma preocupação. Ainda, citou-se que as divergências internas entre o voluntariado também caracterizam uma dificuldade. Outro entrave salientado foi a menção de julgamentos prévios de pessoas que querem iniciar ou dar continuidade ao voluntariado na APAC, mas, antes de conhecer a fundo, deixam as pré-concepções solidificarem barreiras que

não permitem a entrega ao projeto. Observou-se que não foram mencionadas questões ligadas ao método APAC ou em relação aos presos.

Braga, quando analisou alguns trabalhos voluntários dentro de prisões do sistema convencional, salientou que a intervenção do voluntariado deve ser sistematizada e organizada com objetivos e metas bem definidos. Em vista disso, a autora salienta que os envolvidos não devem ser pessoas que intencionam participar apenas por curiosidade, mas devem estar muito bem preparados (BRAGA, 2012, p. 78). Das entrevistas elaboradas, salientou-se, em diversos momentos, a passagem obrigatória pelo "Curso de Voluntários", sem a qual não é possível iniciar o trabalho dentro da instituição, bem como sobre o "estudo do método APAC", que se inicia no Curso e se estende ao longo da jornada como voluntário. Notou-se, ainda, que os entrevistados têm ciência do funcionamento de todos os âmbitos elencados pela metodologia apaqueana.

A visão do voluntariado sobre o próprio papel desempenhado, perpassando, desde as motivações iniciais, até aos motivos que consolidam a vontade de continuar contribuindo para a APAC, demonstraram, quase na totalidade, uma adaptação e um verdadeiro apoio ao método apaqueano. Tal conformidade pode ser resultante da contraposição entre a crítica apresentada pelos interlocutores sobre o cárcere tradicional, sendo a APAC a representação da correção dos defeitos que foram evidenciados naquele modelo, acrescido da sensação de pertencimento e de estar contribuindo para o que acreditam como uma boa prisão. Sobre a questão, Braga constatou que:

Na maioria dos casos, aderir ao objetivo institucional, e manter cumplicidade com os mecanismos de poder que ali atuam, é condição básica para a atividade do voluntário em ambiente prisional. Esse que vem de fora e intermedeia a relação preso-Estado, consolando o primeiro, e, por vezes, incomodando o segundo, mas sempre dançando conforme a música da instituição (BRAGA, 2012, p. 82).

Diante das exposições, o sentimento de pertencimento à instituição, as contribuições prestadas e a dedicação ao trabalho voluntário, bem como em razão da internalização ou da conexão com o discurso institucional e do posicionamento contra as "injustiças" que ganham destaque dentro do contexto do cárcere do sistema tradicional são marcas que integram as falas e condicionam as opiniões compartilhadas, porquanto influenciadas pelas interações sociais e pelo espaço que passam a ocupar.

## 4.2 O OLHAR SOBRE O PRESO

Outro tema que se buscou abordar foi a visão que o voluntariado constrói sobre a imagem dos presos. Para tanto, não se utilizou de nenhuma pergunta específica, pois visando à espontaneidade das falas, intencionou-se coletar nuances das experiências e das trocas relatadas, que indicariam a construção sobre a figura que os presos representam para os interlocutores em diversos aspectos.

De início, fez-se necessário compreender o modo de transferência e de seleção, na realidade jurídica local, daqueles que saem do sistema prisional comum e passam a cumprir pena na APAC<sup>62</sup>. Sobre a ingerência da entidade nesse momento, foi citado que os critérios instituídos pela FBAC<sup>63</sup> devem ser observados, no contexto da APAC Partenon, mas que cabe ao Poder Judiciário a sua apreciação<sup>64</sup>. Ressaltou-se que o principal elemento é a vontade do preso em ser realocado para a APAC. "O preso manifesta o interesse de participar, daí tem uma lista, nós vamos até o presídio e mencionamos como funciona a APAC, explicamos as obrigações. Mas é o Poder Judiciário que seleciona os presos. O núcleo familiar deve residir em Porto Alegre" (E. 1).

Denota-se da fala que a APAC Partenon reforça o caráter de não obrigatoriedade e de não imposição, fortalecendo o papel que deseja desempenhar no sistema penitenciário como uma alternativa àqueles que querem cumprir a pena de forma diferente. No entanto, foi relatado que, no momento da entrevista, já havia uma lista de espera de mais de 50 pessoas que desejam ser transferidas para a APAC, haja vista que a limitação da APAC Partenon é de 40 pessoas, sendo que 30 vagas já estavam ocupadas.

No tocante a percepção da adaptação dos presos à APAC Partenon, foi salientada a explanação do funcionamento e dos regramentos da nova casa prisional previamente à efetiva transferência, de modo a evitar problemas para a própria instituição, bem como para alinhar as expectativas dos presos. Compreendendo a diferença do universo carcerário ao qual estão

---

<sup>62</sup> Os critérios instituídos pela FBAC constam no subcapítulo 2.3. Salienta-se, ainda, que o artigo 2º do Estatuto da APAC de Porto Alegre/RS - Partenon indica "que poderão ser transferidos para o CRS - Centro de Reintegração Social, independentemente de qualquer discriminação quanto a cor, raça, religião, opção sexual, religião, tempo de condenação e gravidade do crime" (FBAC, 2012).

<sup>63</sup> Ver no subcapítulo 2.3.

<sup>64</sup> A aferição se os critérios instituídos pela FBAC estavam sendo adotados pelo Juízo de Execução Penal foi um ponto que nenhum dos entrevistados soube elucidar, sendo o desconhecimento, inclusive, ponto de objeção "Quais são os critérios para colocar esses trinta, são aleatórios? Eu não sei, preferiria que fosse claro. Por que o fulano e não o outro? Eu acho que os critérios deveriam ser mais claros" (E. 9).

acostumados, demonstrou-se que, de fato, o espaço da APAC é reservado para aqueles que melhor aceitam os novos regramentos impostos e se alinham com a proposta apaqueana:

Alguns demoram mais para se adaptar, eles têm que entender o porquê daqueles doze elementos, tem alguns que já entendem na hora e tem outros que são mais rebeldes e resistentes, daí tem que ter paciência, tudo é na base do diálogo. Alguns não se adaptaram e pediram para ir embora (E. 1).

"O ser humano tem liberdade de escolher o que quer, se a pessoa não quiser se sujeitar às regras da APAC, por exemplo, o beliche, as roupas, tudo arrumadinho, se não quer cumprir, não pode ficar ali." (E. 2).

Tem alguns que não se adaptam às regras, já teve casos de pessoas que pediram para voltar para o sistema comum. A gente faz uma entrevista antes que ele vai estar ciente de todos os regramentos, por exemplo, já vai saber que não pode nem fumar lá dentro, então vai assinar um termo, mas se chegar lá e não for pra ele, pode voltar sem problema nenhum (E. 7).

Salientou-se sobre a inadaptação de alguns presos que requisitaram o retorno ao sistema prisional comum. As razões explicitadas derivam da não adequação às regras da entidade, tendo sido indicado que é concedido ao próprio preso a discricionariedade para sopesar em qual ambiente prefere cumprir pena. No entanto, os entrevistados assinalaram a percepção sobre o comprometimento da maioria dos presos em relação à conjuntura regida pelos novos regramentos e à nova dinâmica social entre os atores que compõem a APAC Partenon.

O único ponto negativo é quando eu vejo um recuperando que ainda não entendeu ou ainda não tá preparado para viver essa experiência e de alguma forma sabota. O que eu vejo de ruim não é o que a APAC propõe, mas como as pessoas podem viver a APAC, o aspecto humano é muito forte. Acho que pode haver flexibilização de algumas coisas para que as pessoas possam ir evoluindo de forma mais autônoma, acho que o método vai ir evoluindo e vai ir mudando aos poucos (E. 6).

"Eles se disciplinam muito, às vezes, os iniciantes não dão tanta bola, mas os que já estão há mais tempo vão explicando. Tem muito diálogo e companheirismo entre eles. Eles também exigem da gente, se os voluntários se atrasam eles cobram" (E. 5).

O comprometimento é visto de acordo com a internalização da proposta apaqueana. Sobre o ponto, Goffman (1974, p. 50), analisa que a prisão, enquanto instituição total, impõe regras da casa - no caso da APAC, bem se adequa às prescrições e proibições do método apaqueano - que estabelecem as principais exigências de conduta das pessoas privadas de liberdade e especificam a rotina diária. Aquilo que o autor denomina como "prêmios ou privilégios", obtidos em troca de obediência de "ação e espírito", são identificados, nas falas dos entrevistados, como a própria possibilidade de cumprir pena dentro de uma APAC e que a

sujeição aos limites e às obrigações impostas seria a condição para a permanência dentro da entidade.

Compreendendo que cada entrevistado é responsável pela execução de alguma atividade dentro de um dos eixos da APAC, partiu-se dos questionamentos: Como que tu vê a motivação dos recuperandos em participar das atividades? Eles são obrigados a participar?, para analisar a percepção dos interlocutores quanto à visão destes sobre como os presos reagem à nova rotina de obrigações.

Para a análise das repostas obtidas, utiliza-se como ferramenta interpretativa as "táticas de adaptação" às "regras da casa" desenvolvidas por Goffman, sendo que cada uma representa uma forma diferente de enfrentar a tensão entre o mundo externo e o mundo intramuros. O autor classificou-as como: "afastamento da situação", quando o interno se abstém de participar dos acontecimentos de interação; "intransigência", hipótese em que o interno desafia a instituição de forma intencional e se nega a cooperar com a equipe dirigente; "colonização", a experiência do mundo externo é usada como ponto de referência para considerar que a vida no interior da instituição é desejável; e "conversão", forma pela qual o interno parece aceitar a interpretação oficial ou da equipe dirigente e tenta representar o papel do interno "perfeito"; "se virar", ocorre quando o interno, diante de seus colegas, se porta contrariamente às obrigações oficiais e, quando sozinho com a equipe dirigente, age em conformidade com o modelo imposto e; "imunização", quando o contexto habitual do interno o tornou "imune" ao ambiente negativo da instituição (GOFFMAN, 1974, pp. 59-63).

Quadro 7: Compreensão acerca da motivação dos presos em participar das atividades

Táticas de adaptação	Fragmento
Conversão	"Eu percebo não só pelo fato de eles participarem, mas como eles me acolhem, a primeira coisa que eu faço é abraçar eles, olhar com os olhos de Deus, eu procuro amar eles e esse amor dá essa liberdade de comunicação e faz com que eles queiram participar" (E. 2).
Afastamento da situação, conversão	"Tinha momentos que eu sentia que eles só estavam ali porque precisavam, mas tinham momentos que eles queriam, principalmente quando se tratava de música. Mas tem de tudo, tem alguns bem implicados no processo, no momento de espiritualidade muitos acabam falando e se emocionando, outros não tem muita vontade, mas é normal de um grupo. Faz parte eles saberem que têm obrigações e que devem seguir e que as atividades são propostas para o benefício deles" (E. 6).
Afastamento da situação, conversão e colonização	"Eu percebo que tem uns que eles vão porque tem que fazer, talvez porque eles não entenderam muito, tem outros que percebem a importância da atividade e ficam chamando o outro. Tem dia que não quer participar, porque não tá bem, os outros entendem, tem muito companheirismo, eles sabem que a metodologia é exigente. No início, tem esse choque, é bem contrastante com o sistema comum, tem muita coisa boa, mas é muito exigente, não estão acostumados com horários. A maioria é muito comprometida, eles percebem que faz bem pra eles, ter uma rotina, higiene, porque muitos não tiveram regras ou higiene pessoal, cuidado com as coisas, eles vão percebendo que é necessário para se organizar lá fora, porque fora a gente também tem regras, eles começam a perceber os limites de cada um para ter uma boa convivência" (E. 5).
Conversão, colonização	<p>"A maioria deles tem vontade e gostam de participar, eles valorizam muito a oportunidade de poder estudar, 6 deles foram alfabetizados dentro da APAC, alguns concluíram o primeiro grau, dois o ensino médio e dois entraram na faculdade. Eles podem fazer cursos EAD. Eles valorizam muito" (E. 8).</p> <p>"A adesão é bem boa, só não vai acompanhar se tiver doente, eles participam bastante, é impressionante. Alguns chegavam ali de cabeça baixa e hoje estão fazendo discursos, é bem linda essa transformação, eu vejo que eles aguardam esse momento, eles percebem que faz bem" (E. 7).</p> <p>"Eles se motivam muito, dá pra ver que eles criam um senso de comunidade e de família mesmo. Em regra, todas as atividades são obrigatórias" (E. 1).</p>

Fonte: Elaborada pela autora, 2020.

Conforme verificado por Goffman, o interno emprega diferentes "táticas de adaptação" em fases diversas, podendo alternar entre diferentes táticas ao mesmo tempo. A partir disso, analisa-se a forma que os voluntários relatam a adaptação dos presos à APAC Partenon (GOFFMAN, 1974, p. 59).

Embora já tenham sido citados casos de presos que "não se adaptaram ao método" e pediram para votar para o sistema comum, caracterizando a técnica de "intransigência", o que surgiu na fala quanto à motivação dos presos em participar das atividades foi a técnica do "afastamento da situação". De acordo com visões explicitadas, isso ocorre apenas quando "eles não entenderam muito [...] no início, tem esse choque, é bem contrastante com sistema comum, tem muita coisa boa, mas é muito exigente que não estão acostumados" (E. 5), indicando como sendo apenas uma fase inicial, mas também considerando normal tal atitude, no sentido de que o dever de cumprir obrigações nem sempre é prazeroso "tinha momentos que eu sentia que eles só estavam ali porque precisavam. Mas é normal de um grupo, acho que faz parte eles saberem que têm obrigações" (E. 6).

No entanto, as visões compartilhadas se enquadram, majoritariamente, nos conceitos de conversão e colonização. O primeiro se visualiza pelo entendimento sobre o comportamento dos presos que versava sobre uma ótica mais disciplinada "eles percebem a importância da atividade e fica um chamando o outro" (E. 5), com entusiasmo pela instituição "eu vejo que eles aguardam esse momento (atividade), eles percebem que faz bem" (E. 5) e estando à disposição da equipe dirigente "a maioria deles tem vontade e gosta de participar". Já o segundo, foi presente quando os interlocutores demonstraram compreender a posição assumida pelos presos como uma existência satisfatória dentro da APAC, relativo à vida externa, no sentido de que dentro da instituição recebem oportunidades e assistências que não têm acesso na vida livre.

As duas táticas de adaptação percebidas de modo preponderante pelos interlocutores indicam a ideia de que o voluntariado percebe a tendência dos presos em contribuir para a estabilidade institucional, ajustando-se ao método proposto. Goffman denomina esse comportamento como "ajustamento primário" e indica razões para tal conduta:

Quando um indivíduo contribui, cooperativamente, com a atividade exigida por uma organização, e sob as condições exigidas - em nossa sociedade com o apoio de padrões institucionalizados de bem-estar, com o impulso dado por incentivos e valores conjuntos, e com as ameaças de penalidades indicadas se transforma num colaborador; torna-se o participante "normal", "programado" ou "interiorizado". Ele dá e recebe, com espírito adequado, o que foi sistematicamente planejado, independentemente do fato de isto exigir muito ou pouco de si mesmo. Em resumo, verifica que, oficialmente, deve ser não mais e não menos do que aquilo para o qual

foi preparado, e é obrigado a viver num mundo que, na realidade, lhe é afim (GOFFMAN, 1974, p. 159-160).

A percepção sobre a diferença entre a realidade de vida do voluntariado e dos presos foi algo que apareceu ao longo dos depoimentos como forma de construir a imagem dos sujeitos encarcerados.

Quadro 8 - Percepção sobre a diferença entre a realidade de vida do voluntariado e dos presos

Fragmento
"Às vezes, a gente fica chocado com a realidade que eles trazem, mas a gente percebe como eles tão mudados, porque eles nos contam o que faziam antes e vemos como eles tão diferentes, como é importante acreditar. Chocam esses percursos de vida difíceis" (E. 5).
"O contato dos recuperandos com outra realidade que não estão acostumados, pessoas que se relacionam e dão suporte de uma forma que eles nunca tiveram. Eles sempre dizem que é impressionante como tem gente que se preocupa com eles. Essa é a sensação de importância que eles acabam adquirindo, a maioria das pessoas acha que eles não vão dar certo, a gente pode testemunhar o contrário" (E. 3).
"A sociedade critica muito eles, porque não sabem das pessoas que estão ali, da história que cada um tem por trás, porque ninguém nasceu com projeto para ser criminoso, foi o processo da vida que o levou, foram escolhas. Mas a pessoa não tinha condições de fazer uma escolha melhor" (E. 4).
"A dificuldade inicial era confiar neles, quando eu fazia atendimento particular com eles, mas daí foi indo e eles sempre me tratavam com muito respeito" (E. 8).
"As histórias são dolorosas, daí tu pensa: o que eu faria naquele mesmo lugar? Tu começa a olhar com outros olhos a história do outro" (E. 9).

Fonte: Elaborada pela autora, 2020.

Percebeu-se o percurso transcorrido na relação entre o voluntariado e os presos. De início, um estranhamento e até certa desconfiança. No decorrer do contato, consolida-se um vínculo baseado em empatia, desprovido de julgamento, mesmo quando em contato com a vida privada que os presos decidem compartilhar. Sobre esse aspecto, foi realçada a diferença percebida pelos entrevistados acerca do olhar sobre o preso em relação à maior parte do corpo social. Tal dissemelhança pode ser interpretada a partir do aspecto de proximidade entre diferentes mundos sociais do voluntariado e dos presos, que desenvolvem uma relação de compreensão sobre a vida do outro, de maneira oposta ao afastamento do restante da população, que robustece o sentimento de aversão e de hostilidade à comunidade prisional.

O perfil do voluntariado entrevistado compõe-se basicamente de pessoas com alto nível de escolaridade e com profissões estáveis, que refle na construção de capital social<sup>65</sup> de

<sup>65</sup> Bourdieu define o capital social como o "agregado de recursos reais ou potenciais que estão ligados à posse de uma rede durável de relações mais ou menos institucionalizadas de conhecimento mútuo e



cada indivíduo. Das falas, percebeu-se uma distância social entre o voluntariado e o preso, tendo sido compartilhadas reflexões sobre tais diferenças "as histórias são dolorosas, daí tu pensa: o que eu faria naquele mesmo lugar?" (E. 6). Foram demonstradas a intenção de aproximação e a tentativa de compreender o contexto das histórias de vida. Despontou, na fala de alguns voluntários, a observação acerca da vulnerabilidade psicológica e social dos presos, os quais demonstraram que a compreender acerca do "percurso criminoso" tem suas origens no contexto e nas possibilidades de vida, "ninguém nasceu com projeto para ser criminoso, foi o processo da vida que o levou, foram escolhas, mas a pessoa não tinha condições de fazer uma escolha melhor" (E. 4.).

No entanto, o cenário de acolhimento e de reconhecimento do outro passou, em várias narrativas, pela ideia de prospecção de mudança. Motivado pelo discurso institucional da APAC, visualizado desde a nomenclatura de referência aos presos como recuperandos e nos objetivos institucionais de "oferecer alternativas para o condenado se recuperar" (FBAC, 2020g), que visa à reintegração social, diversas falas citaram como referência o processo de mudança dos presos propiciado pela instituição. O significado de mudança adquiriu rumos diversos, em termos de conceituação.

---

reconhecimento - ou em outras palavras, a participação em um grupo - que fornece a cada um de seus membros o capital de propriedade dessa coletividade" (BOURDIEU, 1986, p. 248). No original: "*the aggregate of the actual or potential resources which are linked to possession of a durable network of more or less institutionalized relationships of mutual acquaintance and recognition - or in other words, to membership in a group - which provides each of its members with the backing of the collectivity-owned capital*" (BOURDIEU, 1986, p. 248).

Quadro 9: Significados do conceito de mudança

Ideia central	Fragmento
Mudança na visão do preso sobre si mesmo	"Quando o coração do ser humano é mudado, os propósitos de Deus começam a acontecer e começam a se ver de outra maneira" (E. 2).
Mudança como saída da "vida do crime"; Mudança como fortalecimento da autonomia; Ideia de que o fortalecimento emocional não é suficiente para a reestruturação material	"Tem tanta coisa para ser trabalhada ali, tem pessoas que não vão estar preparadas para uma mudança tão profunda e a gente respeita. Mas acho que a opção de querer sair disso, a APAC tem o desafio de fazer esse despertar. É um autodespertar, eles recebem motivações, mas a pessoa só faz se quiser. A APAC pode fortalecer a autonomia do indivíduo. Primeiro, a pessoa se percebe como alguém capaz e essencialmente bom, que tem valor. Ali ela é instruída emocionalmente e psicologicamente, mas a estrutura material, na rua, a gente ainda não chegou nesse momento. Outras APACs já preparam para ter geração de renda. Porque ele volta sem dinheiro, então sabemos que é muito difícil, sabemos que só a mudança de comportamento não é suficiente, tem que ter fortalecimento da parte material" (E. 7).
Mudança como ampliação de possibilidades de escolhas	"Um recuperando me disse: eu sei que o mundo vai me olhar virado, porque a gente fica marcado, mas eu sei que se alguém me cutucar eu vou parar e contar até dez e não preciso reagir. Isso é autonomia, tu poder parar e te avaliar de uma forma honesta, aquilo que eu fiz não foi legal o que eu posso fazer agora para melhorar. A gente fala entre os voluntários: por que eu escolhi trabalhar com detentos? Mas a gente não chega a uma resposta. Então, como eu acredito na mudança, acho que não tem lugar melhor do que trabalhar com pessoas renegadas. Mostrar que se pode escolher, isso pra mim é fortalecedor acreditar no ser humano. Eu tô há um ano, eu vejo esse processo, é muito motivador, emocionante mesmo" (E. 4).
Mudança como modificação do comportamento conforme as regras	"É uma atividade que exige certo cuidado, porque é uma comunidade prisional, eles estão sempre nos testando até onde eles podem ir. A gente tem que ter cuidado pra saber que, quando a gente entra lá dentro, nós temos uma função, mas eles tem que entender que eles também têm obrigações. Tem muito cuidado, atenção, tem muito do lado humano que aflora. Então, a gente procura levar um trabalho de qualidade, porque a gente trabalha com alguém que não estava com um comportamento adequado com as leis e a gente faz com que esse lado humano se desenvolva e possa vir a tona" (E. 6).
Modificação como resultado de novas oportunidades	"Existe uma concepção de que eles não têm condições de aprender, tem pessoas muito talentosas, mas que não tiveram boas oportunidades. Quando for pensar na recuperação, tem que dar saúde, educação, tratamento psicológico. A privação da liberdade afeta profundamente o emocional, ainda mais quando tu é privado

	de vários outros direitos fundamentais e de assistência espiritual. Alguns já voltaram, já instauramos procedimento disciplinares, sabemos que é uma casa prisional, a APAC não é um lugar mágico, tem que ter o pé no chão mesmo. Mas acontece muita coisa boa em termos de transformação" (E.7).
Mudança como nova vida "fora do crime"	<p>"Eles passam por um processo de luto, porque eles estão num processo de mudança. Tem um que era chefe de quadrilha, é uma identidade que vai ter que reconstruir em outras bases, não vai mais ter dinheiro e poder. É uma escolha e tem sofrimento nisso, ele não sabe mais quem ele vai ser, vai ter que começar uma vida nova, amigos e emprego era tudo ligado ao crime, eles não sabem o que vai ser da vida deles depois" (E. 8).</p> <p>"Tinha uma pessoa que dizia: pra mim bandido bom é bandido morto. E agora ela pensa que isso aqui (APAC) é maravilhoso, transformou o modo de ver, todos podem se transformar. Eu não sei explicar, é algo muito maior do que uma prisão, eles têm que conviver vinte quatro horas com todos, por mais que tenha meditação, florais, é difícil, tem que ter muito respeito" (E. 9).</p> <p>"Trabalhar com eles é o que tem de melhor, é muito bonita a luta deles de querer mudar de vida, de estar ali se esforçando e tentando. Tem que ter muita coragem de largar uma vida toda e querer um novo rumo, muita força. Essa integridade, foi uma surpresa pra mim. Eu acho um privilégio compartilhar dessa luta deles de superação" (E. 8).</p>

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Da definição atribuída à mudança percebida pelos voluntários, dois eixos principais se destacam e podem, inclusive, ser analisados como fases de um processo. A primeira referência é a "mudança de percepção do preso sobre ele mesmo", que se extrai do contexto das expressões citadas de "fortalecimento da autonomia", "a pessoa se percebe como alguém capaz, essencialmente bom e que tem valor" e "tem pessoas muito talentosas, mas que não tiveram boas oportunidades". Já o segundo aspecto deriva do primeiro estágio, passando a representar a mudança como "saída da vida do crime" e, portanto, da adoção de novos comportamentos em "conformidade com as regras". Tal interpretação é proveniente dos fragmentos que assinalam a metodologia apaqueana atuando como meio de "largar uma vida toda e querer um novo rumo", tendo sido apontado como a "reconstrução da identidade", explicitando a visão de que "é uma escolha e tem sofrimento nisso". Alguns voluntários apresentaram essa visão de que os presos adquirem a vontade de "mudar de vida", atitude que foi vista como "muito bonita a luta deles [...] de estar ali se esforçando e tentando".

As percepções indicadas se aproximam da compreensão dos objetivos da operação

penitenciária formulados por Foucault, que centra os esforços na reformulação da vida do "delinquente" que passa a importar mais do que "ato criminoso" perpetrado. Para tanto, com o intuito de propiciar a verdadeira reeducação, a prisão se transforma em um espaço de observação e de conhecimento do comportamento de cada detento, das disposições profundas e da "progressiva melhora", podendo ser concebida como um *locus* que produz um "saber clínico" sobre os presos (FOUCAULT, 2014, p. 242-245).

Vargas (2011), ao analisar uma unidade da APAC, analisou as dificuldades de alguns internos de se adequarem à conduta proposta pelo método, tanto dentro da instituição e, principalmente, depois na vida extramuros. A autora observa que ocorre um processo de "reestigmatização positiva", na instituição APAC, que se utiliza de outras formas de relação, de etiquetas e de identidades, em relação ao sistema comum, para desenvolver o modelo ideal de sujeito apaqueano

Ainda que se fale explicitamente em responsabilidade, se promovem e incentivem genuinamente questionamentos profundos nas pessoas, que trazem elementos e espaços significativos para se pensarem a si mesmos, pensar nos crimes que praticaram e na vida antes, durante e depois da prisão, nas APACs, as vias de acesso à responsabilidade que a entidade disponibiliza estão circunscritas ao sistema valorativo e normativo do discurso cristão, ou de superioridade moral, que propõe um modelo do bem e do bom cidadão cristão, maniqueísta é muito difícil de alcançar tanto dentro da prisão quanto fora dela (VARGAS, 2011, p. 173).

A preocupação relatada pela autora esteve presente na fala de vários dos entrevistados, quando demonstraram compreender que as exigências da APAC "são muito altas, é muito difícil", tampouco deixaram de indicar a compreensão sobre a dificuldade da vida após a institucionalização, haja vista as necessidades e obstáculos da realidade social em que a APAC não tem como acessar, "ele volta sem dinheiro, sabemos que é muito difícil e que só a mudança de comportamento não é suficiente, tem que ter fortalecimento da parte material" (E. 7).

De modo geral, o olhar que recai sobre os recuperandos, do que se pode extrair do contexto das falas dos interlocutores, é de compreensão e empatia, embora percebam o preso como alguém que necessita passar por um processo de transformação, seja de valores, seja de comportamento. O papel do voluntariado foi retratado como fonte de auxílio emocional e de subsídios capacitantes visando a apoiar o preso a fazer outras escolhas.

### 4.3 A RELAÇÃO VOLUNTARIADO-PRESO

Sykes (1958, p. 132) afirma que a prisão é uma comunidade autoritária e continuará a ser, não importando quanto se consiga amenizar os poderes que quem detém a custódia. No entanto, referenciou que independentemente da influência que a prisão exerce sobre as pessoas privadas de liberdade, o comportamento será sempre um produto dos padrões de interação social<sup>66</sup>.

Diante da noção de que a interação social é determinante para compreender as condutas e os hábitos dentro do contexto prisional, interessou investigar como tais relações se constituem na APAC Partenon, tendo em vista a redefinição dos atores no núcleo relacional com a introdução do voluntariado e a saída dos agentes penitenciários e polícia. Para tanto, a questão que foi posta aos entrevistados foi elaborada da seguinte forma: Como é a tua relação com os recuperandos?

As respostas foram praticamente unânimes na descrição com entusiasmo sobre as relações nutridas, não tendo sido compartilhado nenhuma questão negativa, tampouco problemas relacionais. As interações foram expostas com a narrativa repleta de sentimentos, percebidos como mútuos, de carinho, trocas, empatia, cuidado e amizade, que têm como base a consciência de ambos os pólos da relação de confiança, responsabilidade, ausência de julgamentos, trabalho conjunto, respeito.

---

<sup>66</sup> No original: *Second, the prison is an authoritarian community and it will remain an authoritarian community no matter how much the fact of the custodians' power may be eased by a greater concern for the inmates' betterment [...] Fourth, present knowledge of human behavior is sufficient to let us say that whatever the influence of imprisonment on the man held captive may be, it will be a product of the patterns of social interaction [...]*" (SYKES, 1958, p. 132).

Quadro 10 – Percepções sobre a relação voluntariado-presos

Fragmento
"É uma relação linda, a gente cria um carinho muito grande, torce muito por eles, é um carinho mútuo. É muito bom poder conviver com eles e ver a evolução de cada um, a gente torce, a gente vibra e a gente sofre junto com eles" (E. 1).
"É muito difícil acabar não se apegando, porque são poucos, então é muito fácil tu saber muito da vida de cada um" (E. 3).
"Eles me recebem de braços abertos, é um carinho genuíno que eu sinto deles. Foi criada uma relação muito forte, mas quando tem que pegar firme eu pego, eu tenho muita empatia. Desenvolvemos muita confiança, o que traz muita responsabilidade também. A gente tem uma relação muito forte mesmo" (E. 4).
"É uma relação muito boa, eles são sensacionais, ficam até nos mimando lá dentro, é uma amizade muito querida. Eles nos respeitam e absorvem a nossa vontade de estar ajudando, fica esse vínculo que eles podem contar com a gente" (E. 5).
"As relações são muito fortes, a gente desenvolve um carinho muito grande independentemente de julgamentos, tem todo um cuidado e responsabilidade" (E. 6).
"A gente constrói um vínculo de amizade, a gente fala que é a família apaqueana, é uma construção com parceria e amizade. Realizo vários papéis, de amigo, de orientação, às vezes até meio materno. Essa troca é muito legal" (E. 7).
"É uma relação de respeito, de confiança, de cuidado e de gentileza. Quando veio a pandemia, montei um grupo de voluntários pra gente escrever cartas, o retorno foi fantástico, recebi várias respostas" (E. 9)

Fonte: Elaborada pela autora, 2020.

O distanciamento entre os dois grupos de funcionários e de internos é mitigado em virtude do estabelecimento das relações de proximidade que se estabelece entre o voluntariado e os presos, o que diminui a noção de instituição total na APAC Partenon (GOFFMAN, 1974). Na circunstância apaqueana, conforme as narrativas dos entrevistados, a relação que é proposta e estimulada pela instituição é a de contato permanente e de trocas entre os dois grupos que compõem a dinâmica prisional.

Importa referir que a percepção entusiasta foi praticamente uníssona sobre a relação com presos como um vínculo de carinho e amizade. No entanto, também foi exposto, em uma das falas, a necessidade de cautela durante o envolvimento, bem como o sentimento pessoal de aversão à infantilização dos condenados. "Eles podem mentir, te envolver, tu tem que entender bem a situação para não entrar no jogo deles. Eu tenho uma relação muito boa com eles, mas eles sabem que eu vou ser rígida às vezes. Eu já trabalhei muito no Presídio Central, eu sou bem prática e objetiva" (E. 10).

O ingresso do voluntariado dentro da relação prisional foi percebido também pelo efeito simbólico do trabalho gratuito. Em relação à doação de tempo, à preocupação e ao envolvimento sem qualquer retorno financeiro do voluntariado com as pessoas presas, tais

atitudes de cunho "altruísta" foram compreendidas pelos interlocutores como geradoras de um sentimento de "gratidão" e de valorização do trabalho pelos recuperandos.

Eles valorizam muito o trabalho voluntário, eles tem o sentimento de gratidão. O que me deixa feliz é perceber a capacidade de eles terem esse despertar, se vão agradecer ou não, pra mim não quer dizer nada. A questão é a gente perceber que toda pessoa tem potencial, tem valor e merece uma oportunidade. É uma perspectiva de trabalhar junto independentemente de resultado (E. 7).

Eles se chocam bastante pelo fato da gente estar abrindo mão de estar com a nossa família para estar lá com eles, eles valorizam muito. Eles têm essa ideia de ter alguém que não me conhecia e vem me dar atenção. Por isso começam a se doar mais, a não agir tão egoisticamente, eles olham que tem pessoas que pensam nos outros e que eles devem pensar também. A gente abre mão de muita coisa para estar lá porque a gente confia no potencial deles, a gente acredita na mudança, vejo que isso mexe muito com eles (E. 5).

"Eles têm muita consciência, volta e meia quando tem alguma celebração eles falam que são muito gratos aos voluntários que deixam suas famílias para estarem lá com eles. São muito respeitosos e muito carinhosos" (E. 8).

A introdução da figura do voluntariado e o contato permanente com pessoas externas ao mundo prisional é percebida como propulsora de grande mudança nas relações dentro do ambiente carcerário. De modo geral, constatou-se a criação de vínculos afetivos muito fortes e de intimidade, de modo que o momento de fragilidade derivado do encarceramento tende a ser atenuado pelas trocas pessoais e aprendizados que se desenvolvem entre os dois grupos. Contudo, tais aspectos não provocam, por si só, um vínculo de igualdade, isso porque, em que pese o interesse central do voluntariado seja a finalidade filantrópica, a posição que desempenham como representantes da instituição, devendo conduzir as subjetividades, não é destituída de poder. As narrativas indicam o surgimento de relações menos antagônicas e menos impessoais, que têm como base um elo de confiança e de amizade. A violência, a opressão e a humilhação, que imperam nas relações das prisões tradicionais, cedem espaço para o desenvolvimento de vínculos de amizade e de compaixão.

#### 4.4 O FUNCIONAMENTO DA CO-GESTÃO E A INTERSECÇÃO COM OS ELEMENTOS DE DISCIPLINA, PODER E CONTROLE

A concepção do funcionamento da APAC sem a presença de agentes penitenciários ou polícia desafia a lógica de manutenção da ordem e da disciplina dentro do ambiente prisional prevista tanto nos marcos teóricos sobre a sociologia das prisões (GOFFMAN, 1974; SYKES,

1958), assim como quando em comparação com à realidade brasileira do cárcere tradicional<sup>67</sup>. Com a saída do Estado, na parte de gestão e de organização funcional da APAC, os postos de poder e de domínio operacional passam a ser controlados por outros agentes que integram a instituição. A responsabilidade de manter uma casa prisional funcionando, diante da nova configuração, suscita várias indagações tanto sobre a incidência de novos regramentos que possibilitem tal prática (metodologia apaqueana e regras internas), bem como sobre eventuais normas sociais que emergem nesse espaço de novas interações.

Refletindo sobre tais pontos, intencionou-se buscar por meio das percepções dos entrevistados como que eles percebiam a importância do voluntariado e dos presos para a administração e para o funcionamento da APAC Partenon. Em que pese a existência de colaboração entre funcionários e pessoas presas seja um elemento factual já observado nas prisões brasileiras (DARKE, 2014; CAPPELLARI, 2013; CIPRIANI, 2016), a compreensão da manutenção da ordem dentro de uma APAC assume uma estrutura diversa, seja pela necessidade diante da saída de vigilância armada, seja pelas novas condições impostas aos internos. A investigação sobre a configuração dos elementos de controle, poder e disciplina que compõem a vida de uma APAC e permitem a existência de uma co-gestão entre o voluntariado e os presos é aprofundada neste ponto.

Das narrativas sobre as atividades cotidianas, extrai-se a exposição sobre a importância do voluntariado e dos presos na gestão da APAC Partenon. No tocante ao funcionamento da macrogestão (relação com o Estado), o envolvimento é exclusivo do voluntariado, "toda a direção é composta por voluntários" (E. 1), sendo que a microgestão (administração interna da casa prisional) é de responsabilidade mútua, embora bem delineados os papéis a serem exercidos.

Citou-se a relevância do órgão composto apenas pelos presos denominado de CSS (Conselho de Sinceridade e Solidariedade)<sup>68</sup>, que "é eleito pela direção e pelo inspetor de segurança" (E. 1). Das incumbências do CSS, informou-se que a grade de horários e de atividades, que é definida pelo inspetor de segurança e pela administração, é apresentada ao CSS, os quais distribuem as tarefas entre os presos.

Assim, narrou-se que "quem organiza a grade de horários e de atividades é o inspetor de segurança e a administração, eles passam essa grade para o CSS. Eles que gerem o funcionamento a partir daí" (E. 1). Referiu-se sobre a responsabilidade dos presos, visto que

---

<sup>67</sup> Análise exposta no subcapítulo 2.2.

<sup>68</sup> A explicação sobre o CSS (Conselho de Sinceridade e Solidariedade), no método APAC, é analisada no subcapítulo 2.3.



"eles administram o que funciona lá dentro, eles fazem a escala das atividades, quem vai lavar louça, quem vai limpar o pátio... Eles organizam as visitas íntimas e os horários de ligação, só informam à direção, mas são eles que se monitoram" (E. 3).

Depreende-se que os presos adquirem atribuições reguladas pelo regramento da APAC, diferentemente do compartilhamento de funções entre os funcionários da prisão e os detentos que, no sistema comum, ocorre de modo informal como um meio de reorganização necessária em razão da privação material e do número insuficiente de funcionários (DARKE, 2014). A colaboração deriva de um estado de sobrevivência, o qual, no sistema comum, refere-se à vida dos que integram o cárcere e, na APAC, à continuidade institucional. A posição dos presos como os encarregados de diversas tarefas foi avaliada por alguns entrevistados como algo proveitoso, tanto para a instituição, em termos que produz uma gestão carcerária exitosa, quanto para os recuperandos, visto como propulsora da autonomia.

Dentre as tarefas realizadas pelos presos, foi mencionado: "a limpeza, a cozinha, é tudo eles que fazem. Eles que dividem as tarefas, eles que organizam tudo, lavam a roupa. Às vezes, são coisas que nunca fizeram, é de responsabilidade de cada um" (E. 5); "eles que fazem a comida, lavam roupa, se vai ter aula, eles organizam a sala. É uma autorresponsabilidade, todos têm que contribuir" (E. 9); "tem o da cozinha, o da manutenção da casa, o enfermeiro, o que recebe as comidas, o que cuida do pátio, os que lavam a louça, o responsável da biblioteca. Eles que se organizam, ali dentro a responsabilidade é deles" (E. 8).

Quanto aos elementos que decorrem das práticas de gestão - compreendidas como co-gestão ou gestão compartilhada entre o voluntariado e os presos - os interlocutores expressaram a noção de responsabilidade e valoraram de modo positivo a divisão de tarefas. Ainda, os entrevistados percebem linhas de horizontalidade referidas como equipe, no tocante às obrigações e ao controle. De modo que "os voluntários assumem uma responsabilidade bem grande, tanto quanto a dos recuperandos, é uma equipe. Eles têm responsabilidades diárias na manutenção, é uma coisa muito positiva, essa visão de que também são responsáveis" (E. 6). Ainda, quanto ao compartilhamento de tarefas entre os próprios presos, referiu-se que "Se tem alguém fazendo corpo mole eles chamam atenção, cada um faz o que tem mais facilidade, todo mundo tem uma atividade e eles cumprem. É uma engrenagem, se um não fizer vai atrapalhar o outro. Eles vão fazendo um rodízio nas atividades, funciona mesmo, eles são caprichosos" (E. 4).

O papel desempenhado pelos presos na condução da APAC Partenon foi visto como elementar não só na execução das tarefas domésticas, mas também no gerenciamento da ordem entre os próprios internos. Reproduz-se, de certo grau, o que ocorre no sistema comum,

com as concessões de algumas tarefas pelos agentes penitenciários ou polícia aos detentos, previsto por Sykes (1958, p. 61). No entanto, dentro da particularidade da APAC, a transferência de tarefas aos internos não é vista como falha de coerção ou defeito estrutural no sistema de poder da prisão, derivadas de uma pressão situacional que corrompe os funcionários da instituição a estabelecerem relações de amizade ou reciprocidade. Pelo contrário, esse procedimento é estimulado, regrado e considerado essencial, de modo explícito e formal, pela instituição apaqueana.

A submissão ao método APAC foi tido, em todas as entrevistas, como um referencial do êxito institucional. O método, nesse panorama, aparece como orientação e, ainda, como propulsor de uma imperatividade, ao qual se conferiu legitimidade pelos voluntários e voluntárias, porquanto considerado como completo e necessário. A rigidez para com os presos foi uma característica unânime nas falas dos interlocutores, no entanto, foi vista sob um prisma positivo.

Quadro 11 – Visão sobre o método APAC

Fragmento
"O método é muito importante, dá um norte muito bom, tudo tem um porquê. Quando a gente vai botando em prática o método, a gente vai vendo que tinha que ser assim. Eu achei que seria algo sem sentido, mas tem uma importância" (E. 5).
"Tem pilares muito importantes do método APAC que faz com que funcione sem armas e sem agressão. O método é necessário porque, se a gente for parar para pensar, lá estão pessoas que não seguiram as regras, o primeiro passo é entender que, em uma sociedade, a gente tem que seguir as regras. É importante pensar que o método existe e tem que ser seguido. Eu falo: gente vocês estão dentro de uma casa prisional, tem regras que tem que ser seguidas, até na nossa casa tem regras" (E. 6).
"O método parece rígido, mas na prática é passado com cuidado, eles sabem o que não pode fazer, mas não é 'não pode e pronto', tudo é conversado, podem perguntar e questionar" (E. 3).

Fonte: Elaborada pela autora, 2020.

Sobre a possibilidade de alteração do método APAC foi questionado aos entrevistados: Tu percebes que há abertura e flexibilidade do Método da APAC para o exercício do trabalho voluntário? As respostas evidenciaram a percepção de solidez dos elementos propostos pelo método, não havendo espaço para a supressão de nenhum, porém comportando certa abertura a novos projetos que agregam aos objetivos institucionais, de modo que "o método é rígido, mas tem flexibilidade para criar projetos, por exemplo o yoga e um projeto de costura que tem aqui na APAC. Tem que apresentar o projeto e os objetivos, daí a direção vai aprovar ou não" (E. 3).

A contraposição da APAC com o sistema comum foi a referência vista como a forma de proporcionar e de garantir a existência da entidade. O fortalecimento da imagem da APAC como uma boa prisão e como resistência à violência e às más condições no ambiente de cumprimento de pena do sistema prisional comum integrou algumas das falas.

O problema que eu penso é que a gente não faz muita diferença no sistema como um todo, porque tem muitos presos no Central, o sistema continua o mesmo e ele até é um pressuposto para a APAC existir. Se não tivesse a violência que tem no sistema comum, se não fosse um lugar horrível e se eles fossem direto para uma casa prisional boa, a APAC não seria grande coisa. Para a APAC ser boa, pressupõe-se que exista um lugar horrível junto (E. 3).

Como forma de proporcionar aos presos a internalização e a reflexão do contraste entre os dois sistemas, o método apaqueano dispõe de um evento de cunho obrigatório a todos os detentos denominado de "ato socializador". A cerimônia foi descrita por um dos entrevistados.

Mensalmente, tem o ato socializador, em que os voluntários preparam as refeições e eles (presos) vão ter um dia para lembrar do período do sistema convencional. Não vão acessar a cozinha e vão só fazer a oficina de valorização humana e devem fazer uma resenha para entregar no início da tarde. Eles ficam o dia todo na cela, comem só com colher de plástico. Isso é uma coisa da metodologia, que eles tem que ter essa avaliação de como era antes e de como pode ser. No final, tem uma confraternização que é escolhido o recuperando do mês, tem o troféu da cela mais organizada e o porquinho da menos organizada, tem o amigo do mês, que é um voluntário que eles escolhem (E. 7).

Diante da informação do funcionamento do ato socializador, percebe-se que a contraposição entre os dois sistemas também é utilizada como forma direta de tornar os presos gratos por poderem cumprir a pena com dignidade, no tocante às condições mínimas. Assim, a APAC se solidifica como a contra imagem de uma estrutura prisional que não assegura os direitos básicos, sendo que a mensagem que se verifica é que, dentro do sistema prisional, o acesso aos garantias legalmente asseguradas se tornam, de fato, uma exceção e, ainda mais, um privilégio daqueles que optam em cumprir a pena privativa de liberdade dentro da APAC.

Implicitamente se observa a menção da escolha posta aos presos, os quais devem optar entre um estabelecimento prisional que apresenta condições que violam os direitos básicos de existência digna ou uma prisão em que há a garantia desses direitos. No entanto, como contrapartida, devem se submeter à disciplina imposta pelo método apaqueano. A partir da ideia da inserção em um regime disciplinar dentro da APAC, questionou-se aos interlocutores,

de modo abrangente: Como é a disciplina dentro da APAC?, a permitir direcionamentos diversos da reflexão proposta.

Quadro 12 – Percepção sobre a disciplina na APAC Partenon

Fragmento
“Quando eles chegam, eles vêm de um lugar sem disciplina, sem regras, só a regra deles. Aqui, não tem celular, não tem televisão a hora que quer, tem hora pra tudo. Essa é a primeira dificuldade, mas como eles pedem para vir, eles aderem quando percebem os benefícios com eles e com as famílias” (E. 4).
“Lá dentro, não entra celular, não tem drogas, armas, a cozinha é aberta e tem facas de corte por uma questão muito simples. Eles conseguem entender que tem um gancho que precisa pegar para sair do lugar que eles se encontram, o princípio desse gancho é a confiança, que é muito importante na vida de uma pessoa. A confiança, serem tratados com dignidade, poderem estar limpos, ser bem alimentados, ter atividades, são respeitados, não tem a atrocidades nem nas outras casas” (E. 6).
“Ali eles são muito disciplinados, não tem celular como no Central, não manda vir coisas de fora como mandava no Central, porque tinha dinheiro pra pagar. Lá (Central) eles dormiam o dia inteiro se queriam, ali tem atividade o dia todo, horário para comer. Para eles que estavam no auge da indisciplina, ali é muito difícil, ali não tem nem cigarro, já no Central eles me falam que tem a droga que tu quer. Eu tenho respeito por eles, eles tão ali porque querem muito. Às vezes, eles pensam em voltar, porque, no Central, continuam trabalhando, traficando, arrumando um dinheiro pra família” (E. 8).
"Os que voltaram (Central) eu sei que foi porque queriam ficar falando com a esposa o tempo todo, porque lá tem celular e também porque lá conseguem dinheiro para mandar para família" (E. 9).

Fonte: Elaborada pela autora, 2020.

A percepção sobre a disciplina apresentada pelos entrevistados foi vista pelo prisma da dicotomia que reflete a noção acerca de um sistema de contraposição: primeiramente se reconhece a APAC como modelo rígido e disciplinar, que, em troca de obediência e submissão aos regramentos impostos pela casa (SYKES, 1958), são garantidas as condições mínimas existenciais, bem como a introdução em um novo contexto simbólico e relacional.

A experiência da APAC, como descrita pelos entrevistados, pode ser percebida com semelhanças ao formato de instituição prisional a que se refere Foucault (2014), tendo em vista que análise conjuntural do sistema tradicional brasileiro se afasta das análises elaboradas pelo autor. Os elementos principais enunciados pelos interlocutores que permitem essa relação com a obra do autor são acesso à humanidade punitiva e, ao mesmo tempo, a colonização da instituição judiciária pelos mecanismos de poder disciplinar (FOUCAULT, 2014, p. 223).

A mudança imposta aos presos foi percebida, num primeiro instante, como a renúncia à liberdade do sistema comum, concernente ao uso de drogas, de aparelhos celulares, de televisão e à ociosidade, bem como sobre a possibilidade de continuar auferindo renda proveniente do tráfico e de outras tarefas ilícitas dentro do presídio. Embasando-se em tais constatações, a APAC é percebida pelos entrevistados como um meio de privação desses elementos que compunham a realidade do sistema tradicional, inserindo, nesse espaço, o componente estrutural da disciplina, que é vista como parte inexistente no outro universo carcerário.

Assim, evidencia-se que a adaptação ao novo regime disciplinar, embora contemple um tratamento digno e forneça assistência a diversos âmbitos da vida do preso, nem sempre é exitosa. Foram citados casos de recuperandos que, em razão das exigências do regramento imposto pela APAC, pediram a transferência de volta para o sistema prisional comum. Embora as razões não tenham sido aprofundadas, foi citado que, no momento de sopesar o que importa mais, os presos acabam optando pelas oportunidades e liberdades do modelo tradicional, que são completamente balizadas na APAC.

Ainda, sobre a verificação de como se opera a disciplina dentro da APAC Partenon, foi dito que: "o método da APAC é fundamental, é bem rigoroso o regime disciplina, é baseado no respeito da ordem, com o envolvimento do sentenciado e da família" (E. 2) e "a vida da APAC é muito regrada eles têm horário para todas as atividades. Olha, é difícil estar ali, é muito disciplinador, eles se esforçam muito" (E. 6).

Em que pese tenha sido identificada a existência de um sistema disciplinador dentro da APAC e que se tenha reconhecido os esforços dos recuperandos em se submeter ao exigente cumprimento dos regramentos impostos, essa situação não foi contestada ou problematizada. Diante disso, pode-se inferir duas hipóteses sobre as observações positivas ou, ao menos, tolerantes acerca da inserção dos presos dentro de uma rotina delimitadas à sujeição do método: primeiro, a percepção de que a existência de um "bom" cárcere sem o emprego de violência ou armas depende para a sua sobrevivência de um modelo disciplinar; segundo, a ideia de que a inserção dentro desse modelo é opcional, visto como uma escolha pessoal que não é imposta aos que não desejam se submeter.

A disciplina surge como uma conduta generalizada, ainda mais, como um estado de ânimo institucional, que é buscado dentro da APAC Partenon. Outros pontos de vista foram explicitados sobre a importância de haver disciplina dentro do ambiente carcerário e os efeitos que entendem que tal conjuntura comportamental tende a produzir: "A disciplina é essencial para criar responsabilidade, que é preciso para a vida. Eles aderem e cobram da família" (E.

1); "O amor como caminho, o diálogo como entendimento, a disciplina como amor, o trabalho como essencial, a fraternidade e o respeito como meta, a paciência para vencer, Deus como fonte de tudo, a família organizada como suporte" (E. 2); "A disciplina, a organização e a limpeza é nota dez, eles fazem com carinho e dedicação" (E. 4); "Quando eles entram, tem a explicação do método. Do amor ninguém foge, porque quando tu tem amor por ti, tu tem amor pelo outro, eles trabalham muito isso. Tem que acolher, tem que ter disciplina e cuidado. Tem que organizar porque são muitos vivendo no mesmo espaço (E. 9).

A disciplina na APAC foi vista como um modo de aprendizado a seguir regras também no ambiente externo à prisão. Nota-se das falas que a imposição de um regramento rígido não é passado de forma autoritária, no sentido de coação ou intimidação forçada, mas é percebida por ser repassada por meio de diálogo.

A rotina dentro da APAC foi descrita de modo que o regramento dos internos ocorre quase de forma absoluta e que acaba por impor alterações radicais de comportamento e de práticas em comparação com o habitual cotidiano das prisões do sistema comum. "A APAC é bem rígida, tem atividade das seis da manhã até às dez da noite. A laborterapia e o estudo são obrigatórios e as tarefas de manutenção da casa, fazer comida, lavar roupas, são tudo eles que fazem" (E. 7). "Por exemplo, o yoga eles podem escolher fazer, porque não tá no método, mas o estudo e as espirituais tem que participar de pelo menos uma a depender da religião de cada um, já as atividades do método, não pode escolher não participar" (E. 9).

Das narrativas, verifica-se que os recuperandos têm horários bem delimitados, devendo, obrigatoriamente, acordar às seis horas da manhã e dormir às dez horas da noite, bem como devem participar das atividades propostas pelo método APAC, podendo apenas optar em participar ou não daquelas que são extras à previsão da metodologia. Tais aspectos disciplinares reproduzem alguns elementos do "controle da atividade" delineados por Foucault (2014, p. 146-153), que consistem na utilização exaustiva do tempo como forma de refutar a ociosidade.

Sem olvidar dos aspectos peculiares que compõem a dinâmica prisional apaqueana, a rotina rígida e compulsória, a vigilância pela disciplina, a ordenação para o funcionamento institucional são características que se assemelham às instituições panópticas, na conceituação de Foucault (2014).

A detenção jurídica dos corpos aprisionados é preenchida por técnicas disciplinares, é a isso, em suma, que se chama o "penitenciário" [...] É preciso que o prisioneiro possa ser mantido sob um olhar permanente; é preciso que sejam registradas e contabilizadas todas as anotações que se possa tomar sobre eles. O tema do Panóptico — ao mesmo tempo vigilância e observação, segurança e saber,

individualização e totalização, isolamento e transparência — encontrou na prisão seu local privilegiado de realização. [...] de permitir que a força ou as coações violentas fossem substituídas pela eficácia suave de uma vigilância sem falha; de ordenar o espaço segundo a recente humanização dos códigos e a nova teoria penitenciária (FOUCAULT, 2014, p. 241-242).

O efeito mais importante da estrutura panóptica seria induzir a consciência dos internos da prisão a um estado que se percebe, de modo automático e constante, uma sensação de vigilância que assegura o pleno funcionamento do poder disciplinar, o qual seria mais leve e eficaz por meio da execução de coerções sutis (FOUCAULT, 2014, p. 195). No intento de compreender a percepção dos entrevistados sobre quais são os elementos que propiciam e estabilizam a ordem dentro da APAC, foi proposto o seguinte questionamento: Como que tu entende que a disciplina se mantém?

Foi referido que a vigilância é compartilhada por todos os atores que integram a instituição, "a disciplina é controlada pelos funcionários, voluntários e recuperandos" (E. 8). Nesse contexto, Foucault (2014, p. 299) refere que o controle dos dispositivos de disciplina, que se apoia na aparelhagem carcerária de vigilância e de observação, é exercido pelos denominados "juízes da normalidade" que contribuem para fortalecer a submissão dos comportamentos ao poder normativo. Na APAC Partenon, diante dos relatos, observou-se que o controle disciplinar ocorre de modo particular e a execução do poder normalizador, além de se distribuir pelos membros do voluntariado e pelos funcionários, também devem ser exercidos pelos próprios presos, que internalizam a ordem disciplinar, autorregulando-se e controlando os demais.

O desmembramento dos jogos de poder do cárcere tradicional é rearticulado sob a perspectiva de esforços comuns para a existência de um cárcere como a APAC. Assim, as imposições de manutenção da ordem e da disciplina são vistas como necessárias para a continuidade da instituição, visto que sem a colaboração de todos os envolvidos, incluindo os presos como detentores de interesse no sucesso da APAC, não haveria como subsistir a via alternativa ao cárcere tradicional. Dessa situação, decorre a necessidade de manter o constante autocontrole e autovigilância, potencializadas pelas técnicas disciplinares que asseguram a ordem das multiplicidades humanas (FOUCAULT, 2014). A lógica de adaptação, que é tida como o resultado de uma liberdade de escolha, pode ser vista como a única forma de permanecer fora do contexto degradante dos estabelecimentos prisionais comuns.

Nesse ponto, verifica-se que a APAC Partenon se aproxima do conceito de Foucault de prisão como "instituição completa e austera" (FOUCAULT, 2014). Das falas é possível extrair a identificação com a análise elaborada pelo autor, haja vista que a aparelhagem

carcerária é essencialmente disciplinadora, operando no sentido do controle e da transformação.

[...] deve tomar a seu cargo todos os aspectos do indivíduo, seu treinamento físico, sua aptidão para o trabalho, seu comportamento cotidiano, sua atitude moral, suas disposições; a prisão, muito mais que a escola, a oficina ou o exército, que implicam sempre numa certa especialização, é “onidisciplinar” [...] Ela tem que ser a maquinaria mais potente para impor uma nova forma ao indivíduo pervertido; seu modo de ação é a coação de uma educação total (FOUCAULT, 2014, p. 228).

A condição de permanência na APAC é a disciplina, a entidade não deixa margem para que a subversão arruíne a experiência apaqueana. As rotinas controladas atuam como mecanismos de poder para manter a continuidade da instituição. Observa-se que a relação "castigo-corpo" definida por Foucault (2014, p. 16) adquire conotação diversa no sistema prisional comum e na APAC. Enquanto que, no primeiro, ainda inflige dor e sofrimento físico pelas condições precárias; no segundo, assume uma posição instrumental, em que o corpo é posto em um sistema de "coação e de privação, de obrigações e de interdições", visando a atingir um objetivo de "correção" e "reeducação" (FOUCAULT, 2014, p. 16).

Uma questão que obteve destaque na compreensão do funcionamento da instituição de forma disciplinada foi a presença da religião. Muito embora não se tenha almejado analisar, de modo direto, a APAC Partenon e o viés religioso, características e práticas envolvendo a espiritualidade e a religiosidade foram mencionadas ao longo das falas como modo a influenciar a disciplina e as relações prisionais, pontos de interesse deste estudo.

Sobre o tema, os pilares que construíram o método apaqueano e, por conseguinte, regem toda a organização da instituição permanecem intactos, tendo como exemplo o valor do perdão, do amor ao próximo e da fraternidade, que são incorporados sob o viés religioso cristão. O que se denota das falas, no entanto, é que a utilização desses preceitos vem adquirindo uma conotação voltada à "espiritualidade" e "valores universais", não vinculados à religião católica, que originariamente fundou o método APAC. Muito embora não tenha se percebido uma grande participação de pessoas diretamente ligadas a grupos religiosos, a APAC Partenon é orientada pela FBAC e permanece com a simbologia proveniente do Cristianismo<sup>69</sup>.

O que tornou interessante a análise, no ponto, foi compreender a APAC Partenon na sua peculiaridade como unidade singular e não a APAC de modo geral. A partir desse enfoque, percebeu-se que, uma vez organizada e gerida pela sociedade civil, a aplicação da

---

<sup>69</sup> A citar as menções sobre o uso de orações em algumas das atividades, o "ato socializador" e o elemento "Jornada de Libertação com Cristo" que é observado pela unidade da APAC Partenon.



metodologia apaqueana recebe influências pessoais de cada voluntário e voluntária que decide por agregar do seu conhecimento e do seu trabalho à entidade. Assim, sem se esquivar das obrigações impostas pelo método apaqueano, no tocante à obrigatoriedade de que cada preso cultive a própria espiritualidade, a importância conferida à tolerância e à pluralidade religiosa foi ressaltada pelos entrevistados.

Tem os atos socializadores, que são o momento que eles rezam, mas daí eu queria saber: e se sou ateu? Daí tu não reza fica na tua, mas tu tá ali, tu tá inserido no contexto. Daí perguntei: e se for de Umbanda ou Espírita? Pode participar. Daí eu entendi que religião e espiritualidade são diferentes e que ali se trabalha a espiritualidade, em que pese o criador tenha sido um homem católico (E. 9).

O propósito da FBAC é que tenha uma espiritualidade, não tem a obrigatoriedade de alguma fé específica, mas tem que acessar alguma espiritualidade. Agora vai ter atendimento de Umbanda, eles têm que ter tolerância com os demais, alguns recuperandos ficaram "meio assim". Tem que ter o direito a todos os rituais (E. 7).

Um ponto curioso de análise, foram as manifestações acerca do excesso de religião direcionado não à instituição ou à metodologia apaqueana, mas às práticas e às condutas dos próprios presos:

Eu acho que tem um excesso de religião. Eu tenho a visão espiritualista e holística, mas eu não sou de falar de religião, eu tenho minhas crenças, o que eu faço ali é o meu trabalho. Eu sempre digo pra eles: abram a cabeça pro mundo. Eu levo livro e jornal para que eles tenham outras coisas para conversar, que não fiquem sempre na mesmice. Esse é o tipo de crítica que eu faço. Eles fazem o ato religioso muitas vezes no dia, eu acho que é muito mecânico (E. 10).

"Tem muita gente que se esconde atrás da Bíblia, acha que só se jogando no chão, rezando e pedindo a Deus as coisas vão acontecer. Tem alguns que precisam disso para segurar a pulsão. Eles rezam muito, acho que isso auxilia como um foco" (E. 7).

"A minha atividade não é obrigatória, mas teve cem por cento de adesão, teve dois recuperandos, no início, que acharam, porque eu falo muito de energia, que não se encaixava na religião deles, mas daí eu expliquei: a natureza e as flores não são também do teu Deus?" (E. 4).

É possível traçar uma racionalidade que compreende os mecanismos disciplinantes sobre o corpo dos aprisionados como elementos que despontam na análise da APAC, ao passo que não encontra subsídios no modelo que se evidencia do sistema prisional comum. A concepção formulada por Foucault auxilia para desvelar um pouco sobre as peculiaridades que compõem esse novo núcleo prisional. Algumas acepções se materializam na experiência apaqueana, em que os internos estão expostos a poderes que impõem limitações, proibições e obrigações, a partir de métodos (inseridos dentro da metodologia da APAC) que permitem o

controle minucioso das operações dos corpos. Desse movimento de controle se forma uma política de coerções, manipulações calculadas dos gestos e comportamentos, com o objetivo de estimular a submissão e a docilidade, atuando como uma nova "microfísica do poder" (FOUCAULT, 2014, p. 134-136).

## 5 CONCLUSÃO

Com o término desta pesquisa, deseja-se recordar que o objetivo principal do estudo foi de retratar alguns aspectos da instituição penitenciária da APAC Partenon a partir do modo como são percebidos por alguns atores sociais que integram esse "mundo": o voluntariado.

O grande desafio enfrentado durante a realização do estudo versou sobre a entrada inaugural no campo de pesquisa empírica e sobre as responsabilidades que advêm da relação entre pesquisadora e interlocutor. O exercício ativo de assimilação das narrativas e das opiniões, seguido da transformação desse material, por meio de um processo contínuo de atravessamentos teóricos foi um constante aprendizado. O valor conferido à pesquisa empírica talvez tenha sido a maior contribuição desta investigação. Dentro da concepção de que não se almeja esgotar, tampouco elaborar conclusões totalizantes sobre fenômenos complexos, o entrelaçamento de vários olhares e saberes se mostra imprescindível para a construção plural de conhecimento. As considerações finais se situam dentro desse espectro de possibilidades. Para além da intenção de conferir respostas estáticas, atentou-se à dinamicidade do existir de uma prisão. Percebeu-se que, qualquer que seja a exploração sobre o cárcere, há de ser respeitada a multiplicidade dos fatores que influem no seu diagnóstico. A restrição nas percepções do voluntariado possibilitou o aprofundamento em um dos campos de análise. Embora não tenha se buscado contemplar os interlocutores como um grupo homogêneo, várias considerações comuns puderam ser extraídas, ao mesmo tempo que singularidades também despontaram das falas.

Pensando sobre esse aspecto, inaugurou-se a pesquisa com o exame da produção legal que positiva a existência de um sistema punitivo centralizado, essencialmente, na figura do cárcere. Diante de todo o percurso que precede à segregação social dentro dos muros dos prisionais, o enfoque foi depreender qual seria o projeto político criminal que impera nas legislações sobre o tema. Da análise comparativa entre a Lei de Execução Penal 1984 e a Constituição de 1988, foi possível interpretar que dentro do ordenamento jurídico brasileiro não há apenas uma visão sobre o cárcere. Os enfoques principais se centram em partes diversas da relação do aprisionamento - Estado e o indivíduo aprisionado. Se, por um ângulo, a LEP se centrou na figura do sujeito condenado e nas justificativas de utilidade social do cárcere e, por outro, o texto constitucional, convergiu os esforços na contração da violência do poder do Estado. Ambos sustentam a existência da prisão, ainda que de modos distintos.

Direcionando o olhar para a aplicação real e os efeitos produzidos pela arquitetura jurídico-legal desses dispositivos, realçou-se a incoerência dos dois os projetos ideológicos:

a) a falácia justificacionista se reverbera pelos índices de condenações penais, que "não intimidou, tampouco ressocializou" como o intencionado e b) a violência institucional do poder punitivo permanece pulsante e os direitos fundamentais são fortemente violados. Diante disso, buscou-se responder o questionamento posto por Foucault (2014) sob a conjuntura carcerária brasileira (e latino-americana): o pretense fracasso não faria então parte do funcionamento da prisão? As funções latentes despontaram das análises críticas: no sentido que acobertam a verdadeira operacionalidade dos sistemas penais. Sob os olhos de Zaffaroni (2007), na medida em concretiza "um verdadeiro genocídio em marcha", o cárcere representa a imposição de sofrimento sem coerência racional, priorizando o estímulo à ruptura entre a realidade e a normatividade. Ainda, a prisão reproduz as relações sociais de desigualdade, fomentada por uma espécie de "guerra suja" da política que seleciona e dirige a sua funcionalidade à contenção de grupos bem determinados e não à repressão do delito. Carvalho (2008) aponta sobre a falsa completude e racionalidade da intervenção penal que tornam invisíveis ou normais os resultados danosos provocados pelos castigos. A conclusão dada por Foucault (2014) é de que opera como um mecanismo de dominação que realiza a gestão diferencial das ilegalidades.

Afastando-se do plano da projeção abstrata sobre as prisões, objetivou-se adentrar no "mundo" intramuros. Imergiu-se nas teorias sociológicas sobre as prisões que se ocupam de estudar a normatividade social que se desenvolve dentro dessa realidade. Para tanto, analisou-se alguns dados estatísticos (CNMP, 2020) e estudos sobre a realidade carcerária brasileira (DARKE, 2014; CIPRIANI, 2016; CAPPELLARI, 2013). Evidenciou-se que, na especificidade analisada, o conceito de "instituição total" - no sentido de fechamento com a realidade externa e de distanciamento entre a "equipe dirigente" e os "internos" - elaborado por Goffman (1974) se assemelha mais aos graus de diferenciação da definição dada pelo autor. Tal observação resulta da existência de uma ampla porosidade entre as dinâmicas externas da sociedade livre e o interior do cárcere, bem como da estreita conexão entre os funcionários e os indivíduos presos. De outro modo, a análise realizada por Sykes (1958) sobre as "fraquezas do poder total", isto é, sobre a ocorrência da flexibilização do controle absoluto em favor da criação de vínculos de interdependência, melhor se adequam à lógica do funcionamento carcerário do Brasil. Isso porque se verifica a ocorrência das atitudes de "corrupção de autoridade", no sentido de transferência parcial de poder ou de controle para os presos em detrimento da rígida aplicação dos regulamentos e das ordens formais. As especificidades apontaram que as relações construídas dentro das prisões moldam a estrutura

organizativa; sendo o reverso igualmente válido, em que as características estruturantes do cárcere influenciam diretamente na dinâmica dos vínculos que despontam nesse ambiente.

A análise generalista sobre as APAC elucidou alguns pontos tanto de ruptura quanto de reproduções em relação ao sistema prisional tradicional. Observou-se que o modelo prisional alternativo é apenas de caráter auxiliar, visto que não almeja operar a substituição do sistema comum, tampouco pretende eximir o Estado da responsabilidade de custeio dos estabelecimentos prisionais. Ainda, em se tratando de uma colaboração não onerosa aos órgãos da execução penal, é um equívoco classificá-la como um modelo de prisão privada. A descentralização da execução da pena, as prisões de pequeno porte e de segurança mínima, a ausência de polícia ou agentes penitenciários e as condições físicas e assistenciais projetadas para proteger a dignidade das pessoas aprisionadas foram algumas das características marcantes sobre a diferenciação do sistema comum. No entanto, as maiores inovações visualizadas sobre o funcionamento da instituição apaqueana foram a introdução de uma metodologia própria e a figura do voluntariado como um ator preponderante.

Na apresentação do objeto de pesquisa, constatou-se que a APAC Partenon foi a primeira a inaugurar um CRS no Estado do Rio Grande do Sul. Dos documentos institucionais (APAC PARTENON, 2020a), foi possível perceber o amplo apoio e incentivo do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Estado do Rio Grande do Sul em fomentar a implementação e a consolidação do método APAC nas comarcas do Estado como política pública no cárcere.

Foram apresentadas as razões acerca da escolha de se expor ao campo empírico para estudar o problema de pesquisa, que trata das configurações particulares da dinâmica social-prisional e das práticas de gestão dentro do contexto da APAC Partenon. Fundamentou-se sobre a importância da abordagem de proximidade, representada pela premência de escutar os sujeitos integrados no sistema penal, que são preteridos, muitas vezes, como fonte de conhecimento pela hierarquização artificial dos saberes. (CARVALHO, 2008; ZAFFARONI, 2007).

O detalhamento do percurso de entrada no campo empírico foi apresentado em conformidade com a relevância conferida por Minayo (2012). Conforme os métodos de sistematização e de interpretação dos dados da pesquisa empírica propostos por Bardin (2001) foi possível analisar as percepções singulares de cada entrevistado de modo a valorizar tanto os pontos de similitude, quanto os aspectos de divergência, sem olvidar dos cuidados explicitados por Minayo (2012) e Becker (2014).

O resultado da análise das informações coletadas nas entrevistas foi apresentado em quatro eixos que se entrelaçam e compõem a dinâmica social-prisonal da APAC Partenon: as percepções dos interlocutores sobre si; o olhar sobre os presos; a visão sobre a relação voluntariado-presos; e as reflexões sobre o aspecto disciplinar e organizativo da gestão prisional.

O primeiro ponto possibilitou conhecer o voluntariado que passa a integrar o ambiente carcerário, assumindo responsabilidades e funções novas. Os questionamentos oportunizaram compreender as motivações que impulsionaram os entrevistados a assumirem o compromisso de prestar trabalho voluntário dentro de uma prisão, bem como as razões que os fazem querer continuar. Ambas as motivações (primárias e secundárias) repousaram na atitude crítica e sentimento de resistência frente ao sistema prisional comum. Nesse sentido, a APAC foi vista como a materialização da crença de que uma "boa prisão" seria possível, em termos de potencialização das assistências e de exclusão da violência do poder punitivo durante a privação de liberdade. No entanto, a crítica não se direciona a existência das prisões, mas, de forma oposta, são ressaltados os resultados positivos que a instituição prisional pode trazer às pessoas presas. Essa análise permitiu enxergar a problematização posta por Foucault (2014) acerca dos efeitos do aspecto reformista e "humanizado" das prisões na legitimação e normalização do encarceramento, bem como na introdução de técnicas disciplinares. Foi possível perceber, ainda, que a característica de "instituição total" como um ambiente fechado (GOFFMAN, 1974) foi mitigada pela presença do voluntariado, a partir das diversas atividades e assistências prestadas por estes, de forma a conectar realidades distintas: de fora e de dentro dos muros prisionais.

O segundo ponto permitiu compreender a visão sobre os presos dentro do contexto da APAC Partenon, sob o viés do nível de comprometimento e de internalização da proposta apaqueana. Verificou-se um paralelo possível com as "regras da casa" propostas por Goffman (1974) que, no caso da APAC, adequa-se às prescrições e proibições do método APAC; já os "prêmios ou privilégios" obtidos em troca de obediência são identificados como a própria possibilidade de cumprir pena dentro de uma APAC. O "objetivo de oferecer alternativas para o condenado se recuperar" (APAC PARTENON, 2020a) foi percebido nos presos como potencial de "mudança", que inicia na construção de uma imagem positiva de si para operar a saída da "vida do crime" sem ter sido desconsiderada as dificuldades da realidade social após a institucionalização. Da contribuição deste ponto, salienta-se a diferença em relação à compreensão sobre a condição dos presos, de maneira oposta ao habitual afastamento do

restante da população, que robustece o sentimento de aversão e de hostilidade à comunidade prisional.

O terceiro ponto trouxe a notável redefinição das bases das relacionais a partir da introdução do voluntariado e da saída de agentes penitenciários ou polícia. A concepção de Goffman (1974) acerca do distanciamento entre os dois grupos é mitigada em virtude da proximidade que se estabelece, diminuindo, também sobre esse aspecto, a noção de “instituição total”. Notou-se que a vinculação é fortemente estimulada pela instituição, diferentemente do sistema tradicional, em que a aproximação decorre das adversidades situacionais (SYKES, 1958). Ainda, neste tópico, foi possível analisar que violência, a opressão e a humilhação, que imperam nas relações das prisões tradicionais, cedem espaço para vínculos de amizade e de compaixão. No entanto, o voluntariado ao ocupar a posição de "equipe dirigente" de uma instituição prisional não destitui de poder a relação com os presos, muito embora as narrativas indiquem o surgimento de relações menos antagônicas e impessoais, que têm como base um elo de confiança.

O quarto aspecto investigado desvelou a nova configuração dos elementos de controle, poder e disciplina que compõem a vida da APAC Partenon e que permitem a existência de uma co-gestão entre o voluntariado e os presos. A concepção de instituição prisional formulada por Foucault (2014) auxilia para compreender as peculiaridades que surgem nesse novo núcleo prisional. O acesso à “humanidade” punitiva e a introdução dos mecanismos disciplinares que despontam na análise da APAC Partenon não encontra subsídios no sistema prisional comum. A análise crítica sobre as limitações, proibições e obrigações, a partir da metodologia apaqueana, assinala o controle dos corpos que atua como uma nova "microfísica do poder" (FOUCAULT, 2014). A dicotomia reside no fato que rigidez não foi vista como autoritária, no sentido da possibilidade de "escolha" entre os sistemas prisionais de contraposição: o comum, visto como violento e violador de direitos, porém com "liberdades"; e o apaqueano, que requer a submissão a um modelo disciplinar, mas que garante os direitos que devem ser assegurados. A rotina rígida e compulsória, a vigilância pela disciplina, a ordenação para o funcionamento institucional são características que se assemelham às instituições "panópticas"; no entanto, a peculiaridade reside na execução do "poder normalizador" também pelos próprios presos, que internalizam a ordem disciplinar, de modo a autorregular-se e controlar os demais (FOUCAULT, 2014). O desmembramento dos jogos de poder do cárcere tradicional é rearticulado sob a perspectiva de esforços comuns para a existência de um cárcere como a APAC Partenon. A partir disso, verificou-se a consolidação de uma co-gestão. A transferência de tarefas aos presos não é

vista como "falha de coerção" ou "defeito estrutural no sistema de poder da prisão" (Sykes, 1958) como no sistema comum. Pelo contrário, o compartilhamento de atribuições para o funcionamento da APAC Partenon é considerado essencial e positivo, de modo explícito e formal, pela instituição.

O que tornou interessante a análise foi compreender a APAC Partenon na sua peculiaridade como unidade singular. A partir desse enfoque, percebeu-se que, uma vez organizada e gerida pela sociedade civil, a aplicação da metodologia apaqueana recebe influências pessoais de cada voluntário e voluntária que decide por agregar do seu conhecimento e do seu trabalho à entidade.

O contínuo avanço das APACs suscita a necessidade de análises acadêmicas que extrapolem a visão afastada, fragmentada e de senso comum. A aproximação com a experiência singular de uma APAC implicou em grandes mudanças interpretativas, de modo que as análises sociológicas utilizadas para a compreensão da realidade carcerária brasileira são alteradas substancialmente. Estariam finalmente concretizados os projetos políticos-criminais sobre o cárcere? No caso de uma resposta assertiva, a constatação de que a APAC Partenon exclui a violência institucional e contrai os extravasamentos do poder punitivo durante o cumprimento de pena (BRASIL, 1988) e garante os direitos assistenciais e promove as condições para a "reintegração" dos condenados (BRASIL, 1984) seria suficiente para concluir que prisão atingiu, enfim, os seus objetivos ideológicos? A resposta de tal indagação não pode ser vista de modo simplificado. O sistema punitivo é uma rede complexa, na qual o cárcere continua a cumprir a função final segregadora. Nesta senda, o pretenso fracasso da prisão reside para além das projeções manifestas não sendo capaz de alterar as funções latentes que se solidificam apenas com o seu existir. Estudar sobre prisões é não se olvidar dos processos de poder e dominação que a precedem, consubstanciados na seletividade penal e na ampla desigualdade promovida pelos sistemas punitivos.

Mesmo diante do olhar que projete a sua abolição, interessa problematizar a prisão enquanto realidade presente. A APAC Partenon desponta, nesse cenário, representando modificações de ampla relevância a nível microsocial. Prospectar um ideário de desencarceramento também é olhar para as potencialidades do que existe no agora. Manter-se sensível às vidas impactadas pelas melhorias disponibilizadas pela APAC Partenon não impede – e nem deve impedir - as críticas à operabilidade dos sistemas punitivos. É também compreender o sensível balanço entre a luta e as dores (convencionais) da prisão e, de outro lado, a racionalização da utilidade da prisão pela representividade da APAC Partenon.



Atenuar o sofrimento e consolidar formas de altruísmo e relações afetivas dentro de um sistema opressor é já um grande passo de resistência.

Feitos alguns apontamentos conclusivos, é de se ressaltar que as compreensões são sempre parciais e inacabadas. Assim, a visão dos entrevistados e da pesquisadora é limitada às possibilidades de interpretação (MINAYO, 2012) que não imprimem um sentido definitivo sobre o objeto e o problema pesquisados. Sendo esse o entendimento basilar deste estudo, almeja-se apenas contribuir dentro do amplo espectro de possibilidades interpretativas, ainda mais quando se trata de um fenômeno tão complexo quanto às dinâmicas sociais-prisionais. O empenho de expor uma realidade carcerária por meio da percepção de um grupo que integra esse ambiente intramuros e faz reverberar suas vivências no meio acadêmico já significa como contribuição desta pesquisa. O sentido de uma realidade é sempre aberto para novos rumos, de modo que esta pesquisa não apresenta um resultado que se exaure, mas que direciona a novas indagações (MINAYO, 2012).

## REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal**. 2. ed. Porto Alegre, Livraria do Advogado, 2003.
- APAC PARTENON. [Homepage]. Porto Alegre, 2020 [2020a]. Disponível em: <https://www.apacpartenon.com/>. Acesso em: 07 nov. 2020.
- APAC PARTENON. Documentos. [APAC], Porto Alegre, 2020 [2020a]. Disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1e-uGLjcIJICDAVnqRKFvkaq9oXnqNurt>. Acesso em: 07 nov. 2020.
- BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2014.
- BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Atlas, 2001.
- BARRETO, Tobias. **Menores e Loucos**. Rio de Janeiro: Editora de Paulo, Pongetti e G., 1926.
- BECKER, H. A Epistemologia da Pesquisa Qualitativa. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, v. 1, n. 2, p. 184-198, jul. 2014. Disponível em: <https://reedrevista.org/reed/article/view/18>. Acesso em: 07 nov. 2020.
- BERISTAIN, Antonio. **Nova Criminologia à luz do Direito Penal e da Vitimologia**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000.
- BOURDIEU, Pierre. The Forms of Capital, p. 241-258. In RICHARDSON, J. G. (Ed.). **Handbook of Theory and Research for the Sociology of Education**. New York: Greenwood Press, 1986.
- BRAGA, Ana Gabriela Mendes. **Reintegração social: discursos e práticas na prisão-um estudo comparado**. 2012. 372 f. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2012.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, [1988]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 07 nov. 2020.
- BRASIL, Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: julho a dezembro de 2019**. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMmU4ODAwNTAtY2IyMS00OWJiLWE3ZTgtZGNjY2ZhNTYzZDliIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em: 07 nov. 2020.
- BRASIL. **Lei n. 7.210, de 11 jul. 1984**. Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Presidência da República, [1984]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%207.210%2C%20DE%2011%20DE%20JULHO%20DE%201984.&text=Institui%20a%20Lei%20de%2](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%207.210%2C%20DE%2011%20DE%20JULHO%20DE%201984.&text=Institui%20a%20Lei%20de%2)

0Execu%C3%A7%C3%A3o%20Penal.&text=Art.%201%C2%BA%20A%20execu%C3%A7%C3%A3o%20penal,do%20condenado%20e%20do%20internado. Acesso em: 07 nov. 2020.

BRASIL. **Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória, nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2008]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm). Acesso em: 07 nov. 2020.

CAPPELLARI, M. **Do Passado ao Presente do PCPA:** as violações de direitos humanos na execução penal e o papel da OEA. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais). 2013. Orientador: Fabrício Dreyer de A. Pozzebon. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande Do Sul, Porto Alegre, 2013.

CARVALHO, Salo de. **Antimanual de Criminologia.** 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2008.

CIPRIANI, Marcelli. **Do global ao local:** a emergência das “facções Criminais” no Brasil e sua manifestação em Porto Alegre. 2016. 148 f. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Direito) – Pontifícia Universidade Católica, Faculdade de Direito, Porto Alegre, 2016.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Sistema Prisional em Números, [2020].** Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros>. Acesso em: 07 nov. 2020.

DARKE, Sacha. Comunidades prisionais autoadministradas: o fenômeno APAC. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, n. 107, p. 257-276, 2014.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão:** teoria do garantismo penal. 3. ed. rev. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir:** Nascimento da prisão. Petrópolis: Editora Vozes, 2014.

FRATERNDADE BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - FBAC. Termo de Adesão ao Serviço Voluntário. [s. l], [s. d.]. Disponível em: [https://www.dropbox.com/sh/7epj02ditiaobua/AABMe3sMpk0bJGGdE49Bz6hVa/Administrativo?dl=0&preview=Termo+de+Ades%C3%A3o+ao+Servi%C3%A7o+Volunt%C3%A1rio.docx&subfolder\\_nav\\_tracking=1](https://www.dropbox.com/sh/7epj02ditiaobua/AABMe3sMpk0bJGGdE49Bz6hVa/Administrativo?dl=0&preview=Termo+de+Ades%C3%A3o+ao+Servi%C3%A7o+Volunt%C3%A1rio.docx&subfolder_nav_tracking=1). Acesso em: 07 nov. 2020.

FRATERNDADE BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - FBAC. Estatuto da APAC. [FBAC], 12 mar. 2012. Disponível em: <http://www.fbac.org.br/32-institucional/legislacao/25-estatuto#:~:text=e%20dos%20Estagi%C3%A1rios-,Art.,estagi%C3%A1rios%20pelo%20regime%20da%20CLT>. Acesso em: 07 nov. 2020.

FRATERNDADE BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - FBAC. A espiritualidade e a importância de se fazer a experiência de Deus. [**Método APAC**], 23 dez. 2015 [2015a]. Disponível em: <http://www.fbac.org.br/index.php/pt/metodo-apac/religiao>. Acesso em: 07 nov. 2020.

FRATERNDADE BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - FBAC. Recomendações importantes da FBAC. [**Método APAC**], 28 dez. 2015 [2015b]. Disponível em: <http://www.fbac.org.br/index.php/pt/apac-passo-a-passo-completo/30-institucional/como-implementar-e-desenvolver-uma-apac/31-recomendacoes-importantes-da-fbac>. Acesso em: 07 nov. 2020.

FRATERNDADE BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - FBAC. O trabalho. [**Método APAC**], 22 dez. 2015 [2015c]. Disponível em: <http://www.fbac.org.br/index.php/pt/apac-passo-a-passo-completo/30-institucional/como-implementar-e-desenvolver-uma-apac/31-recomendacoes-importantes-da-fbac>. Acesso em: 07 nov. 2020.

FRATERNDADE BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - FBAC. A participação da comunidade. [**Método APAC**], 22 dez. 2015 [2015d]. Disponível em: <http://www.fbac.org.br/index.php/pt/metodo-apac/participacao-da-comunidade>. Acesso em: 07 nov. 2020.

FRATERNDADE BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - FBAC. Valorização Humana. [**Método APAC**], 23 dez. 2015 [2015e]. Disponível em: [fbac.org.br/index.php/pt/metodo-apac/valorizacao-humana](http://www.fbac.org.br/index.php/pt/metodo-apac/valorizacao-humana). Acesso em: 07 nov. 2020.

FRATERNDADE BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - FBAC. A família. [**Método APAC**], 23 dez. 2015 [2015f]. Disponível em: <http://www.fbac.org.br/index.php/pt/metodo-apac/familia>. Acesso em: 07 nov. 2020.

FRATERNDADE BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - FBAC. A APAC: o que é? [**FBAC**], 24 jan. 2019 [2019a]. Disponível em: <http://www.fbac.org.br/index.php/pt/realidade-atual/o-que-e-apac>. Acesso em: 07 nov. 2020.

FRATERNDADE BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - FBAC. Critérios de transferência para a APAC. [**FBAC**], 22 out. 2019 [2019b]. Disponível em: <http://www.fbac.org.br/index.php/pt/metodo-apac/familia>. Acesso em: 07 nov. 2020.

FRATERNDADE BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - FBAC. Institucional. [**FBAC**], 11 abr. 2019 [2019c]. Disponível em: <http://www.fbac.org.br/index.php/pt/institucional/institucional>. Acesso em: 07 nov. 2020.

FRATERNDADE BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - FBAC. Relatório sobre as APACs. [**FBAC**], 12 nov. 2020. Disponível em: <http://www.fbac.org.br/infoapac/relatoriogeral.php>. Acesso em: 07 nov. 2020.

FURTADO, Barbara Siqueira; AMARAL, Claudio do Prado. **O método APAC para o cumprimento de penas privativas de liberdade à luz das finalidades da sanção penal: ressocialização ou reintegração social?** Dissertação (Mestrado em Direito). 2018. Orientador:

Claudio do Prado Amaral. Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2018. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/107/107131/tde-15042019-144948/>. Acesso em: 07 nov. 2020.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1974.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 17, n. 3, p. 621-626, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/csc/v17n3/v17n3a07.pdf>. Acesso em: 07 nov. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime. **Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos** (Regras de Nelson Mandela). ONU, Genebra, 1955. Disponível em: [https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/Nelson\\_Mandela\\_Rules-P-ebook.pdf](https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/Nelson_Mandela_Rules-P-ebook.pdf). Acesso em: 07 nov. 2020.

OTTOBONI, M. **Vamos matar o criminoso?** O método APAC. São Paulo: Paulinas, 2001.

SÁ, Alvin August de. **Criminologia Clínica e Psicologia Criminal**. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

SETTE, Raffaella. **Detenuti e Prigionieri**: sofferenze amplificate e dinamiche di rapporti interpersonali. Milão: FrancoAngeli, 2017.

SYKES, G. M. **The Society of Captives**. A study of a Maximum Security Prison. New Jersey: Princenton University Press, 1958.

VARGAS, Laura Jimena Ordóñez. **É possível humanizar a vida atrás das grades?** Uma etnografia do Método de gestão Carcerária APAC. 2011. 252 f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Universidade De Brasília, Instituto De Ciências Sociais, Departamento De Antropologia, Programa De Pós-Graduação Em Antropologia Social. Brasília, 2011.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas**: a perda da legitimidade do sistema penal. Rio de Janeiro: Editora Revan, 1991.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **O inimigo no Direito Penal**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

## ANEXO A

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
PROGRAMA DE GRADUAÇÃO EM DIREITO  
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Sr(a) foi selecionado(a) e está sendo convidado para participar da pesquisa intitulada "Estudo sobre a dinâmica social-prisional e AS práticas de gestão da APAC Partenon pela visão do voluntariado." Este é um estudo baseado em uma abordagem interdisciplinar e descritiva, utilizando a modalidade de pesquisa qualitativa com coleta de dados por meio de entrevistas semiestruturadas com roteiro definido.

Suas respostas serão tratadas de forma **anônima e confidencial**, isto é, em nenhum momento será divulgado seu nome em qualquer fase do estudo. Quando for necessário exemplificar determinada situação sua privacidade será assegurada uma vez que seu nome será substituído de forma aleatória. Os dados coletados serão utilizados apenas **nesta** pesquisa e os resultados divulgados em eventos e/ou revistas científicas. Sua participação é **voluntária** e sua a qualquer momento você pode **recusar-se** a responder qualquer pergunta ou desistir de participar e retirar seu consentimento. Sua recusa não trará nenhum prejuízo para sua relação com o pesquisador ou com a instituição a qual presta trabalho voluntário. Sua **participação** nesta pesquisa consistirá em responder as perguntas a serem realizadas sob a forma de entrevista semiestruturada. A entrevista será gravada para posterior transcrição que será guardada por 5 anos e deletada após este período.

Você não terá nenhum **custo ou qualquer compensação financeira**. Não haverá riscos de qualquer natureza relacionada a sua participação. O benefício relacionado a sua participação será de aumentar o conhecimento científico para a área do direito criminal e da criminologia.

Sr(a) receberá uma cópia deste Termo, em que consta o telefone e e-mail da pesquisadora responsável podendo tirar as suas dúvidas sobre o projeto e a sua participação agora ou em qualquer momento. Desde já agradecemos.

Orientadora: Professora Doutora Vanessa Chiari Gonçalves

Pesquisadora: Valentine Tissot Pinheiro

Telefone 054991841644

Email: valtissotp@hotmail.com

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Declaro estar ciente do inteiro teor deste **Termo de Consentimento** e estou de acordo em participar do estudo proposto, sabendo que dele posso desistir a qualquer momento, sem sofrer qualquer punição ou constrangimento.

Sujeito da pesquisa: \_\_\_\_\_

Autora:

